

TERMO DE: ABERTURA () ENCERRAMENTO

Nesta data,

INICIEI
() ENCERREI

este volume destes autos com 3.801 folhas.

Rio de Janeiro, 20 / 07 / 20 15.

P/Escrivão

No mais, o valor do crédito foi atualizado, desde a data de vencimento de cada fatura até o pedido de recuperação judicial (25.03.2015), aplicando-se o índice de correção monetária do TJRJ e juros de mora de 1% ao mês.

Valor do Crédito: R\$ 11.545,61

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial

Eduardo Seixas



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 200

Dados do Credor

Nome: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPF / CNPJ: 00.360.305/0001-04

Crédito CONSÓRCIO BELO MONTE

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: Nihil
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$5.188.870,77

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Nihil
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Credor Quirografário-Classe III

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

() Divergência (X) Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II - Documentos de Representação:

II.1. () Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração
(X) instrumento público () instrumento particular
() cópia simples (X) cópia autenticada () original () não apresentado

II.4. Substabelecimento
() instrumento público (X) instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada (X) original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): xxx
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- **Avaliação AJ:** () Aguardando cumprimento exigências
(X) Documentação Regular () Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros :
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação:**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras INFORMAR

Especificação:

Aval nas CCBs 0084-715-0000079/28; 0084-715-0000080/61; 0551-715-0000001/31; 0551-715-0000002/12; 0551-715-0000003/01; 0551-715-0000004/84; 0551-715-0000005/65; 0551-715-0000006/46; 0551-715-0000007/27; 551-715-0000008/08; 0551-715-0000009/99; 0551-715-0000010/22; 0551-715-0000011/03; 0551-715-0000012/94; 4786-715-0000001/57; 4786-715-0000002/38; 4786-715-0000003/19 e 4786-715-0000004/08 emitidas pelo Consórcio Construtor Belo Monte para a Caixa Econômica Federal.

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação:**III.4. Garantias**

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- apresentados não apresentados

Especificação: Contas a Pagar

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

A credora apresentou os valores reajustados na forma das CCBs acima referidas para a data de 08/04/2015. Esta AJ refez a conta reajustando as CCBs para a data de 25/03/2015, data do pedido da Recuperação Judicial, na forma do artigo 9º, II, da Lei de Recuperação Judicial.

Valor do Crédito: R\$ 5.111.511,34

Classificação do Crédito: Credor Quirografário-Classe III

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial

Eduardo Seixas

Devedor: **Qatib Engenharia**
 Razão Social
 Credor: **Caixa - CEF**
 CNPJ/CPF: **06.560.305/0001-04**
 Saldo conforme Edital: **R\$ 207.224,99**
 Saldo conforme Credor: **R\$ 207.224,99**
 Classificação de Crédito: **Classe III**

Data do Final de Correção: **28-Mar-15**
 Juros (a.m.): **0,25%**
 Tipo de Juros: **Compostos**
 Dias: **Corridos**
 Multa: **0,00%**
Mínima Autuação

#	Nome	Natureza	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Outras Taxas Cobradas	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação				2.412.240,00	2.412.240,00	15/03/2013	15/03/2013		30	5.949,97	(2.418.189,97)
2	Juros		5.949,97		6.148,56	2.418.333,13	15/04/2013	15/04/2013		31	6.148,56	(2.424.481,69)
3	Juros		6.148,56		6.345,78	2.424.678,91	15/05/2013	15/05/2013		30	6.345,78	(2.431.024,69)
4	Juros		6.345,78		6.542,85	2.431.221,76	15/06/2013	15/06/2013		28	6.542,85	(2.437.764,61)
5	Juros		6.542,85		6.740,07	2.437.961,83	15/07/2013	15/07/2013		31	6.740,07	(2.444.701,90)
6	Juros		6.740,07		6.938,34	2.444.899,17	15/08/2013	15/08/2013		28	6.938,34	(2.451.837,51)
7	Juros		6.938,34		7.136,66	2.452.035,83	15/09/2013	15/09/2013		28	7.136,66	(2.459.172,17)
8	Juros + Amortização		5.700,85	21.162,63	27.409,79	2.428.626,04	15/10/2013	15/10/2013		31	18.040,88	(2.378.234,41)
9	Juros + Amortização		6.040,69	21.162,63	27.203,32	2.397.214,74	15/11/2013	15/11/2013		31	15.948,70	(2.333.630,71)
10	Juros + Amortização		5.886,76	21.162,63	27.149,38	2.337.869,47	15/12/2013	15/12/2013		30	15.241,70	(2.312.884,51)
11	Juros + Amortização		5.741,20	21.162,63	26.903,84	2.305.776,64	15/01/2014	15/01/2014		28	15.269,00	(2.290.507,64)
12	Juros + Amortização		5.260,90	21.162,63	27.421,31	2.285.584,21	15/02/2014	15/02/2014		28	15.309,33	(2.270.274,91)
13	Juros + Amortização		5.260,90	21.162,63	26.423,23	2.243.239,85	15/03/2014	15/03/2014		30	15.322,43	(2.227.917,42)
14	Juros + Amortização		5.246,90	21.162,63	26.866,08	2.222.076,32	15/04/2014	15/04/2014		28	15.358,90	(2.206.717,42)
15	Juros + Amortização		5.522,43	21.162,63	27.008,70	2.205.613,68	15/05/2014	15/05/2014		28	15.358,90	(2.181.354,52)
16	Juros + Amortização		5.846,07	21.162,63	26.717,91	2.179.751,05	15/06/2014	15/06/2014		31	15.301,34	(2.164.449,71)
17	Juros + Amortização		5.522,43	21.162,63	26.633,97	2.137.425,79	15/07/2014	15/07/2014		30	15.271,47	(2.122.154,32)
18	Juros + Amortização		5.601,34	21.162,63	26.434,10	2.116.285,16	15/08/2014	15/08/2014		33	15.741,91	(2.096.543,25)
19	Juros + Amortização		5.271,47	21.162,63	26.904,64	2.095.100,53	15/09/2014	15/09/2014		28	15.295,80	(2.079.804,45)
20	Juros + Amortização		5.741,91	21.162,63	26.804,65	2.073.633,89	15/10/2014	15/10/2014		31	15.400,65	(2.058.233,84)
21	Juros + Amortização		4.632,21	21.162,63	26.446,24	2.052.775,28	15/11/2014	15/11/2014		32	14.670,99	(2.038.104,29)
22	Juros + Amortização		5.246,90	21.162,63	26.543,29	2.031.612,63	15/12/2014	15/12/2014		28	14.889,21	(2.016.723,42)
23	Juros + Amortização		4.632,21	21.162,63	25.839,72	2.010.450,00	15/01/2015	15/01/2015		9		(2.010.450,00)
24	Juros + Amortização		5.400,65	21.162,63						9		
25	Juros + Amortização		4.632,21	21.162,63						9		
26	Juros + Amortização		4.632,21	21.162,63						9		
27	Multa											

Total											
											2.010.450,00

Devedor: RAZÃO SOCIAL: Galvão Engenharia

Credor: Caixa - CEF

CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04

Saldo conforme Emissão: R\$ 21.103,73

Saldo conforme Credor: R\$ 21.075,63

Classificação do Crédito: Classe III

Data do Fim da Correção: 28-Mar-15

Juros (a.m.): 0,25%

Tipo de Juros: Compostos

Dias: Corridos

Multa: 0,00%

Índice de Correção: Nenhum Ajustamento

#	Nome	Natureza	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Otras Taxas Calendarias	Dígitos de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação		711,99		288.683,00	13/02/2013	16/03/2013			30	(711,99)	(289.405,01)
2	Juros		735,76		288.483,00	14/02/2013	16/04/2013			31	(735,76)	(289.220,25)
3	Juros		711,99		288.683,00	15/02/2013	17/05/2013			33	(711,99)	(289.405,01)
4	Juros		711,99		288.683,00	17/05/2013	16/07/2013			28	(684,47)	(289.357,51)
5	Juros		763,29		288.683,00	17/05/2013	15/01/2013			31	(735,76)	(289.429,27)
6	Juros		684,47		288.683,00	16/07/2013	16/09/2013			32	(759,32)	(289.452,59)
7	Juros		735,76		288.683,00	16/09/2013	16/10/2013			29	(692,20)	(288.842,39)
8	Juros + Amortização		759,32	2.532,39	286.150,61	16/09/2013	16/10/2013			31	(722,85)	(284.351,11)
9	Juros + Amortização		682,20	2.532,39	283.828,21	16/10/2013	16/11/2013			31	(716,40)	(281.812,21)
10	Juros + Amortização		722,85	2.532,39	281.095,82	16/11/2013	16/12/2013			30	(667,01)	(276.250,01)
11	Juros + Amortização		716,40	2.532,39	278.563,42	16/12/2013	16/01/2014			33	(748,94)	(274.126,11)
12	Juros + Amortização		687,01	2.532,39	276.031,03	16/01/2014	17/02/2014			28	(679,50)	(271.612,21)
13	Juros + Amortização		748,94	2.532,39	273.498,63	17/02/2014	16/03/2014			28	(645,87)	(268.096,59)
14	Juros + Amortização		829,60	2.532,39	270.866,24	17/03/2014	16/04/2014			30	(688,93)	(268.801,10)
15	Juros + Amortização		645,87	2.532,39	268.433,84	16/04/2014	16/05/2014			28	(659,93)	(265.801,10)
16	Juros + Amortização		682,03	2.532,39	266.901,45	16/05/2014	16/06/2014			28	(637,86)	(263.263,59)
17	Juros + Amortização		689,66	2.532,39	265.369,05	16/06/2014	16/07/2014			31	(654,76)	(261.504,29)
18	Juros + Amortização		627,88	2.532,39	263.836,66	16/07/2014	16/08/2014			31	(654,76)	(259.801,10)
19	Juros + Amortização		664,76	2.532,39	262.304,26	16/08/2014	16/09/2014			30	(630,80)	(258.602,71)
20	Juros + Amortização		658,31	2.532,39	260.771,87	16/09/2014	16/10/2014			30	(630,80)	(257.281,01)
21	Juros + Amortização		630,80	2.532,39	259.239,47	16/10/2014	16/11/2014			33	(637,20)	(255.862,27)
22	Juros + Amortização		637,20	2.532,39	257.707,08	16/11/2014	16/12/2014			28	(632,49)	(254.074,59)
23	Juros + Amortização		577,04	2.532,39	248.174,68	16/12/2014	16/01/2015			31	(652,21)	(248.288,01)
24	Juros + Amortização		632,49	2.532,39	245.642,28	16/01/2015	16/02/2015			28	(652,21)	(243.288,01)
25	Juros + Amortização		646,28	2.532,39	243.109,89	16/02/2015	16/03/2015			28	(659,85)	(243.288,01)
26	Juros + Amortização		659,85	2.532,39	240.577,50	16/03/2015	26/03/2015			9	(177,85)	(240.755,35)
27	Multa											

Total: 240.755,35

Devedor: **GAIVÃO ENGENHARIA**
 Razão Social
 Credor: **Caixa - CEF**
 CNPJ/CPF: **00.380.305/0001-04**
 Saldo conforme Edital: **R\$ 38.949,78**
 Saldo conforme Credor: **R\$ 38.949,78**
 Classificação do Crédito: **Classe III**

Data do Final da Correção: **25-Mar-16**
 Juros (a.m.): **0,45%**
 Tipo de Juros: **Compósitos**
 Dias: **Corridos**
 Multa: **0,00%**

#	Nome	Naturza	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Outros Tributos Cobrados	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação				382.105,80	31/08/2012	31/08/2012			17	(827,31)	(827,31)
2	Juros		987,31		382.105,80	31/08/2012	31/08/2012			28	(1.584,51)	(2.411,82)
3	Juros		1.584,51		382.105,80	31/10/2012	31/10/2012			31	(1.765,75)	(4.177,57)
4	Juros		1.765,75		382.105,80	31/12/2012	31/12/2012			32	(1.822,84)	(6.000,41)
5	Juros		1.822,84		382.105,80	31/01/2013	31/01/2013			29	(1.651,58)	(7.652,00)
6	Juros		1.651,58		382.105,80	31/03/2013	31/03/2013			31	(1.765,75)	(9.417,75)
7	Juros		1.765,75		382.105,80	31/05/2013	31/05/2013			30	(1.594,51)	(11.012,26)
8	Juros		1.594,51		382.105,80	31/07/2013	31/07/2013			31	(1.765,75)	(12.778,01)
9	Juros		1.765,75		382.105,80	31/09/2013	31/09/2013			30	(1.708,66)	(14.486,67)
10	Juros		1.708,66		382.105,80	31/11/2013	31/11/2013			33	(1.822,84)	(16.309,51)
11	Juros		1.822,84		382.105,80	31/01/2014	31/01/2014			28	(1.594,51)	(17.904,02)
12	Juros		1.594,51		382.105,80	31/03/2014	31/03/2014			31	(1.765,75)	(19.669,77)
13	Juros		1.765,75		382.105,80	31/05/2014	31/05/2014			32	(1.822,84)	(21.492,61)
14	Juros		1.822,84		382.105,80	31/07/2014	31/07/2014			29	(1.651,58)	(23.144,19)
15	Juros		1.651,58		382.105,80	31/09/2014	31/09/2014			31	(1.765,75)	(24.909,94)
16	Juros		1.765,75		382.105,80	31/11/2014	31/11/2014			30	(1.708,66)	(26.618,60)
17	Juros		1.708,66		382.105,80	31/01/2015	31/01/2015			31	(1.822,84)	(28.441,44)
18	Juros		1.822,84		382.105,80	31/03/2015	31/03/2015			28	(1.594,51)	(30.035,95)
19	Juros		1.594,51		382.105,80	31/05/2015	31/05/2015			31	(1.765,75)	(31.801,70)
20	Juros		1.765,75		382.105,80	31/07/2015	31/07/2015			30	(1.708,66)	(33.510,36)
21	Juros		1.708,66		382.105,80	31/09/2015	31/09/2015			31	(1.822,84)	(35.333,20)
22	Juros		1.822,84		382.105,80	31/11/2015	31/11/2015			29	(1.651,58)	(37.084,78)
23	Juros		1.651,58		382.105,80	31/01/2016	31/01/2016			31	(1.765,75)	(38.850,53)
24	Juros		1.765,75		382.105,80	31/03/2016	31/03/2016			30	(1.708,66)	(40.559,19)
25	Juros		1.708,66		382.105,80	31/05/2016	31/05/2016			31	(1.822,84)	(42.382,03)
26	Juros		1.822,84		382.105,80	31/07/2016	31/07/2016			28	(1.594,51)	(44.076,54)
27	Juros		1.594,51		382.105,80	31/09/2016	31/09/2016			33	(1.822,84)	(45.899,38)
28	Juros		1.822,84		382.105,80	31/11/2016	31/11/2016			28	(1.594,51)	(47.493,89)
29	Juros		1.594,51		382.105,80	31/01/2017	31/01/2017			31	(1.765,75)	(49.259,64)
30	Juros		1.765,75		382.105,80	31/03/2017	31/03/2017			32	(1.822,84)	(51.082,48)
31	Juros		1.822,84		382.105,80	31/05/2017	31/05/2017			28	(1.594,51)	(52.677,00)
32	Juros		1.594,51		382.105,80	31/07/2017	31/07/2017			9	(278,81)	(53.055,81)
33	Multa											

Total: **R\$ 535.704,00**

Devedor: Galvão Engenharia S.A.
 Razão Social
 Cédula - CEF
 CAP/JUCEP: 00.350.305/0001-04
 Endereço: Rua... 34.711/08
 CNPJ: 00.350.305/0001-04
 Endereço: Rua... 34.318/16
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Fim da Correção: 26-Mar-18
 Juros (a.m): 0,45%
 Tipo de Juros: Compostos
 Dias: Corridos
 Multa: 0,00%
 Não há atualização

#	Natureza	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Outros Taxas Cobradas	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação			434.385,00	434.385,00	31/08/2012	31/08/2012		17	1.099,65	435.484,71
2	Juros	1.099,65			434.385,00	17/09/2012	15/10/2012		26	1.812,67	436.197,71
3	Juros	1.812,67			434.385,00	15/10/2012	13/11/2012		31	2.007,34	436.392,31
4	Juros	2.007,34			434.385,00	13/11/2012	11/12/2012		32	2.072,24	436.457,21
5	Juros	2.072,24			434.385,00	11/12/2012	09/01/2013		26	1.877,65	436.262,51
6	Juros	1.877,65			434.385,00	09/01/2013	07/02/2013		31	2.067,84	436.362,31
7	Juros	2.067,84			434.385,00	07/02/2013	05/03/2013		28	1.812,67	436.197,71
8	Juros	1.812,67			434.385,00	05/03/2013	03/04/2013		31	2.007,34	436.392,31
9	Juros	2.007,34	3.810,39	5.817,73	430.574,61	03/04/2013	01/05/2013		30	1.925,40	432.500,01
10	Juros	1.925,40	3.810,39	5.735,78	426.764,21	01/05/2013	17/06/2013		30	2.099,67	428.863,91
11	Juros	2.099,67	3.810,39	5.810,08	422.953,82	17/06/2013	15/07/2013		26	1.784,97	424.738,81
12	Juros	1.784,97	3.810,39	5.875,37	419.143,42	15/07/2013	13/08/2013		31	1.830,90	421.000,31
13	Juros	1.830,90	3.810,39	5.747,30	415.333,03	13/08/2013	11/09/2013		32	1.981,38	417.314,41
14	Juros	1.981,38	3.810,39	5.781,75	411.522,63	11/09/2013	09/10/2013		28	1.774,73	413.749,91
15	Juros	1.774,73	3.810,39	5.585,13	407.712,24	09/10/2013	07/11/2013		31	1.884,09	405.599,31
16	Juros	1.884,09	3.810,39	5.384,47	403.901,84	07/11/2013	05/12/2013		31	1.668,47	402.233,31
17	Juros	1.668,47	3.810,39	5.189,44	400.091,45	05/12/2013	03/01/2014		30	1.799,09	398.434,31
18	Juros	1.799,09	3.810,39	5.093,44	396.281,05	03/01/2014	01/02/2014		33	1.948,69	394.230,71
19	Juros	1.948,69	3.810,39	5.045,16	392.470,66	01/02/2014	17/03/2014		28	1.837,77	390.632,91
20	Juros	1.837,77	3.810,39	5.480,31	388.660,26	17/03/2014	15/04/2014		30	1.726,93	386.935,11
21	Juros	1.726,93	3.810,39	5.490,31	384.849,87	15/04/2014	13/05/2014		32	1.617,76	383.237,21
22	Juros	1.617,76	3.810,39	5.531,33	381.039,47	13/05/2014	11/06/2014		29	1.630,51	379.408,91
23	Juros	1.630,51	3.810,39	5.624,15	377.229,08	11/06/2014	09/07/2014		31	1.544,31	375.884,61
24	Juros	1.544,31	3.810,39	5.438,66	373.418,68	09/07/2014	07/08/2014		31	1.708,00	371.316,31
25	Juros	1.708,00	3.810,39	5.519,39	369.608,29	07/08/2014	05/09/2014		30	1.633,74	367.433,01
26	Juros	1.633,74	3.810,39	5.557,57	365.797,89	05/09/2014	03/10/2014		33	1.780,97	363.768,51
27	Juros	1.780,97	3.810,39	5.445,13	361.987,46	03/10/2014	01/11/2014		28	1.494,66	359.492,81
28	Juros	1.494,66	3.810,39	5.371,74	358.177,11	01/11/2014	15/12/2014		31	1.537,58	356.644,31
29	Juros	1.537,58	3.810,39	5.309,08	354.366,71	15/12/2014	13/01/2015		32	1.672,34	352.228,71
30	Juros	1.672,34	3.810,39	5.447,08	350.556,22	13/01/2015	11/02/2015		28	1.448,90	348.109,81
31	Juros	1.448,90	3.810,39	5.482,73	346.745,92	11/02/2015	10/03/2015		8	1.459,33	343.304,91
32	Juros	1.459,33	3.810,39	5.257,35	342.935,53	10/03/2015	26/03/2015		8	1.459,33	343.394,91
33	Multa										

Total: 343.394,91

Devedor: ... Calvão Engenharia

Razão Social: ... Caixa - CEP: ... CNPJ/CPF: ... 00.360.305/0001-04 ...

Data do Final do Correção: ... 25-Mar-15 ... Juros (a.m.): ... 0,45% ... Tipo de Juros: ... Compostos ...

Table with columns: #, Natureza, Juros, Amortização, Valor Evento (R\$), Valor Saldo (R\$), Data do Evento, Próximo Evento, Data do, Outros Taxas Cobradas, Dias de Correção, Valor dos Juros, Total (R\$). Rows 1-33.

Total: ... 133.926,56

Devedor: **Engenharia - Gáthio Engenharia**
 Razão Social
 Credor: **Caixa - CEF**
 CNPJ/CPF: **00.360.305/0001-44**
 Saldo conforme Edital: **RI**
 Saldo conforme Credor: **RI**
 Saldo-apuração AJ: **RI**
 Classificação do Crédito: **Classe II**

Data do Final da Correção: **26-Mar-15**
 Juros (a.m.): **0,45%**
 Tipo de Juros: **Compostos**
 Dívidas: **Córidos**
 Multa: **0,00%**
 Nenhuma Atualização

#	Nome	Natureza	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Outras Traças Contabilizadas	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação		4.484,95		1.771.650,00	1.771.650,00	31/03/2012	17/09/2012		17	(4.484,95)	(1.776.135,00)
2	Juros		7.393,03		1.771.650,00	1.771.650,00	15/10/2012	15/10/2012		28	(7.393,03)	(1.783.528,03)
3	Juros		8.186,97		1.771.650,00	1.771.650,00	15/11/2012	15/11/2012		31	(8.186,97)	(1.791.715,00)
4	Juros		8.451,70		1.771.650,00	1.771.650,00	15/12/2012	15/12/2012		32	(8.451,70)	(1.800.166,70)
5	Juros		7.657,84		1.771.650,00	1.771.650,00	15/01/2013	15/01/2013		29	(7.657,84)	(1.807.824,54)
6	Juros		7.667,84		1.771.650,00	1.771.650,00	15/02/2013	15/02/2013		31	(7.667,84)	(1.815.492,38)
7	Juros		8.186,97		1.771.650,00	1.771.650,00	15/03/2013	15/03/2013		28	(8.186,97)	(1.823.679,35)
8	Juros		7.393,03		1.771.650,00	1.771.650,00	15/04/2013	15/04/2013		31	(7.393,03)	(1.831.072,38)
9	Juros		7.922,29		1.771.650,00	1.771.650,00	15/05/2013	15/05/2013		30	(7.922,29)	(1.838.994,67)
10	Juros		8.716,46		1.771.650,00	1.771.650,00	15/06/2013	15/06/2013		36	(8.716,46)	(1.847.711,13)
11	Juros		7.393,03		1.771.650,00	1.771.650,00	15/07/2013	15/07/2013		28	(7.393,03)	(1.855.104,16)
12	Juros		8.186,97		1.771.650,00	1.771.650,00	15/08/2013	15/08/2013		31	(8.186,97)	(1.863.291,13)
13	Juros		8.451,70		1.771.650,00	1.771.650,00	15/09/2013	15/09/2013		30	(8.451,70)	(1.871.742,83)
14	Juros		7.657,84		1.771.650,00	1.771.650,00	15/10/2013	15/10/2013		29	(7.657,84)	(1.880.400,67)
15	Juros		7.667,84		1.771.650,00	1.771.650,00	15/11/2013	15/11/2013		31	(7.667,84)	(1.888.068,51)
16	Juros		8.186,97		1.771.650,00	1.771.650,00	15/12/2013	15/12/2013		30	(8.186,97)	(1.896.255,48)
17	Juros		7.922,29		1.771.650,00	1.771.650,00	16/01/2014	16/01/2014		33	(7.922,29)	(1.904.177,77)
18	Juros		8.716,46		1.771.650,00	1.771.650,00	16/02/2014	16/02/2014		28	(8.716,46)	(1.912.894,23)
19	Juros		7.393,03		1.771.650,00	1.771.650,00	16/03/2014	16/03/2014		30	(7.393,03)	(1.920.287,26)
20	Juros		7.657,84		1.771.650,00	1.771.650,00	16/04/2014	16/04/2014		29	(7.657,84)	(1.927.945,10)
21	Juros		7.667,84		1.771.650,00	1.771.650,00	16/05/2014	16/05/2014		30	(7.667,84)	(1.935.612,94)
22	Juros		8.186,97		1.771.650,00	1.771.650,00	16/06/2014	16/06/2014		32	(8.186,97)	(1.943.800,91)
23	Juros		8.451,70		1.771.650,00	1.771.650,00	16/07/2014	16/07/2014		29	(8.451,70)	(1.952.252,61)
24	Juros		7.657,84		1.771.650,00	1.771.650,00	16/08/2014	16/08/2014		31	(7.657,84)	(1.960.910,45)
25	Juros		7.922,29		1.771.650,00	1.771.650,00	16/09/2014	16/09/2014		30	(7.922,29)	(1.968.832,74)
26	Juros		8.186,97		1.771.650,00	1.771.650,00	16/10/2014	16/10/2014		33	(8.186,97)	(1.977.019,71)
27	Juros		8.451,70	18.454,66	1.763.195,31	1.763.195,31	15/10/2014	15/10/2014		28	(8.451,70)	(1.985.471,41)
28	Juros		7.393,03	18.454,66	1.754.740,63	1.754.740,63	15/11/2014	15/11/2014		30	(7.393,03)	(1.992.864,44)
29	Juros		7.657,84	18.454,66	1.746.282,84	1.746.282,84	15/12/2014	15/12/2014		31	(7.657,84)	(2.000.522,28)
30	Juros		7.667,84	18.454,66	1.737.825,04	1.737.825,04	16/01/2015	16/01/2015		32	(7.667,84)	(2.008.190,12)
31	Juros		8.186,97	18.454,66	1.729.367,25	1.729.367,25	16/02/2015	16/02/2015		28	(8.186,97)	(2.016.381,09)
32	Juros		7.922,29	18.454,66	1.720.912,88	1.720.912,88	16/03/2015	16/03/2015		9	(7.922,29)	(2.024.303,38)
33	Multa											

Total: **1.983.146,53**

Devedor: Gelvão Engenharia
 Razão Social
 Credor: Caixa - CEF
 CNPJ/CPPF: 00.360.306/0001-04
 Saldo conforme Edital: R\$ 289.805,85
 Saldo conforme Credor: R\$ 289.805,85
 Saldo apuração AJ: R\$ 287.985,00
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Fim da Correção: 25-Mar-15
 Juros (a.m.): 0,45%
 Tipo de Juros: Compostos
 Dias: Contados
 Multa: 0,00%
 Índice da Correção: Não Há Atualização

#	Nome	Natureza	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Otras Taxas Cobradas	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação				3.174.255,00	3.174.255,00	31/03/2013	31/03/2013		17	(8.035,67)	(3.182.290,71)
2	Juros		8.035,67				17/09/2013	17/09/2013		26	(13.246,05)	(3.195.536,76)
3	Juros		13.246,05				15/10/2013	15/10/2013		31	(14.668,55)	(3.210.205,31)
4	Juros		14.668,55				13/11/2013	13/11/2013		32	(15.142,85)	(3.225.348,16)
5	Juros		15.142,85				11/12/2013	11/12/2013		28	(13.720,16)	(3.239.068,32)
6	Juros		13.720,16				09/01/2014	09/01/2014		31	(14.668,55)	(3.253.736,87)
7	Juros		14.668,55				07/02/2014	07/02/2014		28	(13.246,05)	(3.266.982,92)
8	Juros		13.246,05				05/03/2014	05/03/2014		31	(14.668,55)	(3.281.651,47)
9	Juros		14.668,55				02/04/2014	02/04/2014		30	(14.194,31)	(3.295.845,78)
10	Juros		14.194,31				01/05/2014	01/05/2014		33	(15.617,23)	(3.311.463,01)
11	Juros		15.617,23				01/06/2014	01/06/2014		30	(13.246,05)	(3.324.709,06)
12	Juros		13.246,05				01/07/2014	01/07/2014		31	(14.668,55)	(3.339.377,61)
13	Juros		14.668,55				01/08/2014	01/08/2014		28	(11.427,85)	(3.350.805,46)
14	Juros		11.427,85				01/09/2014	01/09/2014		32	(13.246,05)	(3.364.051,51)
15	Juros		13.246,05				01/10/2014	01/10/2014		31	(14.668,55)	(3.378.720,06)
16	Juros		14.668,55				01/11/2014	01/11/2014		30	(14.194,31)	(3.392.914,37)
17	Juros		14.194,31				01/12/2014	01/12/2014		33	(15.617,23)	(3.408.531,60)
18	Juros		15.617,23				01/01/2015	01/01/2015		28	(13.246,05)	(3.421.777,65)
19	Juros		13.246,05				01/02/2015	01/02/2015		29	(13.720,16)	(3.435.497,81)
20	Juros		13.720,16				01/03/2015	01/03/2015		30	(14.194,31)	(3.449.692,12)
21	Juros		14.194,31				01/04/2015	01/04/2015		29	(11.427,85)	(3.461.119,97)
22	Juros		11.427,85				01/05/2015	01/05/2015		29	(13.246,05)	(3.474.366,02)
23	Juros		13.246,05				01/06/2015	01/06/2015		31	(14.668,55)	(3.489.034,57)
24	Juros		14.668,55				01/07/2015	01/07/2015		30	(14.194,31)	(3.503.228,88)
25	Juros		14.194,31				01/08/2015	01/08/2015		31	(14.668,55)	(3.517.897,43)
26	Juros		14.668,55				01/09/2015	01/09/2015		33	(15.617,23)	(3.533.514,66)
27	Juros		15.617,23				01/10/2015	01/10/2015		28	(12.970,09)	(3.546.484,75)
28	Juros		12.970,09				01/11/2015	01/11/2015		31	(14.210,16)	(3.560.694,91)
29	Juros		14.210,16				01/12/2015	01/12/2015		32	(14.511,90)	(3.575.206,81)
30	Juros		14.511,90				01/01/2016	01/01/2016		28	(12.970,09)	(3.588.176,90)
31	Juros		12.970,09				01/02/2016	01/02/2016		28	(12.970,09)	(3.601.147,00)
32	Juros		12.970,09				01/03/2016	01/03/2016		9	(2.975,92)	(3.604.122,92)
Total												440.377,00

Total 440.377,00

Devedor: **Galvão Engenharia**
Razão Social
 CNPJ/CNPJ: **00.360.306/0001-04**
Saldo conforme Edital R\$ **617.887,89**
Saldo conforme Credor R\$ **618.403,42**
Classificação do Crédito: Classe III

Data do Fim da Correção: **25-Mar-15**
 Juros (a.m): **0,45%**
 Tipo de Juros: **Compostos**
 Dias: **Corridos**
 Multa: **0,00%**
Índice de Correção: **Nenhuma Atualização**

#	Nome	Natureza	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Outras Taxas Cobradas	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação		16.822,38		6.566.175,00	31/03/2012	17/03/2012			17	16.822,38	(6.562.352,62)
2	Juros		27.400,42		6.566.175,00	17/03/2012	15/03/2012			28	27.400,42	(6.593.575,41)
3	Juros		30.342,95		6.566.175,00	15/03/2012	15/11/2012			31	30.342,95	(6.596.517,91)
4	Juros		31.324,08		6.566.175,00	15/11/2012	17/12/2012			32	31.324,08	(6.597.489,11)
5	Juros		28.381,11		6.566.175,00	17/12/2012	15/01/2013			29	28.381,11	(6.594.556,11)
6	Juros		30.342,95		6.566.175,00	15/01/2013	15/03/2013			31	30.342,95	(6.596.517,91)
7	Juros		27.400,42		6.566.175,00	15/03/2013	15/03/2013			28	27.400,42	(6.593.575,41)
8	Juros		30.342,95		6.566.175,00	15/03/2013	15/04/2013			31	30.342,95	(6.596.517,91)
9	Juros		28.381,11		6.566.175,00	15/04/2013	15/05/2013			30	28.381,11	(6.598.480,41)
10	Juros		32.305,37		6.566.175,00	15/05/2013	15/07/2013			33	32.305,37	(6.596.517,91)
11	Juros		27.400,42		6.566.175,00	15/07/2013	15/08/2013			32	27.400,42	(6.593.575,41)
12	Juros		30.342,95		6.566.175,00	15/08/2013	15/09/2013			31	30.342,95	(6.597.489,11)
13	Juros		31.324,08		6.566.175,00	15/09/2013	15/10/2013			28	31.324,08	(6.594.556,11)
14	Juros		28.381,11		6.566.175,00	15/10/2013	15/11/2013			31	28.381,11	(6.596.517,91)
15	Juros		30.342,95		6.566.175,00	15/11/2013	16/12/2013			31	30.342,95	(6.596.517,91)
16	Juros		30.342,95		6.566.175,00	16/12/2013	15/01/2014			30	30.342,95	(6.595.537,01)
17	Juros		28.381,11		6.566.175,00	15/01/2014	17/02/2014			33	28.381,11	(6.598.480,41)
18	Juros		32.305,37		6.566.175,00	17/02/2014	17/03/2014			28	32.305,37	(6.593.575,41)
19	Juros		27.400,42		6.566.175,00	17/03/2014	16/04/2014			28	27.400,42	(6.594.556,11)
20	Juros		28.381,11		6.566.175,00	16/04/2014	15/05/2014			35	28.381,11	(6.595.537,01)
21	Juros		31.324,08		6.566.175,00	15/05/2014	16/06/2014			32	31.324,08	(6.597.489,11)
22	Juros		28.381,11		6.566.175,00	16/06/2014	15/07/2014			29	28.381,11	(6.594.556,11)
23	Juros		30.342,95		6.566.175,00	15/07/2014	15/08/2014			31	30.342,95	(6.596.517,91)
24	Juros		31.324,08		6.566.175,00	15/08/2014	15/09/2014			30	31.324,08	(6.595.537,01)
25	Juros		28.381,11		6.566.175,00	15/09/2014	17/11/2014			33	28.381,11	(6.598.480,41)
26	Juros		30.342,95		6.566.175,00	17/11/2014	15/12/2014			31	30.342,95	(6.596.517,91)
27	Juros		28.381,11		6.566.175,00	15/12/2014	15/12/2014			28	28.381,11	(6.593.575,41)
28	Juros		31.324,08		6.566.175,00	15/12/2014	15/01/2015			31	31.324,08	(6.594.556,11)
29	Juros		28.381,11		6.566.175,00	15/01/2015	16/02/2015			32	28.381,11	(6.596.517,91)
30	Juros		30.342,95		6.566.175,00	16/02/2015	16/03/2015			28	30.342,95	(6.595.537,01)
31	Juros		28.381,11		6.566.175,00	16/03/2015	16/03/2015			8	28.381,11	(6.594.556,11)
32	Juros		31.324,08		6.566.175,00	16/03/2015	28/03/2015			8	31.324,08	(6.597.489,11)
33	Multa											

Totais: **6.164.054,22**

Devedor: **Galvão Engenharia S.A.**
 Razão Social
 Credor: **Caixa - CEF**
 CNPJ/CPF: **00.340.306/0001-04**
 Saldo conforme Edital: **R\$ 217.075,19**
 Saldo conforme Credor: **R\$ 246.513,37**
 Classificação do Crédito: **Classe II**

Data de Final da Correção: **24-Mar-15**
 Juros (a.m): **0,45%**
 Tipo de Juros: **Compostos**
 Dias: **Corridos**
 Multa: **0,00%**

#	Nome	Natureza	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Outras Taxas Cobradas	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação				2.828.470,00	2.828.470,00	31/08/2012	17/09/2012				(2.828.470,00)
2	Juros		6.648,94		2.828.470,00	2.828.470,00	17/09/2012	15/10/2012		28	(10.960,17)	(2.839.430,17)
3	Juros		10.960,17		2.828.470,00	2.828.470,00	15/10/2012	15/11/2012		31	(12.137,18)	(2.851.567,35)
4	Juros		12.137,18		2.828.470,00	2.828.470,00	15/11/2012	17/12/2012		32	(12.528,63)	(2.864.095,98)
5	Juros		12.528,63		2.828.470,00	2.828.470,00	17/12/2012	15/01/2013		29	(11.352,45)	(2.875.448,43)
6	Juros		11.352,45		2.828.470,00	2.828.470,00	15/01/2013	15/02/2013		31	(12.137,18)	(2.887.585,61)
7	Juros		12.137,18		2.828.470,00	2.828.470,00	15/02/2013	15/03/2013		28	(10.960,17)	(2.898.545,78)
8	Juros		10.960,17		2.828.470,00	2.828.470,00	15/03/2013	15/04/2013		31	(12.137,18)	(2.910.682,96)
9	Juros		11.744,78		2.828.470,00	2.828.470,00	15/04/2013	15/05/2013		30	(11.744,78)	(2.922.427,74)
10	Juros		12.922,15		2.828.470,00	2.828.470,00	15/05/2013	17/06/2013		28	(10.960,17)	(2.933.387,91)
11	Juros		10.960,17		2.828.470,00	2.828.470,00	17/06/2013	15/07/2013		31	(12.137,18)	(2.945.525,09)
12	Juros		12.137,18		2.828.470,00	2.828.470,00	15/07/2013	16/08/2013		32	(12.528,63)	(2.958.053,72)
13	Juros		12.528,63		2.828.470,00	2.828.470,00	16/08/2013	15/09/2013		29	(11.352,45)	(2.970.406,17)
14	Juros		11.352,45		2.828.470,00	2.828.470,00	15/09/2013	15/10/2013		31	(12.137,18)	(2.982.543,35)
15	Juros		12.137,18		2.828.470,00	2.828.470,00	15/10/2013	16/11/2013		31	(12.137,18)	(2.994.680,53)
16	Juros		12.137,18		2.828.470,00	2.828.470,00	16/11/2013	15/01/2014		30	(11.744,78)	(3.006.425,31)
17	Juros		11.744,78		2.828.470,00	2.828.470,00	15/01/2014	17/02/2014		33	(12.922,15)	(3.019.347,46)
18	Juros		12.922,15		2.828.470,00	2.828.470,00	17/02/2014	17/03/2014		28	(10.960,17)	(3.030.307,63)
19	Juros		10.960,17		2.828.470,00	2.828.470,00	17/03/2014	15/04/2014		29	(11.352,45)	(3.041.660,08)
20	Juros		11.352,45		2.828.470,00	2.828.470,00	15/04/2014	16/05/2014		30	(11.744,78)	(3.053.404,86)
21	Juros		11.744,78		2.828.470,00	2.828.470,00	16/05/2014	18/06/2014		32	(12.528,63)	(3.065.933,49)
22	Juros		12.528,63		2.828.470,00	2.828.470,00	18/06/2014	15/07/2014		28	(11.352,45)	(3.077.285,94)
23	Juros		11.352,45		2.828.470,00	2.828.470,00	15/07/2014	15/08/2014		31	(12.137,18)	(3.089.423,12)
24	Juros		12.137,18		2.828.470,00	2.828.470,00	15/08/2014	15/09/2014		30	(11.744,78)	(3.101.167,90)
25	Juros		11.744,78		2.828.470,00	2.828.470,00	15/09/2014	17/10/2014		33	(12.787,54)	(3.113.955,44)
26	Juros		12.787,54		2.828.470,00	2.828.470,00	17/10/2014	15/11/2014		28	(10.731,83)	(3.124.687,27)
27	Juros		10.731,83		2.828.470,00	2.828.470,00	15/11/2014	15/12/2014		31	(11.757,89)	(3.136.445,16)
28	Juros		11.757,89		2.828.470,00	2.828.470,00	15/12/2014	15/01/2015		28	(10.389,32)	(3.146.834,48)
29	Juros		10.389,32		2.828.470,00	2.828.470,00	15/01/2015	16/02/2015		32	(12.007,67)	(3.158.842,15)
30	Juros		12.007,67		2.828.470,00	2.828.470,00	16/02/2015	15/03/2015		28	(10.389,32)	(3.170.231,47)
31	Juros		10.389,32		2.828.470,00	2.828.470,00	15/03/2015	25/03/2015		9	(3.299,06)	(3.173.530,53)
32	Juros		3.299,06		2.828.470,00	2.828.470,00	25/03/2015					(3.176.829,59)

Devedor Galvão Engenharia

Razão Social
 Caixa - CEF
 CNPJ/CPF: 00.340.305/0001-04
 Saldo conforme Edital R\$ 3.331,76
 Saldo conforme Credor R\$ 3.331,76
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 28-Mar-15

Juros (a.m.)
 Tipo de Juros
 Dias

Multa 0,45%
 Compostos
 Corridos

Multa 0,00%
 Menhuma Atualização

Índice de Correção	#	Naturza	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Otras Taxas Cobranças	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)	
	1	Liberação	2.525,50	-	987.624,80	987.624,80	31/08/2012	17/09/2012	-	-	17	(2.525,50)	(1.000.150,3)
	2	Juros	4.163,05	-	987.624,80	987.624,80	17/09/2012	15/10/2012	-	-	28	(4.163,05)	(1.004.313,3)
	3	Juros	4.810,12	-	987.624,80	987.624,80	15/10/2012	16/11/2012	-	-	31	(4.810,12)	(1.009.123,4)
	4	Juros	4.759,19	-	987.624,80	987.624,80	16/11/2012	17/12/2012	-	-	32	(4.759,19)	(1.013.882,5)
	5	Juros	4.312,05	-	987.624,80	987.624,80	17/12/2012	15/01/2013	-	-	29	(4.312,05)	(1.018.194,5)
	6	Juros	4.810,12	-	987.624,80	987.624,80	15/01/2013	15/02/2013	-	-	31	(4.810,12)	(1.023.004,6)
	7	Juros	4.163,05	-	987.624,80	987.624,80	15/02/2013	15/03/2013	-	-	29	(4.163,05)	(1.027.167,6)
	8	Juros	4.810,12	-	987.624,80	987.624,80	15/03/2013	15/04/2013	-	-	31	(4.810,12)	(1.031.977,7)
	9	Juros	4.461,08	-	987.624,80	987.624,80	15/04/2013	15/05/2013	-	-	30	(4.461,08)	(1.036.438,8)
	10	Juros	4.808,28	-	987.624,80	987.624,80	15/05/2013	17/06/2013	-	-	33	(4.808,28)	(1.041.247,0)
	11	Juros	4.163,05	-	987.624,80	987.624,80	17/06/2013	15/07/2013	-	-	29	(4.163,05)	(1.045.410,0)
	12	Juros	4.810,12	-	987.624,80	987.624,80	15/07/2013	15/08/2013	-	-	31	(4.810,12)	(1.049.220,1)
	13	Juros	4.759,19	-	987.624,80	987.624,80	15/08/2013	16/09/2013	-	-	32	(4.759,19)	(1.053.979,2)
	14	Juros	4.312,05	-	987.624,80	987.624,80	16/09/2013	15/10/2013	-	-	29	(4.312,05)	(1.058.291,2)
	15	Juros	4.810,12	-	987.624,80	987.624,80	15/10/2013	15/11/2013	-	-	31	(4.810,12)	(1.063.101,3)
	16	Juros	4.163,05	-	987.624,80	987.624,80	15/11/2013	15/12/2013	-	-	30	(4.163,05)	(1.067.264,3)
	17	Juros	4.810,12	-	987.624,80	987.624,80	15/12/2013	15/01/2014	-	-	31	(4.810,12)	(1.072.074,4)
	18	Juros	4.461,08	-	987.624,80	987.624,80	15/01/2014	15/02/2014	-	-	30	(4.461,08)	(1.076.535,4)
	19	Juros	4.808,28	-	987.624,80	987.624,80	15/02/2014	17/03/2014	-	-	33	(4.808,28)	(1.081.343,6)
	20	Juros	4.163,05	-	987.624,80	987.624,80	17/03/2014	15/04/2014	-	-	29	(4.163,05)	(1.085.506,6)
	21	Juros	4.810,12	-	987.624,80	987.624,80	15/04/2014	15/05/2014	-	-	30	(4.810,12)	(1.090.316,7)
	22	Juros	4.759,19	-	987.624,80	987.624,80	15/05/2014	15/06/2014	-	-	32	(4.759,19)	(1.095.075,8)
	23	Juros	4.461,08	-	987.624,80	987.624,80	15/06/2014	15/07/2014	-	-	31	(4.461,08)	(1.100.536,8)
	24	Juros	4.312,05	-	987.624,80	987.624,80	15/07/2014	15/08/2014	-	-	29	(4.312,05)	(1.105.224,8)
	25	Juros	4.810,12	-	987.624,80	987.624,80	15/08/2014	15/09/2014	-	-	31	(4.810,12)	(1.110.034,9)
	26	Juros	4.163,05	-	987.624,80	987.624,80	15/09/2014	15/10/2014	-	-	30	(4.163,05)	(1.114.848,0)
	27	Juros	4.810,12	-	987.624,80	987.624,80	15/10/2014	15/11/2014	-	-	33	(4.810,12)	(1.119.658,1)
	28	Juros	4.759,19	-	987.624,80	987.624,80	15/11/2014	15/12/2014	-	-	33	(4.759,19)	(1.124.417,2)
	29	Juros	4.312,05	-	987.624,80	987.624,80	15/12/2014	15/01/2015	-	-	29	(4.312,05)	(1.129.129,2)
	30	Juros	4.810,12	-	987.624,80	987.624,80	15/01/2015	15/02/2015	-	-	31	(4.810,12)	(1.133.939,3)
	31	Juros	4.461,08	-	987.624,80	987.624,80	15/02/2015	15/03/2015	-	-	30	(4.461,08)	(1.138.400,3)
	32	Juros	4.808,28	-	987.624,80	987.624,80	15/03/2015	25/03/2015	-	-	29	(4.808,28)	(1.143.208,5)
	33	Multa	-	-	935.273,25	935.273,25	15/03/2015	15/03/2015	-	-	8	(935.273,25)	(2.078.481,8)
	33	Multa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Total

Devidor: Galvão Engenharia
 Razão Social
 Cnpj/CIEF: 00.360.305/0001-04
 CNPJ/CIEF: 00.360.305/0001-04
 Saldo conforme Edital: R\$ 882.518,22
 Saldo conforme Credor: R\$ 881.812,69
 Classificação do Credor: Classe III

Data do Final da Correção: 28-Mar-15
 Juros (a.m.): 0,21%
 Tipo de Juros: Compostos
 Dias: Corridos
 Multa: 0,00%
 Índice de Correção: Nenhuma Atualização

#	Nome	Naturza	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do próximo Evento	Outras Taxas Cobradas	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberacao					7.681.634,99	03/12/2012	17/12/2012		14	(7.378,97)	(7.889.015,01)
2	Juros		7.378,97			7.681.634,99	17/12/2012	15/01/2013		29	(15.284,95)	(7.896.629,97)
3	Juros		15.284,95			7.681.634,99	15/01/2013	15/02/2013		31	(16.350,90)	(7.697.985,91)
4	Juros		16.350,90			7.681.634,99	15/02/2013	15/03/2013		28	(14.767,04)	(7.698.402,95)
5	Juros		14.767,04			7.681.634,99	15/03/2013	15/04/2013		31	(16.350,90)	(7.697.985,91)
6	Juros		16.350,90			7.681.634,99	15/04/2013	15/05/2013		30	(15.822,91)	(7.697.457,91)
7	Juros		15.822,91			7.681.634,99	15/05/2013	15/06/2013		33	(17.406,89)	(7.699.042,91)
8	Juros		17.406,89			7.681.634,99	15/06/2013	15/07/2013		28	(14.767,04)	(7.696.402,91)
9	Juros		14.767,04			7.681.634,99	15/07/2013	15/08/2013		31	(16.350,90)	(7.697.985,91)
10	Juros		16.350,90			7.681.634,99	15/08/2013	15/09/2013		29	(15.284,95)	(7.698.979,91)
11	Juros		15.284,95			7.681.634,99	15/09/2013	15/10/2013		31	(16.350,90)	(7.697.985,91)
12	Juros		16.350,90			7.681.634,99	15/10/2013	15/11/2013		31	(16.350,90)	(7.697.985,91)
13	Juros		16.350,90			7.681.634,99	15/11/2013	15/12/2013		30	(15.822,91)	(7.697.457,91)
14	Juros		15.822,91			7.681.634,99	15/12/2013	17/02/2014		33	(17.245,82)	(7.827.754,91)
15	Juros		17.245,82			7.681.634,99	17/02/2014	17/03/2014		28	(14.483,37)	(7.833.876,11)
16	Juros		14.483,37			7.681.634,99	17/03/2014	15/04/2014		29	(14.870,10)	(7.843.326,91)
17	Juros		14.870,10			7.681.634,99	15/04/2014	15/05/2014		30	(15.236,88)	(7.842.101,2)
18	Juros		15.236,88			7.681.634,99	15/05/2014	15/06/2014		20	(14.445,24)	(7.859.322,7)
19	Juros		14.445,24			7.681.634,99	15/06/2014	15/07/2014		31	(15.284,95)	(7.874.912,41)
20	Juros		15.284,95			7.681.634,99	15/07/2014	15/08/2014		31	(15.284,95)	(7.874.912,41)
21	Juros		15.284,95			7.681.634,99	15/08/2014	15/09/2014		30	(14.604,33)	(7.889.961,1)
22	Juros		14.604,33			7.681.634,99	15/09/2014	15/10/2014		33	(15.785,23)	(8.098.187,7)
23	Juros		15.785,23			7.681.634,99	15/10/2014	15/11/2014		28	(14.534,33)	(8.097.509,2)
24	Juros		14.534,33			7.681.634,99	15/11/2014	15/12/2014		31	(14.534,33)	(8.097.509,2)
25	Juros		14.534,33			7.681.634,99	15/12/2014	15/01/2015		32	(14.847,21)	(8.117.840,9)
26	Juros		14.847,21			7.681.634,99	15/01/2015	15/02/2015		28	(13.852,70)	(8.129.720,3)
27	Juros		13.852,70			7.681.634,99	15/02/2015	15/03/2015		29	(13.852,70)	(8.129.720,3)
28	Juros		13.852,70			7.681.634,99	15/03/2015	29/03/2015		9	(3.044,64)	(8.133.825,3)
30	Multa											

Total: 8.133.825,30

Devidor: **Engenharia de Software - Galdino Engenharia**
 Razão Social
 Credor: **Caixa - CEF**
 CNPJ/CPF: **00.990.306/0001-04**
 Endereço: **R. 082.188.20**
 Estado conforme Edital: **RJ**
 Estado conforme Creador: **RJ**
 Estado para o AJ: **RJ**
 Classificação do Edital: **Classe III**

Data do Final de Correção: **26-Mar-15**
 Juros (a.m.): **0,21%**
 Tipo de Juros: **Compostos**
 Dias: **30**
 Multa: **0,40%**

Índice de Correção: **nenhuma atualização**

#	Nome	Natureza	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação				8.026.553,78	8.026.553,78	03/12/2012	17/12/2012	14	(7.710,39)	(8.034.264,17)
2	Juros		7.710,39							(15.976,73)	(8.050.240,90)
3	Juros		15.976,73							(17.082,96)	(8.067.323,86)
4	Juros		17.082,96							(15.428,18)	(8.082.752,04)
5	Juros		15.428,18							(17.082,96)	(8.099.835,00)
6	Juros		17.082,96							(16.531,33)	(8.116.366,33)
7	Juros		16.531,33							(18.186,33)	(8.134.552,66)
8	Juros		18.186,33							(15.428,18)	(8.149.980,84)
9	Juros		15.428,18							(17.082,96)	(8.167.063,80)
10	Juros		17.082,96							(17.834,63)	(8.184.898,43)
11	Juros		17.834,63							(15.976,73)	(8.200.875,16)
12	Juros		15.976,73							(17.082,96)	(8.217.958,12)
13	Juros		17.082,96							(16.531,33)	(8.234.489,45)
14	Juros		16.531,33							(18.186,33)	(8.252.675,78)
15	Juros		18.186,33							(15.428,18)	(8.268.104,06)
16	Juros		15.428,18							(17.082,96)	(8.285.187,02)
17	Juros		17.082,96							(15.976,73)	(8.301.163,75)
18	Juros		15.976,73							(18.186,33)	(8.319.350,08)
19	Juros		18.186,33							(15.428,18)	(8.334.778,26)
20	Juros		15.428,18							(17.082,96)	(8.351.861,22)
21	Juros		17.082,96							(16.531,33)	(8.368.392,55)
22	Juros		16.531,33							(18.186,33)	(8.386.578,88)
23	Juros		18.186,33							(15.428,18)	(8.402.007,06)
24	Juros		15.428,18							(17.082,96)	(8.419.090,02)
25	Juros		17.082,96							(15.976,73)	(8.435.066,75)
26	Juros		15.976,73							(18.186,33)	(8.453.253,08)
27	Juros		18.186,33							(15.428,18)	(8.468.681,26)
28	Juros		15.428,18							(17.082,96)	(8.485.764,22)
29	Juros		17.082,96							(16.531,33)	(8.502.295,55)
30	Juros		16.531,33							(18.186,33)	(8.520.481,88)
Total											

Total: **8.520.481,88**

Devidor: ...
Razão Social
 Credor: ... Caixa: CEF
 CNPJ/CPF: 00.340.305/0001-04
 Saldo conforme Emissão: R\$ 708.336,40
 Saldo conforme Credor: R\$ 707.838,07
 Classificação de Créditos: Classe III

Data do Final da Correção: 28-Mar-16
 Juros (a.m.): 0,21%
 Tipo de Juros: Compostos
 Dias: Corridos
 Multa: 100,00%
 Nenhuma Atualização

#	Nome	Natureza	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Outras Taxas Cobradas	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação				8.214.985,96	8.214.985,96	03/12/2012	17/12/2012		14	(7.892,36)	(8.222.878,32)
2	Juros		7.892,36			8.214.985,96	17/12/2012	15/01/2013		29	(16.356,87)	(8.239.235,19)
3	Juros		16.356,87			8.214.985,96	16/01/2013	15/02/2013		31	(17.496,13)	(8.256.731,32)
4	Juros		17.496,13			8.214.985,96	15/02/2013	15/03/2013		28	(15.792,20)	(8.272.523,52)
5	Juros		15.792,20			8.214.985,96	15/03/2013	15/04/2013		31	(17.496,13)	(8.289.019,65)
6	Juros		17.496,13			8.214.985,96	15/04/2013	15/05/2013		30	(16.021,48)	(8.305.041,13)
7	Juros		16.021,48			8.214.985,96	15/05/2013	15/06/2013		33	(16.615,55)	(8.321.656,68)
8	Juros		16.615,55			8.214.985,96	15/06/2013	15/07/2013		28	(15.792,20)	(8.337.448,88)
9	Juros		15.792,20			8.214.985,96	15/07/2013	15/08/2013		31	(17.496,13)	(8.354.945,01)
10	Juros		17.496,13			8.214.985,96	15/08/2013	15/09/2013		32	(18.050,82)	(8.373.000,83)
11	Juros		18.050,82			8.214.985,96	15/09/2013	15/10/2013		29	(16.356,87)	(8.390.357,70)
12	Juros		16.356,87			8.214.985,96	15/10/2013	15/11/2013		31	(17.496,13)	(8.407.853,83)
13	Juros		17.496,13			8.214.985,96	15/11/2013	15/01/2014		30	(16.821,48)	(8.424.675,31)
14	Juros		16.821,48			8.214.985,96	15/01/2014	17/02/2014		33	(18.443,18)	(8.443.118,49)
15	Juros		18.443,18			8.214.985,96	17/02/2014	17/03/2014		28	(15.792,20)	(8.458.910,69)
16	Juros		15.792,20			8.214.985,96	17/03/2014	15/04/2014		29	(15.498,85)	(8.474.409,54)
17	Juros		15.498,85			8.214.985,96	15/04/2014	15/05/2014		30	(16.021,48)	(8.490.431,02)
18	Juros		16.021,48			8.214.985,96	15/05/2014	15/06/2014		32	(17.284,75)	(8.507.715,77)
19	Juros		17.284,75			8.214.985,96	15/06/2014	15/07/2014		29	(15.448,16)	(8.523.163,93)
20	Juros		15.448,16			8.214.985,96	15/07/2014	15/08/2014		31	(16.356,87)	(8.539.520,80)
21	Juros		16.356,87			8.214.985,96	15/08/2014	15/09/2014		30	(15.900,87)	(8.555.421,67)
22	Juros		15.900,87			8.214.985,96	15/09/2014	15/10/2014		33	(18.881,89)	(8.574.303,56)
23	Juros		18.881,89			8.214.985,96	15/10/2014	17/11/2014		28	(14.103,83)	(8.588.407,39)
24	Juros		14.103,83			8.214.985,96	17/11/2014	15/12/2014		31	(15.543,23)	(8.603.950,62)
25	Juros		15.543,23			8.214.985,96	15/12/2014	16/01/2015		32	(16.878,04)	(8.620.828,66)
26	Juros		16.878,04			8.214.985,96	16/01/2015	16/02/2015		28	(13.745,15)	(8.634.573,81)
27	Juros		13.745,15			8.214.985,96	16/02/2015	25/03/2015		0	(4.368,24)	(8.638.942,05)
28	Juros		4.368,24			8.214.985,96	25/03/2015			0		(8.638.942,05)
30	Multa											

Total: 8.638.942,05

Devedor: Galvão Engenharia
 Razão Social
 Credor: Caixa: CEF
 CNPJ/CPF: 00.360.306/0001-04
 Saldo conforme Edital R\$ 81.377,88
 Saldo conforme Credor R\$ 81.377,88
 Saldo apuração AJ R\$ 81.377,88
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 28-Mai-15
 Juros (b.m.): 0,21%
 Tipo de Juros: Compostos
 Dias: Corridos
 Multa: 0,00%

Índice de Correção: Nenhuma Atualização

#	Nome	Natureza	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Outras Taxas Cobradas	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação				886.580,00	886.580,00	21/12/2012	15/01/2013		25	(1.683,20)	(888.263,20)
2	Juros		1.683,20		886.580,00	886.580,00	15/01/2013	15/02/2013		31	(2.100,01)	(900.680,00)
3	Juros		2.100,01		886.580,00	886.580,00	15/02/2013	15/03/2013		28	(1.898,58)	(902.578,58)
4	Juros		1.898,58		886.580,00	886.580,00	15/03/2013	15/04/2013		31	(2.100,01)	(904.678,59)
5	Juros		2.100,01		886.580,00	886.580,00	15/04/2013	15/05/2013		30	(2.032,19)	(906.710,78)
6	Juros		2.032,19		886.580,00	886.580,00	15/05/2013	17/06/2013		33	(2.235,64)	(908.946,42)
7	Juros		2.235,64		886.580,00	886.580,00	17/06/2013	15/07/2013		28	(1.696,50)	(910.642,92)
8	Juros		1.696,50		886.580,00	886.580,00	15/07/2013	15/08/2013		31	(2.100,01)	(912.742,93)
9	Juros		2.100,01		886.580,00	886.580,00	15/08/2013	18/09/2013		32	(2.148,81)	(914.891,74)
10	Juros		2.148,81		886.580,00	886.580,00	18/09/2013	15/10/2013		29	(1.929,92)	(916.821,66)
11	Juros		1.929,92		886.580,00	886.580,00	15/10/2013	15/11/2013		31	(2.044,74)	(918.866,40)
12	Juros		2.044,74		886.580,00	886.580,00	15/11/2013	16/12/2013		31	(2.028,32)	(920.894,72)
13	Juros		2.028,32		886.580,00	886.580,00	16/12/2013	15/01/2014		30	(1.943,06)	(922.837,78)
14	Juros		1.943,06		886.580,00	886.580,00	15/01/2014	17/02/2014		33	(2.178,13)	(925.015,91)
15	Juros		2.178,13		886.580,00	886.580,00	17/02/2014	15/03/2014		28	(1.780,13)	(926.796,04)
16	Juros		1.780,13		886.580,00	886.580,00	15/03/2014	15/04/2014		29	(1.678,53)	(928.474,57)
17	Juros		1.678,53		886.580,00	886.580,00	15/04/2014	15/05/2014		30	(1.971,78)	(930.446,35)
18	Juros		1.971,78		886.580,00	886.580,00	15/05/2014	16/06/2014		32	(1.977,65)	(932.424,00)
19	Juros		1.977,65		886.580,00	886.580,00	16/06/2014	15/07/2014		29	(1.744,64)	(934.168,64)
20	Juros		1.744,64		886.580,00	886.580,00	15/07/2014	15/08/2014		31	(1.678,95)	(935.847,59)
21	Juros		1.678,95		886.580,00	886.580,00	15/08/2014	15/09/2014		31	(1.660,53)	(937.508,12)
22	Juros		1.660,53		886.580,00	886.580,00	15/09/2014	15/10/2014		30	(1.622,83)	(939.130,95)
23	Juros		1.622,83		886.580,00	886.580,00	15/10/2014	16/11/2014		33	(1.841,48)	(940.972,43)
24	Juros		1.841,48		886.580,00	886.580,00	16/11/2014	16/12/2014		28	(1.630,40)	(942.602,83)
25	Juros		1.630,40		886.580,00	886.580,00	16/12/2014	16/01/2015		31	(1.798,05)	(944.400,88)
26	Juros		1.798,05		886.580,00	886.580,00	16/01/2015	16/02/2015		32	(1.823,53)	(946.224,41)
27	Juros		1.823,53		886.580,00	886.580,00	16/02/2015	16/03/2015		28	(1.580,49)	(947.804,90)
28	Juros		1.580,49		886.580,00	886.580,00	16/03/2015	25/03/2015		9	(502,34)	(948.307,24)
29	Multa											(948.307,24)

Total: 948.307,24

Devedor: ... Osório Engenharia ...

Razão Social

Credor: ... Caixa - CEP ...

CNPJ/CPF: ... 00.380.305/0001-04

Balço conforme Etilim: ...

Balço conforme Credor: ... R\$ 1.476,89

Balço apurado AJ: ... R\$ 1.339,91

Classificação do Crédito: ... Classe III

Data do Final da Correção: ... 26-Mar-16

Juros (a.m.): ... 0,21%

Tipo de Juros: ... Compostos

Dias: ... Corridos

Multa: ... 0,00%

Índice de Correção: ... Nenhuma Atualização

#	Nome	Natureza	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Outras Taxas Cobradas	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação				986.580,00	986.580,00	15/07/2013	15/07/2013		26	(1.693,20)	(988.273,20)
2	Juros		1.693,20			986.580,00	15/07/2013	15/07/2013		31	(2.100,01)	(990.680,01)
3	Juros		2.100,01			986.580,00	15/07/2013	15/07/2013		28	(1.886,58)	(992.566,59)
4	Juros		1.886,58			986.580,00	15/07/2013	15/07/2013		31	(2.100,01)	(994.666,60)
5	Juros		2.100,01			986.580,00	15/07/2013	15/07/2013		30	(2.032,19)	(996.698,79)
6	Juros		2.032,19			986.580,00	15/07/2013	15/07/2013		29	(2.235,64)	(998.934,43)
7	Juros		2.235,64			986.580,00	15/07/2013	15/07/2013		31	(1.886,58)	(1.000.821,01)
8	Juros		1.886,58			986.580,00	15/07/2013	15/07/2013		28	(2.100,01)	(1.002.921,02)
9	Juros		2.100,01	8.654,21	10.744,22	977.925,79	15/08/2013	15/08/2013		32	(2.148,81)	(1.005.070,03)
10	Juros		2.148,81	8.654,21	10.803,02	969.271,38	15/10/2013	15/10/2013		29	(1.929,82)	(971.201,20)
11	Juros		1.929,82	8.654,21	10.544,13	960.617,37	15/10/2013	15/10/2013		31	(2.044,74)	(962.662,11)
12	Juros		2.044,74	8.654,21	10.898,35	951.963,16	15/11/2013	15/11/2013		31	(2.056,32)	(954.019,48)
13	Juros		2.056,32	8.654,21	10.680,53	943.308,85	15/12/2013	15/12/2013		30	(1.943,06)	(945.251,91)
14	Juros		1.943,06	8.654,21	10.577,19	934.654,74	15/02/2014	15/02/2014		33	(2.117,86)	(936.772,60)
15	Juros		2.117,86	8.654,21	10.772,19	926.000,63	17/03/2014	17/03/2014		28	(1.760,13)	(927.760,76)
16	Juros		1.760,13	8.654,21	10.434,34	917.346,32	15/04/2014	15/04/2014		28	(1.026,52)	(918.372,84)
17	Juros		1.026,52	8.654,21	10.480,74	908.692,11	15/05/2014	15/05/2014		30	(1.871,76)	(910.563,87)
18	Juros		1.871,76	8.654,21	10.535,97	900.037,19	15/05/2014	15/05/2014		32	(1.877,66)	(901.914,85)
19	Juros		1.877,66	8.654,21	10.333,87	891.331,68	15/06/2014	15/06/2014		28	(1.774,64)	(893.106,32)
20	Juros		1.774,64	8.654,21	10.233,05	882.739,47	15/07/2014	15/07/2014		31	(1.878,95)	(884.618,42)
21	Juros		1.878,95	8.654,21	10.537,16	874.192,76	15/08/2014	15/08/2014		31	(1.860,53)	(876.053,29)
22	Juros		1.860,53	8.654,21	10.514,74	865.678,02	15/09/2014	15/09/2014		30	(1.782,53)	(867.460,55)
23	Juros		1.782,53	8.654,21	10.436,84	857.191,18	17/10/2014	17/10/2014		33	(1.941,48)	(859.132,66)
24	Juros		1.941,48	8.654,21	10.395,65	848.795,53	17/11/2014	17/11/2014		28	(1.630,40)	(850.425,93)
25	Juros		1.630,40	8.654,21	10.284,61	840.435,42	15/12/2014	15/12/2014		31	(1.789,85)	(841.625,27)
26	Juros		1.789,85	8.654,21	10.451,08	832.084,21	15/01/2015	15/01/2015		22	(1.335,53)	(833.419,74)
27	Juros		1.335,53	8.654,21	10.479,74	823.734,47	15/02/2015	15/02/2015		28	(1.580,48)	(825.314,95)
28	Juros		1.580,48	8.654,21	10.234,70	815.499,77	15/03/2015	15/03/2015		9	(562,54)	(816.062,31)
28	Multa											

Total: R\$ 13.989,13

Devedor: **Galvão Engenharia**
 Razão Social
 Credor: **Caixa - CEF**
 CNPJ/CPF: **00.360.305/0001-04**
 Saldo conforme Edital: **R\$ 81.478,98**
 Saldo conforme Credor: **R\$ 81.478,98**
 Saldo apuração AJ: **R\$ 81.398,81**
 Classificação do Crédito: **Classe III**

Data do Final da Correção: **28-Mar-16**
 Juros (a.m.): **0,21%**
 Tipo de Juros: **Compostos**
 Dias: **Corridos**
 Multa: **0,00%**
 Índice de Correção: **Neutrum Atualização**

#	Nome	Maturança	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Proximo Evento	Outras Taxas Cobradas	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação				886.580,00	886.580,00	21/12/2012	15/01/2013		25	11.893,20	898.473,20
2	Juros		1.893,20		1.893,20	888.373,20	15/01/2013	15/02/2013		31	2.100,01	900.473,21
3	Juros		2.100,01		2.100,01	890.573,21	15/02/2013	16/03/2013		28	1.896,58	902.469,79
4	Juros		1.896,58		1.896,58	892.469,79	16/03/2013	15/04/2013		31	2.100,01	904.569,80
5	Juros		2.100,01		2.100,01	894.569,80	15/04/2013	15/05/2013		30	2.032,18	906.601,98
6	Juros		2.032,18		2.032,18	896.601,98	15/05/2013	17/06/2013		33	2.235,84	908.837,82
7	Juros		2.235,84		2.235,84	898.837,82	17/06/2013	15/07/2013		28	1.896,50	900.734,32
8	Juros		1.896,50	0,854,21	10.754,22	888.084,11	15/07/2013	15/08/2013		31	2.100,01	890.284,12
9	Juros		2.100,01	0,854,21	10.754,22	889.238,34	15/08/2013	15/09/2013		32	2.148,81	891.387,15
10	Juros		2.148,81	0,854,21	10.803,02	889.238,34	15/09/2013	15/10/2013		29	1.929,92	893.267,06
11	Juros		1.929,92	0,854,21	10.803,02	889.238,34	15/10/2013	15/11/2013		31	2.044,74	895.311,80
12	Juros		2.044,74	0,854,21	10.803,02	889.238,34	15/11/2013	15/12/2013		31	2.044,74	897.356,54
13	Juros		2.044,74	0,854,21	10.803,02	889.238,34	15/12/2013	15/01/2014		30	1.943,06	899.300,60
14	Juros		1.943,06	0,854,21	10.803,02	889.238,34	15/01/2014	17/02/2014		33	2.117,88	901.418,48
15	Juros		2.117,88	0,854,21	10.803,02	889.238,34	17/02/2014	17/03/2014		28	1.828,53	903.246,99
16	Juros		1.828,53	0,854,21	10.803,02	889.238,34	17/03/2014	15/04/2014		30	1.974,26	905.221,25
17	Juros		1.974,26	0,854,21	10.803,02	889.238,34	15/04/2014	16/05/2014		32	2.177,66	907.398,91
18	Juros		2.177,66	0,854,21	10.803,02	889.238,34	16/05/2014	15/07/2014		29	1.874,84	909.273,75
19	Juros		1.874,84	0,854,21	10.803,02	889.238,34	15/07/2014	15/08/2014		31	1.974,26	911.248,01
20	Juros		1.974,26	0,854,21	10.803,02	889.238,34	15/08/2014	15/09/2014		31	1.874,84	913.122,85
21	Juros		1.874,84	0,854,21	10.803,02	889.238,34	15/09/2014	15/10/2014		30	1.828,53	914.951,38
22	Juros		1.828,53	0,854,21	10.803,02	889.238,34	15/10/2014	16/11/2014		33	2.117,88	917.069,26
23	Juros		2.117,88	0,854,21	10.803,02	889.238,34	16/11/2014	17/12/2014		33	1.941,48	919.010,74
24	Juros		1.941,48	0,854,21	10.803,02	889.238,34	17/12/2014	16/01/2015		28	1.636,40	920.647,14
25	Juros		1.636,40	0,854,21	10.803,02	889.238,34	16/01/2015	15/02/2015		31	1.786,85	922.433,99
26	Juros		1.786,85	0,854,21	10.803,02	889.238,34	15/02/2015	16/03/2015		32	1.925,53	924.359,52
27	Juros		1.925,53	0,854,21	10.803,02	889.238,34	16/03/2015	16/03/2015		28	1.580,49	925.940,01
28	Juros		1.580,49	0,854,21	10.803,02	889.238,34	16/03/2015	16/03/2015		9	500,34	926.440,35
29	Multa											926.440,35

Total: **926.440,35**

003823

Devedor: **Galvão Engenharia**
 Razão Social
 Credor: **Caixa - CEF**
 CNPJ/CPF: **00.360.305/0001-04**
 Saldo conforme Edital: **R\$ 435.335,07**
 Saldo conforme Credor: **R\$ 435.335,07**
 Saldo apuração AJ: **R\$ 435.335,07**
 Classificação do Crédito: **Classe II**

Data do Fim da Correção: **25-Mar-16**
 Juros (a.m.): **0,21%**
 Tipo de Juros: **Compósitos**
 Data: **Corridos**
 Multa: **0,00%**
 Índice de Correção: **1,00%**
 Natureza: **Remuneração Atualização**

#	Nome	Natureza	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Outras Taxas Cobradas	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação		8.918,88		5.040,000,00	28/12/2012	15/01/2013			20	(8.918,88)	(5.048.918,7)
2	Juros		10.728,00		5.040,000,00	15/01/2013	15/02/2013			31	(10.728,00)	(5.059.728,0)
3	Juros		9.688,81		5.040,000,00	15/02/2013	15/03/2013			28	(9.688,81)	(5.069.688,8)
4	Juros		10.728,00		5.040,000,00	15/03/2013	15/04/2013			31	(10.728,00)	(5.080.728,0)
5	Juros		10.351,57		5.040,000,00	15/04/2013	15/05/2013			30	(10.351,57)	(5.091.470,9)
6	Juros		11.420,81		5.040,000,00	15/05/2013	15/06/2013			28	(11.420,81)	(5.102.891,7)
7	Juros		9.688,81		5.040,000,00	15/06/2013	15/07/2013			31	(9.688,81)	(5.114.200,0)
8	Juros		11.074,44		5.040,000,00	15/07/2013	15/08/2013			32	(11.074,44)	(5.125.774,4)
9	Juros		10.035,18		5.040,000,00	15/08/2013	15/09/2013			29	(10.035,18)	(5.136.509,6)
10	Juros		10.728,00		5.040,000,00	15/09/2013	15/10/2013			31	(10.728,00)	(5.147.237,6)
11	Juros		10.351,57		5.040,000,00	15/10/2013	15/11/2013			31	(10.351,57)	(5.157.989,1)
12	Juros		10.728,00		5.040,000,00	15/11/2013	15/12/2013			31	(10.728,00)	(5.168.717,1)
13	Juros		10.351,57		5.040,000,00	15/12/2013	15/01/2014			30	(10.351,57)	(5.179.068,6)
14	Juros		10.351,57		5.040,000,00	15/01/2014	15/02/2014			30	(10.351,57)	(5.189.420,1)
15	Juros		11.420,81		4.993.333,33	17/02/2014	17/03/2014			20	(11.420,81)	(5.200.840,9)
16	Juros		8.918,88		4.993.333,33	17/03/2014	17/04/2014			29	(8.918,88)	(5.211.759,8)
17	Juros		8.918,88		4.993.333,33	17/04/2014	17/05/2014			30	(8.918,88)	(5.222.678,7)
18	Juros		8.918,88		4.993.333,33	17/05/2014	17/06/2014			32	(8.918,88)	(5.233.597,6)
19	Juros		10.684,28		4.993.333,33	17/06/2014	17/07/2014			28	(10.684,28)	(5.244.516,5)
20	Juros		9.570,58		4.993.333,33	17/07/2014	17/08/2014			31	(9.570,58)	(5.255.435,4)
21	Juros		10.035,18		4.993.333,33	17/08/2014	17/09/2014			31	(10.035,18)	(5.266.354,3)
22	Juros		9.688,81		4.993.333,33	17/09/2014	17/10/2014			30	(9.688,81)	(5.277.273,2)
23	Juros		9.688,81		4.993.333,33	17/10/2014	17/11/2014			33	(9.688,81)	(5.288.192,1)
24	Juros		10.485,17		4.993.333,33	17/11/2014	17/12/2014			28	(10.485,17)	(5.299.111,0)
25	Juros		8.918,88		4.993.333,33	17/12/2014	18/01/2015			31	(8.918,88)	(5.310.029,9)
26	Juros		9.688,81		4.993.333,33	18/01/2015	18/02/2015			32	(9.688,81)	(5.320.948,8)
27	Juros		8.918,88		4.993.333,33	18/02/2015	18/03/2015			28	(8.918,88)	(5.331.867,7)
28	Juros		8.918,88		4.993.333,33	18/03/2015	18/04/2015			9	(8.918,88)	(5.342.786,6)
29	Multa											

Total: **4.359.376,48**



Recuperanda (em Recuperação Judicial)
Ficha nº 200

Dados do Credor

Nome: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPF / CNPJ: 00.360.305/0001-04

Crédito GALVÃO ENGENHARIA S.A

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$355.449.393,54
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$374.190.749,07
Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: EXTRACONCURSAL

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. () Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.4. Substabelecimento
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): xxx
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- **Avaliação AJ:** () **Aguardando cumprimento exigências**
(X) **Documentação Regular** () **Documentação não aceita**

- **Exigências de Representação:**

OBS: O Agente Fiduciário, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, se eximiu, com a aprovação da Assembleia Geral de Debenturistas, do encargo de representar o debenturista único (Caixa Econômica Federal) na recuperação judicial das Recuperandas e na cobrança do crédito extraconcursal com base na cláusula 8.6.2 da escritura. Portanto, a Caixa, como única debenturista, postula diretamente o seu direito como debenturista.

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- (X) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- () título executivo judicial
- () outros :
() cópia simples (X) cópia autenticada () original () não apresentado

Especificação:

III.2. Natureza do crédito

- () relação empregatícia
- (X) financiamento / empréstimo
- () prestação de serviço
- () fornecimento de bens
- () EPC – Empreitada /Subempreitada
- () locação de bens móveis ou imóveis
- () outras INFORMAR

Especificação:

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- (X) informado () não informado

Especificação:

III.4. Garantias

- () não existente (X) existente

Especificação:

- **Avaliação AJ:** () **Aguardando cumprimento exigências**
(X) **Documentação Regular** () **Documentação não aceita**



- Exigências do Crédito: -

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

(X) apresentados () não apresentados

Especificação: CONTAS A PAGAR

Opinião do Administrador Judicial

Trata-se de manifestação de divergência da Caixa Econômica Federal requerendo a exclusão do seu crédito proveniente de emissão de debêntures da Recuperanda Galvão Participações S.A. do concurso de credores, com base no disposto no parágrafo 3º, do artigo 49, da lei 11.101/2005. De fato, as debêntures emitidas encontram-se garantidas pela cessão fiduciária de créditos oriundos do Contrato de Prestação de Serviços entre a Galvão Engenharia S.A. (através do consórcio Galvão – OAS) e a Valec- Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e de 1/3 dos créditos oriundos do Contrato de Execução de Obras Cíveis, pelo Regime EPC Turn Key com Preço Global, para a Execução das Obras Cíveis de Implantação da Rodovia Federal BR-153, entre a Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 e Galvão Engenharia S.A. Esta AJ apurou que ambos os contratos encontram-se em vigor e as garantias foram bem formalizadas, com o seu devido registro no cartório de títulos e documentos e as contrapartes nos contratos com a Galvão Engenharia S.A. manifestaram conhecimento da existência da cessão fiduciária e comprometeram-se a efetuar o pagamento dos créditos na conta vinculada associada à operação. Por outro lado, informaram as Recuperandas que há apenas um saldo residual a receber da Valec e o contrato com a Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 não vem sendo performado por falta de financiamento, o que inclusive levou a Concessionária, segundo informações da Recuperanda, a solicitar a suspensão e o adiamento das obrigações junto ao órgão Regulador ("ANTT"), tornando, no mínimo, incerta a continuidade do contrato e, portanto, o recebimento dos créditos. Esta AJ entende que, para que o crédito da credora Caixa Econômica Federal seja considerado extraconcursal, seria necessário não somente a existência do contrato de cessão fiduciária em garantia, mas também a existência e materialidade do seu objeto, ou seja, os recebíveis. O esvaziamento da garantia e a impossibilidade de sua execução, no caso, é inclusive admitido por outra cessionária dos recebíveis, a Vinci Crédito e Desenvolvimento I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, que pugna pela habilitação de seu crédito como credor concursal, anexando notícias acerca da suspensão da duplicação da Rodovia BR-153. Em relação à Recuperanda Galvão Engenharia S.A, que interveio na escritura de emissão de debêntures como fiadora da Recuperanda Galvão Participações S.A., com renúncia aos benefícios dos artigos 333, 366, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e dos artigos 77 e 595 do Código de Processo Civil, é inegável que o crédito da credora Caixa Econômica Federal é concursal, devendo ser submetido à recuperação judicial, por não se encontrar entre as hipóteses de não sujeição estabelecidas na Lei. O credor juntou planilha do seu crédito até a data do pedido de recuperação judicial (doc. 23) no valor de

R\$357.893.277,90, sendo que as Recuperandas, na sua manifestação de divergência, apresentaram valor semelhante de R\$357.267.724,50. Segundo esta AJ, o valor do crédito em face da Recuperanda Galvão Engenharia S.A, pela fiança concedida, é de R\$ 357.893.756,43.

Resultado:

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Valor do Crédito: R\$ 357.893.756,43

Classificação do Crédito: CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 200

Dados do Credor

Nome: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPF / CNPJ: 00.360.305/0001-04

Crédito

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: Nihil
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$36.808,72

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Nihil
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Credor Quirografário-Classe III

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

() Divergência (X) Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II - Documentos de Representação:

II.1. () Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração
(X) instrumento público () instrumento particular
() cópia simples (X) cópia autenticada () original () não apresentado

II.4. Substabelecimento
() instrumento público (X) instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada (X) original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s): xxx
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(X) Documentação Regular () Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros :
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação:**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras INFORMAR

Especificação:**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado não informado

Especificação:**III.4. Garantias**

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita
- Exigências do Crédito:

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- apresentados não apresentados

Especificação: Contas a Pagar

Opinião do Administrador Judicial

O credor pleiteia o crédito com base no fato de que tal valor constou na lista de credores

apresentada pelas Recuperandas junto com a inicial do pedido de recuperação judicial. Tudo indica que se tratou de um equívoco das Recuperandas, já que no edital publicado em seguida pelas Recuperandas, no dia 14/15/2015, tal crédito não constou. Instado pelo AJ, o credor igualmente não apresentou qualquer documento acerca da constituição do crédito.

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

Valor do Crédito:

Classificação do Crédito:

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial

Eduardo Seixas



GALVÃO ENGENHARIA S.A. e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.
Ficha nº 347

Dados do Credor

Nome: CAPLAN TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP

CPF / CNPJ: 95.879.623/0001-92

Crédito (Consórcio UFN III)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 20.657,52

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 166.749,96

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME e EPP

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

(X) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (X) Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física
() cópia simples (X) cópia autenticada () original () não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm (X) Ata Reunião de Sócios
() cópia simples (X) cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração

() instrumento público (X) instrumento particular
() cópia simples (X) cópia autenticada () original () não apresentado

II.4. Substabelecimento

() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original (X) não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- **Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências**
(X) Documentação Regular () Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

() título executivo extrajudicial (art.585, CPC)

- título executivo judicial
 outros : cópia do processo 0805636-50.2014.8.12.0021, contrato de prestação de serviço
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras

Especificação: Acordo homologado judicialmente para recebimento de crédito por prestação de serviços de topografia e geodésica, nivelamento e acompanhamento na execução dos serviços de terraplanagem para a UFN III.

O acordo previa o pagamento de 01 entrada de R\$ 271.838,45 em 12.11.2014 e 03 parcelas de R\$ 149.386,90, sendo a primeira 30 dias após o pagamento da entrada e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Tanto a entrada quanto as duas parcelas subsequentes foram quitadas, apenas a última parcela de R\$ 149.383,90 encontra-se em aberto.

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- apresentados não apresentados

Especificação: Contas a pagar.

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

O credor pede a majoração do valor do seu crédito.

O crédito do credor tem origem em acordo judicial homologado. A última parcela do referido acordo não foi pago pelo Consórcio UFN III. As Recuperandas reconhecem, via e-mail, que não realizaram o pagamento da última parcela no valor de R\$149.386,90.

O credor apresentou divergência supondo haver solidariedade entre os consorciados do Consórcio UFN III. Porém, na forma do termo de constituição de consórcio não há responsabilidade solidária entre os consorciados. Por esta razão, a Galvão Engenharia S.A. responde no limite de sua participação no referido consórcio, que é de 65%.

Portanto, esta AJ acolhe parcialmente a divergência para majorar o valor do crédito.

O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) pelo índice de correção monetária IGP-M, juros de mora de 1% ao mês e multa de 10%, na forma do acordo judicial homologado.

Valor do Crédito: R\$108.203,42

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 293.

Dados do Credor

Nome: CARLOS GABARDO - EPP
CPF / CNPJ: 88.202.254/0001-33

Crédito contra o Consórcio UFN III

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 6.435,00
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$14.000,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME e EPP
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME e EPP

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. Contrato / Estatuto Social / Identidade Pessoa Física
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
 Ata de AGE Ata do Conselho de Adm Ata Reunião de Sócios
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.3. Procuração
 instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.4. Substabelecimento
 instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): xxx
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
 (x) Documentação Regular () Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- () título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 () título executivo judicial
 (x) outros :
 (x) cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

Especificação:

- (i) Cópia simples do conhecimento de transporte rodoviário de cargas n. 6404, sem assinatura do representante do Consórcio UFN III, vinculado ao pedido de compra n. 54218/1;
- (ii) Cópia simples da ordem de serviço de n. 0814-28/07B, sem assinatura do representante do Consórcio UFN III;
- (iii) Cópia simples do pedido de compras n. 54075/1, cotação n. 26565, sem assinatura do representante do Consórcio UFN III;
- (iv) Cópia simples do conhecimento de transporte rodoviário de cargas n. 6443, sem assinatura do representante do Consórcio UFN III, vinculado ao pedido de compra n. 56238/1;
- (v) Cópia simples da ordem de serviço de n. 1014-13/05, sem assinatura do representante do Consórcio UFN III;
- (vi) Cópia simples do pedido de compras n. 56238/1, cotação n. 27425, sem assinatura do representante do Consórcio UFN III;
- (vii) Cópia simples do conhecimento de transporte rodoviário de cargas n. 6556, sem assinatura do representante do Consórcio UFN III;
- (viii) Cópia simples da ordem de serviço de n. 0914-04/015B, sem assinatura do representante do Consórcio UFN III;

III.2. Natureza do crédito

- () relação empregatícia
 () financiamento / empréstimo
 (x) prestação de serviço
 () fornecimento de bens
 () EPC – Empreitada /Subempreitada
 () locação de bens móveis ou imóveis
 () outras INFORMAR

Especificação:

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- (x) informado () não informado

Especificação:

III.4. Garantias

não existente () existente

Especificação:

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

apresentados () não apresentados

Especificação: Contas a pagar.

Opinião do Administrador Judicial

() Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

() Acolhida () Não acolhida (x) Acolhida em parte

Resultado:

O credor pede a majoração do valor do seu crédito.

As Recuperandas concordam com o pedido do credor, pois não efetuou o pagamento dos conhecimentos de transporte de n. 6.404, 6.443 e 6.556.

No entanto, o credor pleiteia 100% do valor do crédito devido pelo Consórcio UFN III. Na forma do contrato de consórcio, não há responsabilidade solidária entre os consorciados. Logo, a Galvão Engenharia S.A. responde no limite de sua participação de 65%.

Por tais motivos, esta AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito.

Diante da ausência de previsão contratual em sentido diverso, o valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$9.853,25

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
 Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

CARLOS GABARD - EPP
GALVAO ENGENHARIA S.A.
 CNPJ: 06.202.254/0001-83
 Estado conforme Edital: R\$ 9.453,00
 Saldo conforme Credor: R\$ 14.000,00
 Classificação do Credor: Classe IV

Manifestação do Credor em relação ao estado descrito no edital publicado:
 Divergência
 Conclusão:
 Consórcio: UFN III
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluiu-se por incluir o valor de R\$ 9.453,25, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Fim da Correção: 25-04-15
 Juros de Mora (a.m.): 11,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Multa: 0,00%

Índice de Correção	Hatueza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor de correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	Conhecimento de Transpore eletrônico	85,00%	8.700,0	8.700,0	17/11/14	25/03/15	1,0545	236,4	9.936,4	168,3	4.112,7
2	Conhecimento de Transpore eletrônico	85,00%	4.200,0	2.730,0	06/10/14	25/03/15	1,0545	176,4	2.906,4	164,7	3.071,1
3	Conhecimento de Transpore eletrônico	85,00%	4.100,0	2.665,0	20/03/15	25/03/15	1,0000	-	2.665,0	4,4	2.669,4
									416,21	337,43	9.453,25

Total: 9.453,25



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 178.

Dados do Credor

Nome: Carlos José de Oliveira
CPF / CNPJ: 118.235.658-32

Crédito contra o Consórcio UFN III (Galvão 65%)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 3.900,00
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$24.000,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. () Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física
() cópia simples () cópia autenticada () original não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.4. Substabelecimento
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): xxx
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- título executivo judicial
- outros :
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação:

O credor não apresentou qualquer documento hábil à comprovação da existência do seu crédito perante o Consórcio UFN III.

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
- financiamento / empréstimo
- prestação de serviço
- fornecimento de bens
- EPC – Empreitada /Subempreitada
- locação de bens móveis ou imóveis
- outras INFORMAR

Especificação:

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação: O credor não informa se o valor do seu crédito está atualizado até a data do pedido de recuperação judicial. O credor não apresentou contrato, motivo pelo qual não é possível confirmar a incidência de juros, correção monetária por índice específico ou penalidades.

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- apresentados não apresentados

Especificação: Contas a pagar.

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

O credor pede a majoração do valor do seu crédito.

O credor apresentou um aditivo ao contrato celebrado entre o Consórcio UFN III e a sociedade empresária PROMEC Projetos de Engenharia Mecânica Ltda. – ME, onde não há previsão do pagamento de ajuda de custo,

Ainda que houvesse tal previsão em contrato, o credor não comprovou que de fato estava morando em lugar diverso do de sua residência, motivo pelo qual o pleito não deve ser acolhido.

Em adição, o crédito não deveria ter sido listado em nome do Sr. Carlos José de Oliveira, pois ele é um dos representantes da sociedade empresária PROMEC Projetos de Engenharia Mecânica Ltda. – ME.

Conforme explicado acima, a relação jurídica existe entre a sociedade empresária e o Consórcio UFN III, razão pela qual o crédito em nome do Sr. Carlos José de Oliveira deve ser excluído da lista de credores e o valor do crédito listado em seu nome ser acrescido ao da sociedade empresária PROMEC Projetos de Engenharia Mecânica Ltda. – ME.

Portanto, esta AJ não acolhe a presente divergência de crédito.

O valor do crédito listado em nome do Sr. Carlos José de Oliveira foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

O valor do crédito detido pela sociedade empresária PROMEC Projetos de Engenharia Mecânica Ltda. – ME passa a ser de R\$53.679,45.

Valor do Crédito: R\$53.679,45

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
 Eduardo Seixas

003842

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

Devedor: GALVAO ENDEUSARIA S.A.
 Razão Social
 Credor: Caixa Jof de Oliveira
 CNPJ/CPF: 00.000.000/0000000
 Endo conforme Edital: R\$ 1.000,00
 Endo conforme Credor: R\$ 20.000,00
 Situação: R\$ 2.312,44
 Classificação de Crédito: Classe IV

Data do Fim da Correção: 25/10/16
 Juros (a.m.): 1,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Datas: Correção
 Multa

#	Índice de Correção	Valor Original	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Compromisso (R\$)	Dob. das Correções	Valor do Juro (R\$)	Total (R\$)
1	AUXÍLIO MORADIA Crédito para PROMEC	3.800,00	14/11/14	25/03/15	1,0848	252,00	4.152,00	151,00	181,30	4.333,30
2		49.348,15	25/03/15	25/03/15	1,0000	262,81	49.348,15	-	-	49.348,15
		53.248,15							181,30	53.429,45

Total



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 395

Dados do Credor

Nome: CARMELO CONSTRUÇÕES EMPREITEIRO DE MÃO DE OBRA LTDA
CPF / CNPJ: 02.647.594/0001-52

Crédito

Galvão Engenharia S/A

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 1.186,21
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 74.315,16

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

(x) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. () Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física

() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios

() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.3. Procuração

() instrumento público (x) instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado **NÃO ASSINADA**

II.4. Substabelecimento

() instrumento público () instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada () original (X) não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

() cópia simples () cópia autenticada () original (X) não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
() Documentação Regular (x) Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros : boletim de medição
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras

Especificação: Não foi apresentado contrato portanto não é possível especificar o serviço prestado.

Alega o credor que o valor do edital não condiz com o Boletim de Medição emitido em 31.10.14, pelo qual o valor de retenção de 5% da garantia sobre a NF é de R\$ 74.315,16. Há anuência da Galvão Engenharia no BM.

No BM consta que o valor de 74.315,16 corresponde ao valor de serviço acumulado em 65,38%. Portanto, ainda não teria finalizado a integralidade do serviço para autorizar a liberação da totalidade da retenção. Como não foi apresentado contrato também não é possível afirmar se há outra forma de liberação de retenção parcial.

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado
Especificação: Apenas valor histórico

III.4. Garantias

- não existente existente
Especificação:

- **Avaliação AJ:** Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas

- apresentados não apresentados
Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado: As retenções pleiteadas são ilíquidas e, portanto, devem ser excluídas da RJ, na medida em que não é possível verificar se a Recuperanda virá a se utilizar de parte ou da totalidade desses créditos. Aplicação de correção monetária pelo índice do TJ/RJ e de juros de mora de 1% ao mês, ambos desde a data de vencimento das obrigações.

Valor do Crédito: R\$ 1.321,37

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

CARRIELO CONSTRUÇÕES EMPREITEIRO DE IMAO DE OBRAS LTDA
 GALVAO, 20.000.000,00
 Devedor: GALVAO ENGENHARIA S.A.
 CAP/JCCPF: 05.160.335/0001-50
 Saldo conforme Edital: R\$ 1.188,21
 Saldo conforme Credor: R\$ 74.376,16
 Saldo apuração AJ: R\$ 1.321,37
 Classificação do Crédito: Classe III

Data de Final da Correção: 25-Mar-15
 Juros de Mora (a.m.) 1,00%
 Tipo de Juros Simples
 Dias Corridos
 Multa 0,00%

Manifestação do Credor em relação ao edital descrito no edital publicado:
 Divergência:
 Conclusão:
 Considero: -
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 1.321,37 conforme resumo de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	NF 6130	Nota Fiscal	100%	864,80	864,80	06/11/2014	25/03/2015	1,0648	84,28	1.059,08	139	46,07	1.105,15
2	NF 5700	Nota Fiscal	100%	191,41	181,41	06/11/2014	25/03/2015	1,0646	12,37	203,78	139	9,44	213,22
												Total	1.321,37

003849



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 268

Dados do Credor
Nome: CAROLINE KETENY GARCIA BENTO - EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 18.737.271/0001-90
Contato: (67) 3552-3544

Crédito (Consórcio UFNIII – Galvão Engenharia S.A. – 65%)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 167.804,00
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 302.716,03

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME/EPP
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME/EPP

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

(X) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (x) Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física
() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado
Contrato de constituição

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração
() instrumento público (x) instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada (x) original () não apresentado

II.4. Substabelecimento
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): -
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

• Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências

Documentação Regular Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros :
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras INFORMAR

Especificação:

Credor apresenta notas fiscais (047, 045, 029, 027, 031), acompanhadas de duplicatas. Todas as NFs e duplicatas contém o aceite de Rodrigo Santos, Liliane Guedes ou Paulo Nassar.

Não apresenta os contratos que comprovam a prestação dos serviços.

Não apresenta a NF 048. Não apresenta NF 025 e correspondente duplicata.

Credor aplica correção pelo índice IGP-M, embora não comprove a pactuação deste. Ausente previsão contratual, aplica-se a tabela de correção do TJRJ.

Pretende cobrar 100% do crédito, enquanto seria apenas devido 65%, referente à participação da Recuperanda no consórcio, uma vez que não há solidariedade entre as consorciadas.

Contas a pagar da Recuperanda revela que as notas estão em aberto.

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação:

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

- Exigências do Crédito:

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

(x) apresentados () não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

- () Habilitação/ Divergência não conhecida
- (x) Habilitação/ Divergência conhecida
 - () Acolhida (x) Não acolhida () Acolhida em parte

Resultado: Mantido o valor do edital, referente à participação de 65% no consórcio. Valor corrigido desde o inadimplemento até a data do pedido da RJ, com índice do TJRJ + 1% a.m de juros legais.

Valor do Crédito: R\$ 186.505,42

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

CAROLINE KEIENY GARCIA BENTO - EIRELI - EPP
GALVAO ENGENHARIA S.A.
 CNPJ/CPF: 05.180.834/0001-49
 Saldo conforme Edital: R\$ 187.804,00
 Saldo conforme Credor: R\$ 207.16,03
 Saldo apurado AJ: R\$ 188.605,42
 Classificação do Creditor: Classe IV
 Data do Final da Correção: 25-Mar-15

Juros de Mora (a.m.): 1,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Dias: Corridos
 Multa: 0,00%

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicada:
 Divergência:
 Conclusão:
 Considero: UPN III
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 188.605,42, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Cabado	Data de Início da Correção	Data Final de Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor em Mora (R\$)	Total (R\$)
1		Nota Fiscal	85%	37.689,00	24.692,95	31/10/2014	25/03/2015	1,0848	1.895,58	26.248,44	145	1.270,81	27.519,25
2		Nota Fiscal	85%	6.207,50	5.334,08	21/07/2015	25/03/2015	1,0000	-	5.334,08	64	113,81	5.447,89
3		Nota Fiscal	85%	2.070,00	1.345,50	21/07/2015	25/03/2015	1,0000	-	1.345,50	64	28,70	1.374,20
4		Nota Fiscal	85%	20.602,50	13.391,63	24/11/2014	25/03/2015	1,0848	851,33	14.256,96	131	675,03	14.931,99
5		Nota Fiscal	85%	16.314,00	10.604,10	21/07/2015	25/03/2015	1,0000	-	10.604,10	64	226,22	10.830,32
6		Nota Fiscal	85%	78.708,00	51.160,20	17/10/2014	25/03/2015	1,0848	3.305,84	54.466,04	158	2.898,54	57.364,58
7		Nota Fiscal	85%	84.268,00	61.274,65	26/09/2014	25/03/2015	1,0848	3.859,42	65.134,07	179	3.822,31	68.956,38
				298.160,00	187.804,00				8.726,19	177.530,19		8.975,23	186.505,42

Total: R\$ 188.605,42



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 91.

Dados do Credor

Nome: **CASA DAS MANGUEIRAS LTDA**

CPF / CNPJ: 08.946.494/0001-03

Contato: (67) 3521-4739, casadasmangueiras.ms@terra.com.br

Crédito contra CONSÓRCIO UFN III (65% Galvão)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 6.506,69

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 10.241,27

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem alteração

Classificação do Crédito Pleiteada pela Recuperanda: Classe IV - EPP e ME

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II - Documentos de Representação:

II.1. Contrato / Estatuto Social / Identidade Pessoa Física

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Obs: Sócio administrador assina a petição de divergência.

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

Ata de AGE Ata do Conselho de Adm Ata Reunião de Sócios

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.3. Procuração

instrumento público instrumento particular

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.4. Substabelecimento

instrumento público instrumento particular

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros : Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE)
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação: DANFEs, a saber: nº 6.186, nº 6.187, nº 6.188, nº 6.196, nº 6.197, nº 6.198, nº 6.199, nº 6.212, nº 6.213, nº 6.250, nº 6.299, nº 6.319, nº 6.340, nº 6.342, nº 6.346, nº 6.347, nº 6.379, nº 6.380, nº 6.455, nº 6.456, nº 6.508, nº 6.512, nº 6.565, nº 6.586, nº 6.587, nº 6.615, nº 6.638, nº 6.639, nº 6.664, nº 6.665, nº 6.666, nº 6.766, nº 6.843, e nº 6.844.

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação:

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas

- apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado: O Credor pede que o valor do seu crédito seja majorado. O Credor não apresentou o contrato assinado que permite identificar a existência de relação jurídica com o Consórcio UFN III. Foram anexadas cópias simples de 34 DANFEs sem assinatura de recebimento pelas Recuperandas ou Consórcio. Na forma do contrato do Consórcio UFN III, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 65%. Por tais motivos, o valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 7.086,97

Classificação do Crédito: Classe IV – EPP e ME

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

CASA DAS MANGUEIRAS LTDA GALVÃO
 Devedor GALVÃO ENGENHARIA S/A
 CNPJ/CPF: 04.190.935/0001-89
 Saldo conforme Edital R\$ 6.508,88
 Saldo conforme Credor R\$ 10.241,27
 Saldo apuração AJ R\$ 7.086,97
 Classificação do Crédito: Classe IV

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
 Divergência
 Conclusão:
 Consórcio: UFN III
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 7.086,97, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Final da Correção: 25/03/2015
 Juros de Mora (a.m.): 0,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Dias: Corridos
 Multa: 30,00%
 JUROS (a.m. Mensal):

#	Indice de Correção	Tipo	Natureza	% Colapso	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	NF 6199	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	516,25	335,56	26/09/2014	25/03/2015	1,0648	21,68	357,25	178	-	357,25
2	NF 6896	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	393,21	255,59	19/11/2014	25/03/2015	1,0648	18,52	272,10	128	-	272,10
3	NF 6639	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	174,03	113,12	17/11/2014	25/03/2015	1,0648	7,31	120,43	128	-	120,43
4	NF 6269	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	2.006,98	1.524,54	20/09/2014	25/03/2015	1,0648	177,89	1.842,43	176	-	1.842,43
5	NF 6884	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	54,85	35,65	19/11/2014	25/03/2015	1,0648	37,88	37,88	126	-	37,88
6	NF 6198	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	142,24	92,48	15/09/2014	25/03/2015	1,0648	5,97	89,43	180	-	89,43
7	NF 6195	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	595,14	380,84	15/09/2014	25/03/2015	1,0648	2,02	411,84	180	-	411,84
8	NF 6615	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	49,04	31,23	12/11/2014	25/03/2015	1,0648	2,02	33,24	133	-	33,24
9	NF 6342	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	148,84	95,32	24/09/2014	25/03/2015	1,0648	3,24	101,48	169	-	101,48
10	NF 6342	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	77,11	50,12	06/10/2014	25/03/2015	1,0648	6,18	53,36	169	-	53,36
11	NF 6213	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	282,74	170,78	19/09/2014	25/03/2015	1,0648	0,86	16,18	128	-	16,18
12	NF 6786	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	23,35	15,18	19/11/2014	25/03/2015	1,0648	4,98	16,18	101	-	16,18
13	NF 6198	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	77,84	50,12	15/09/2014	25/03/2015	1,0648	4,98	25,00	101	-	25,00
14	NF 6638	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	118,53	77,84	17/11/2014	25/03/2015	1,0648	15,41	82,02	128	-	82,02
15	NF 6387	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	368,87	238,47	10/11/2014	25/03/2015	1,0648	4,85	253,87	128	-	253,87
16	NF 6212	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	117,78	78,58	10/11/2014	25/03/2015	1,0648	81,50	81,50	128	-	81,50
17	NF 6197	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	607,20	448,74	19/09/2014	25/03/2015	1,0648	28,97	475,81	188	-	475,81
18	NF 6509	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	334,28	152,27	15/09/2014	25/03/2015	1,0648	9,64	192,11	180	-	192,11
19	NF 6509	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	151,20	98,28	27/10/2014	25/03/2015	1,0648	6,35	104,63	148	-	104,63
20	NF 6318	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	489,46	303,20	09/10/2014	25/03/2015	1,0648	19,59	322,79	172	-	322,79
21	NF 6188	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	327,28	212,72	15/09/2014	25/03/2015	1,0648	13,75	228,46	190	-	228,46
22	NF 6455	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	33,50	21,78	24/10/2014	25/03/2015	1,0648	1,41	23,18	151	-	23,18
23	NF 6340	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	480,43	312,28	31/10/2014	25/03/2015	1,0648	20,18	332,48	145	-	332,48
24	NF 6469	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	8,51	5,53	09/10/2014	25/03/2015	1,0648	0,36	5,89	169	-	5,89
25	NF 6346	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	45,27	29,43	22/10/2014	25/03/2015	1,0648	1,80	31,33	153	-	31,33
26	NF 6390	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	282,74	170,78	06/10/2014	25/03/2015	1,0648	11,04	181,82	169	-	181,82
27	NF 6347	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	306,58	251,28	10/10/2014	25/03/2015	1,0648	18,24	287,51	165	-	287,51
28	NF 6665	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	110,06	71,54	06/10/2014	25/03/2015	1,0648	4,82	75,16	169	-	75,16
29	NF 6379	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	104,75	88,09	19/11/2014	25/03/2015	1,0648	4,40	72,40	128	-	72,40
30	NF 6565	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	232,90	151,13	10/10/2014	25/03/2015	1,0648	9,77	160,89	165	-	160,89
31	NF 6595	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	478,00	311,35	07/11/2014	25/03/2015	1,0648	20,12	331,47	138	-	331,47
32	NF 6187	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	61,99	40,03	10/11/2014	25/03/2015	1,0648	4,00	42,82	135	-	42,82
33	NF 6643	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	95,13	61,93	15/09/2014	25/03/2015	1,0648	2,59	65,63	190	-	65,63
34	NF 6644	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65%	68,80	43,42	29/11/2014	25/03/2015	1,0648	4,00	48,23	89	-	48,23
Total														
8.658,83														
10.241,27														
7.086,97														



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES

Ficha nº 97

Dados do Credor

Nome: CASA DO MERCEDES AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CPF / CNPJ: SEM INFORMAÇÃO DE CNPJ

Crédito

GALVÃO ENGENHARIA S/A

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 22.201,62

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 27.149,14

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME/EPP

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME/EPP

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:
(X) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. () Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.3. Procuração
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.4. Substabelecimento
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s):
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

- **Avaliação AJ:** () Aguardando cumprimento exigências
(X) Documentação Regular () Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros : Recibos do cartório que protestou duplicatas; planilhas
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras

Especificação: Apresenta duplicatas com aceite e respectivos instrumentos de protesto. Concorde com o valor do crédito listado pela Recuperanda mas pede seja acrescido do valor das despesas de cartório com os protestos – e junta recibos do cartório vinculados às duplicatas protestadas.

Emissão Duplicata 13.12.15 venc. 15.3.15 certidão oficial protesto: 9.4.15 <R\$ 1.586,24>
Emissão Duplicata 3.2.15 venc. 5.3.15 certidão oficial protesto: 30.4.15 <R\$1.711,60
Emissão Duplicata 22.1.15 venc. 21.2.15 certidão oficial protesto: 20.4.15 <R\$1.711,60>

O vencimento dos protestos era em 27/03/2015 e oficial do cartório certificou em 14/04/2015 – verificar quando foi prestado o serviço e pagas as custas que pretende cobrar.

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação: Apresenta planilha do débito até 25/03 mas não computa juros nem correção monetária.

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- apresentados não apresentados

Especificação: Contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado: Divergência não acolhida porque não há previsão contratual, legal e/ou judicial determinando o reembolso de custos com protesto de títulos.

Valor do Crédito: R\$ 22.370,71

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 171

Dados do Credor

Nome: CBC INDUSTRIAS PESADAS S.A.

CPF / CNPJ: 60.501.707/0001-03

Crédito contra o Consórcio UFN III (65% Galvão)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 1.388.863,68

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 2.256.519,19

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II - Documentos de Representação:

II.1. Contrato / Estatuto Social / Identidade Pessoa Física

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

Ata de AGE Ata do Conselho de Adm Ata Reunião de Sócios

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.3. Procuração

instrumento público instrumento particular

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.4. Substabelecimento

instrumento público instrumento particular

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

• Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências

Documentação Regular Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito** título executivo extrajudicial (art.585, CPC) título executivo judicial outros : cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação: (i) Contratos e Notas Fiscais de fornecimento de bens; (ii) Notificações Extrajudiciais de cobrança; (iii) Notificação Extrajudicial rescindindo o contrato UFN3 0012-02/12

III.2. Natureza do crédito relação empregatícia financiamento / empréstimo prestação de serviço fornecimento de bens EPC – Empreitada /Subempreitada locação de bens móveis ou imóveis outras**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial** informado não informado

Especificação: correção monetária pelo IGP-M, juros percentuais de 1% a/m e multa de 10%

III.4. Garantias não existente existente

Especificação:

- **Avaliação AJ:** Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial Habilitação/ Divergência não conhecida Habilitação/ Divergência conhecida Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado: O Credor pede que o valor do seu crédito seja majorado ao valor total dos créditos em face do Consórcio UFN III. Esta AJ não acolhe a divergência de crédito. Na forma do contrato do Consórcio UFN III, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 65%. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice IGP-M/FGV e aplicação de juros de 0,10% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 1.579.239,58

Classificação do Crédito: Classe III Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas



003853

Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 276.

Dados do Credor

Nome: Cearacom Serviços e Comércio de Tecnologias Ltda. ME
CPF / CNPJ: 05.163.129/0001-34

Crédito contra:

- (i) Consórcio Galvão – EIT (Galvão 99,99%)
- (ii) Consórcio Complexo Olímpico do Ceará (Galvão 99,99%)
- (iii) Consórcio QG/GE (Galvão 99,99%)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$899,91
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$7.515,98

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME e EPP
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

(x) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (x) Contrato / () Estatuto Social / (x) Identidade Pessoa Física
() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração
() instrumento público (x) instrumento particular
(x) cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.4. Substabelecimento
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): xxx
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- título executivo judicial
- outros :
 - cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação: O credor apresentou:

- (i) Fatura de n. 34473-7 contra o Consórcio Galvão EIT, porém sem aceite do sacado ou assinatura do responsável pelo Consórcio reconhecendo a locação dos bens. A Fatura contém previsão de incidência de multa de 2% por atraso e juros de 0,03% de mora ao dia. Além disso, não é possível identificar o período de locação dos bens para afirmar a submissão ou não do crédito aos efeitos da recuperação judicial.
- (ii) Fatura de n. 34984-4 contra o Consórcio Galvão EIT, porém sem aceite do sacado ou assinatura do responsável pelo Consórcio reconhecendo a locação dos bens. A Fatura contém previsão de incidência de multa de 2% por atraso e juros de 0,03% de mora ao dia. Além disso, não é possível identificar o período de locação dos bens para afirmar a submissão ou não do crédito aos efeitos da recuperação judicial.
- (iii) Fatura de n. 35322-1 contra o Consórcio Galvão EIT, porém sem aceite do sacado ou assinatura do responsável pelo Consórcio reconhecendo a locação dos bens. A Fatura contém previsão de incidência de multa de 2% por atraso e juros de 0,03% de mora ao dia. Mas o vencimento da fatura se dá em data posterior ao pedido da recuperação judicial, motivo pelo qual a multa e os juros não podem ser exigidos pelo credor. Além disso, não é possível identificar o período de locação dos bens para afirmar a submissão ou não do crédito aos efeitos da recuperação judicial.
- (iv) Fatura de n. 35321-3 contra o Consórcio Complexo Olímpico do Ceará, porém sem aceite do sacado ou assinatura do responsável pelo Consórcio reconhecendo a locação dos bens. A Fatura contém previsão de incidência de multa de 2% por atraso e juros de 0,03% de mora ao dia. Mas o vencimento da fatura se dá em data posterior ao pedido da recuperação judicial, motivo pelo qual a multa e os juros não podem ser exigidos pelo credor. Além disso, não é possível identificar o período de locação dos bens para afirmar a submissão ou não do crédito aos efeitos da recuperação judicial.
- (v) Recibo do pagador n. 429-4 contra o Consórcio Complexo Olímpico do Ceará, porém sem aceite ou assinatura do responsável pelo Consórcio reconhecendo

a prestação do serviço e o valor cobrado. O documento contém previsão de incidência de multa e juros, mas o vencimento ocorreu em data posterior (11/5/2015) ao pedido de recuperação judicial, motivo pelo qual o credor não pode exigir a multa e os juros. Além disso, não é possível identificar o período de locação dos bens para afirmar a submissão ou não do crédito aos efeitos da recuperação judicial.

- (vi) Recibo do pagador n. 616-5 contra o Consórcio QG/GE, porém sem aceite ou assinatura do responsável pelo Consórcio reconhecendo a prestação do serviço e o valor cobrado. O documento contém previsão de incidência de multa e juros, mas o vencimento ocorreu em data posterior (20/5/2015) ao pedido de recuperação judicial, motivo pelo qual o credor não pode exigir a multa e os juros. Além disso, não é possível identificar o período de locação dos bens para afirmar a submissão ou não do crédito aos efeitos da recuperação judicial.
- (vii) Recibo do pagador n. 461-8 contra o Consórcio QG/GE, porém sem aceite ou assinatura do responsável pelo Consórcio reconhecendo a prestação do serviço e o valor cobrado. O documento contém previsão de incidência de multa e juros, mas o vencimento ocorreu em data posterior (20/5/2015) ao pedido de recuperação judicial, motivo pelo qual o credor não pode exigir a multa e os juros. Além disso, não é possível identificar o período de locação dos bens para afirmar a submissão ou não do crédito aos efeitos da recuperação judicial.
- (viii) Nota fiscal eletrônica de n. 771 relativa à locação de bens em fevereiro de 2015.
- (ix) Nota fiscal eletrônica de n. 772 relativa à locação de bens em março de 2015.

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras INFORMAR

Especificação:

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação:

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

apresentados não apresentados

Especificação: Contas a pagar.

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

O credor pleiteia a majoração de seu crédito.

O credor não apresentou os contratos que dão origem às relações jurídicas com os Consórcios mencionados. Além disso, o credor não apresentou qualquer documento hábil à comprovação de que efetivamente prestou os serviços para os Consórcios, assim como não há também qualquer reconhecimento dos serviços pelos Consórcios ou pelas Recuperandas.

O credor pleiteia 100% do valor do crédito devido aos Consórcios. Na forma dos contratos de consórcio, não há responsabilidade solidária entre os consorciados. Logo, a Galvão Engenharia S.A. responde, pelo crédito, no limite de sua participação de 99,99% em cada um dos Consórcios.

Por tais motivos, esta AJ não acolhe a presente divergência de crédito.

Diante da ausência de previsão contratual em sentido diverso, o valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$905,16

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES

Ficha nº 39

Dados do Credor:

Nome: CERPLAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA - ME.

CPF / CNPJ: 12.272.244/0001-02

Crédito (CONSÓRCIO UFN 3)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 916.498,67

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 2.050.344,40

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME e EPP

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME e EPP

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

(X) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (x) Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física

() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

() Ata de AGO () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração

() instrumento público (x) instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada (x) original () não apresentado

II.4. Substabelecimento

() instrumento público () instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s): xxx

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

- Exigências de Representação:

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- () título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
(x) título executivo judicial
() outros:

(i) Notas Fiscais, boletins de medição e contrato de locação de bens .

(x) cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

Especificação: Título executivo extrajudicial consistente no documento particular (contrato de locação) assinado pelo devedor e duas testemunhas (artigo 585, II, do Código de Processo Civil), representado pelo contrato nº 169/12 e respectivos aditivos, acompanhado pelas NFs faturas de locação nº 135, 153, 154, 156, 157, 160, 161, 163, 166, 167, 168 e 169 e boletins de medição que o integram, bem como as despesas decorrentes dos reparos e avarias de má operação, conforme previsto na cláusula 4.1, V e VI, 4.2 e 9.4 do pacto firmado.

III.2. Natureza do crédito

- () relação empregatícia
() financiamento / empréstimo
() prestação de serviço
() fornecimento de bens
() EPC – Empreitada /Subempreitada
(x) locação de bens móveis ou imóveis
() outras INFORMAR

Especificação:

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- () informado (x) não informado

Especificação:

III.4. Garantias

- (X) não existente () existente

Especificação:

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências

Documentação Regular () Documentação não aceita

- Exigências do Crédito

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

apresentados () não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

As notas de nº 168,169 e 172 não constam no contas a pagar da Recuperanda. A credora, por sua vez, não logrou êxito em comprovar a execução dos serviços uma vez que os Boletins de Medição anexados não contam com a assinatura do Consórcio/Recuperanda.

As demais notas indicadas pelo credor constam no contas a pagar da Credora, bem como valores referentes a reparos nos bens locados.

Valores corrigidos monetariamente até a data do pedido de recuperação judicial (25 de março de 2015) pela tabela do TJ/RJ + juros legais de 1% a.m., observando a responsabilidade na proporção de 65% detida pela Galvão no Consórcio UFN III.

Valor do Crédito: R\$ 1.054.146,78

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

003871

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

GERILANI LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Devedor: GERILANI GALVAO ENGENHARIA S.A.
 CNPJ/CPF: 07.578.280/0001-77 4722440001-02
 Saldo conforme Edital: R\$ 14.710,00 (Quatorze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e 00/100) - 134.483,47
 Saldo conforme Credor: R\$ 14.710,00 (Quatorze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e 00/100) - 2.000.344,40
 Saldo apuração JUI: R\$ 14.710,00 (Quatorze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e 00/100) - 1.054.148,78
 Classificação do Crédito: Classe III

Manifestação em Crédito em relação ao saldo descrito no edital publicado:
 Divergência:
 Conclusão: UFN III
 Com base na documentação fornecida pelo credor, combinamos por incluir o valor de R\$ 1.054.148,78, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Fim da Correção: 25-Mar-15
 Juros na Mora (h.m.): 1,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Dias: Contador

#	Índice de Correção	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Quarta de Correção	Raw Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Ganho (R\$)	Outra de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1		14710	65,00%	14.710,00	9.561,50	23-08-14	23-03-15	1,0648	617,8	10.179,3	334,0	1.133,5	14.312,6
2		161	65,00%	4.827,8	3.138,1	25-08-14	25-03-15	1,0648	184,4	3.202,3	145,0	274,6	3.421,6
3		154	65,00%	4.827,8	3.138,1	25-08-14	25-03-15	1,0648	184,4	3.202,3	206,0	297,8	3.281,1
4		166	65,00%	4.827,8	3.138,1	25-08-14	25-03-15	1,0648	184,4	3.202,3	87,0	92,5	3.281,1
5		167	65,00%	296.370,0	192.035,8	28-12-14	25-03-15	0,0000	-	192.035,8	330,0	4.902,0	172.937,8
6		1471001	65,00%	296.370,0	192.035,8	28-12-14	25-03-15	1,0646	617,9	191.327,4	145,0	1.116,3	172.937,8
7		160	65,00%	276.484,2	179.714,7	31-10-14	25-03-15	1,0646	11.519,2	234.860,1	117,0	8.247,5	269.574,9
8		162	65,00%	336.421,4	219.023,9	26-11-14	25-03-15	1,0646	14.165,2	234.860,1	177,0	8.180,3	244.040,4
9		163	65,00%	4.827,8	3.098,1	28-08-14	25-03-15	1,0646	502,4	8.278,9	320,0	807,7	8.184,4
10		135	65,00%	11.980,0	7.774,4	30-04-14	25-03-15	1,0646	11.053,3	182.110,9	177,0	10.744,5	182.855,3
11		156	65,00%	263.165,4	171.057,5	20-08-14	25-03-15	1,0646	6.948,8	145.698,7	206,0	10.052,2	145.698,7
12		153	65,00%	210.022,2	136.860,4	20-08-14	25-03-15	1,0615	6.948,8	145.698,7	206,0	10.052,2	145.698,7
13			65,00%	61.982,8	41.575,9	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	41.575,9	-	-	41.575,9
									41.093,10	1.608.167,60	47.979,18	1.054.148,78	

MULTAS E REPAROS: 988.074,60
 Total: 1.054.148,78



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 170

Dados do Credor

Nome: CG Locação de Guindaste Ltda.

CPF / CNPJ: 08.226.396/0001-00

Crédito UFN III E Galvão Engenharia

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 2.387.036,74

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 2.387.036,74

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

() Divergência () Habilitação (X) Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (x) Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física

() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

Credor apresentou Alteração Contratual na qual se encontram devidamente indicados os administradores da sociedade.

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração

() instrumento público () instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado.

II.4. Substabelecimento

() instrumento público () instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

- **Exigências de Representação:**

III – Documentos constitutivos do crédito:
III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros: Notas Fiscais.
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação:
III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras INFORMAR

Especificação:
III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação: O Credor concordou com o valor habilitado, porém não apresentou planilha de cálculo.

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- **Avaliação AJ:** Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita
- **Exigências do Crédito:**

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

Valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015), correção monetária TJRJ e juros de 1% a.m, na medida em que não foi apresentado

contrato de locação e observando a participação da Galvão no Consórcio UFN 3, quando aplicável.

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

Valor do Crédito: R\$ 2.726.139,31

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

003875

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

DEVEDOR: GALVÃO DE QUINTAS LTDA
 CNPJ/CPF: 08.283.900/0001-00
 Saldo conforme Edital R\$ 2.387.030,74
 Saldo conforme Edital R\$ 2.716.139,31
 Classificação do Crédito: Classe II

Data do Final da Correção: 25-Mai-15
 Juros de Mora (e m.): 1,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Dívidas: Certificadas
 Multa: 100%

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicada:
 Divergência:
 Conclusão:
 Considerando: UFR III
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$2.726.139,31, líquido de impostos, conforme resultado de nossa análise.

Índice de Correção	Parcela	% Grupos	Valor 100%	Valor Ganhos	Quota de Incluir da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Contrato	Valor Contribuído	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	SERVICO	65,00%	213,2502	138,8488	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	138,8488	-	-	138,8488
2	SERVICO	65,00%	4,0000	0,1883	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	0,1883	1480	2,5991	8,1363
3	SERVICO	65,00%	17,1171	20,1651	30-10-14	25-03-15	1,0049	3,2415	53,4087	3210	6,7825	56,6059
4	SERVICO	65,00%	60,4815	58,8152	05-05-14	25-03-15	1,0048	3,8007	82,6188	2110	0,7825	83,8117
5	SERVICO	65,00%	130,2787	60,5312	04-03-15	25-03-15	1,0000	-	60,5312	4110	6,7537	71,9875
6	SERVICO	65,00%	91,4144	58,4183	05-02-14	25-03-15	1,0048	3,8395	61,7509	4110	1,1846	18,1188
7	SERVICO	65,00%	21,9120	14,0283	30-07-14	26-03-16	1,0048	3,8655	18,4849	2330	8,2932	125,7003
8	SERVICO	65,00%	168,7681	108,3924	30-07-14	25-03-15	1,0048	3,8655	108,3924	3870	6,0224	66,0448
9	SERVICO	65,00%	87,6043	58,9428	21-02-14	25-03-15	1,0048	10,5317	175,0002	3900	22,7500	197,7500
10	SERVICO	65,00%	257,8600	184,3785	28-02-14	25-03-15	1,0048	3,5287	50,1544	3340	6,4435	84,4351
11	SERVICO	65,00%	84,0380	54,6217	05-05-14	25-03-15	1,0000	-	19,8710	2110	119,3	18,7374
12	SERVICO	65,00%	26,8718	16,8210	05-05-14	25-03-15	1,0048	10,4652	172,9184	3280	18,9832	181,8788
13	SERVICO	65,00%	248,8789	162,7121	30-04-14	25-03-15	1,0048	2,1475	35,3811	3800	4,5995	39,6909
14	SERVICO	65,00%	41,4238	33,2536	20-02-14	25-03-15	1,0048	1,8584	32,2664	2780	2,8600	35,2564
15	SERVICO	65,00%	16,7063	10,2676	20-06-14	25-03-15	1,0048	1,8584	32,2664	2780	2,8600	35,2564
16	SERVICO	65,00%	72,7075	41,2500	04-03-15	25-03-15	1,0000	-	10,2676	2110	71,9	10,3316
17	SERVICO	65,00%	69,3377	23,8254	31-01-14	25-03-15	1,0048	4,1723	58,7418	4100	0,1014	60,9452
18	SERVICO	65,00%	30,1929	23,8254	08-06-14	25-03-15	1,0048	1,9201	28,4919	9130	4,8618	71,3950
19	SERVICO	65,00%	2,0630	1,3410	31-10-14	25-03-15	1,0048	2,2827	30,2579	9130	1,9118	28,8923
20	SERVICO	65,00%	62,3767	34,0572	30-08-14	25-03-15	1,0048	3,0938	60,3137	2110	0,1014	61,4161
21	SERVICO	65,00%	5,5044	3,5778	20-08-14	25-03-15	1,0048	2,9415	30,7590	2880	3,2280	30,4089
22	SERVICO	65,00%	48,7732	31,7098	10-10-14	25-03-15	1,0048	2,312	33,7800	2010	2841	4,0731
23	SERVICO	65,00%	9,9918	8,4948	10-10-14	25-03-15	1,0048	2,9415	30,7590	3800	4,7751	39,0283
24	SERVICO	65,00%	308,8628	200,8209	30-06-14	25-03-15	1,0048	4,197	9,9142	1460	3342	7,2484
25	SERVICO	65,00%	310,4413	200,8209	17-08-14	25-03-15	1,0048	12,0651	213,6089	2760	19,7844	233,4034
26	SERVICO	65,00%	40,0000	20,8327	17-08-14	25-03-15	1,0048	13,3708	270,2929	1860	13,8785	234,1714
27	SERVICO	100,00%	41,8170	40,0000	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	21,8877	-	-	21,8877
28	SERVICO	100,00%	122,6050	122,6050	05-02-15	25-03-15	1,0000	-	48,0000	-	-	48,0000
29	SERVICO	100,00%	41,8170	41,8170	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	41,8170	-	-	41,8170
30	SERVICO	100,00%	89,4338	88,4338	03-04-14	25-03-15	1,0046	7,0224	130,3274	2860	15,2800	145,6074
31	SERVICO	100,00%	57,8654	57,8654	04-10-13	25-03-15	1,0048	5,7700	63,1228	6300	11,2800	74,4028
32	SERVICO	100,00%	124,0828	124,0828	09-11-14	25-03-15	1,0000	-	124,0828	-	-	124,0828
33	SERVICO	100,00%	23,8780	23,8780	04-10-13	25-03-15	1,0000	-	23,8780	-	-	23,8780
34	SERVICO	100,00%	30,0305	30,0305	04-03-15	25-03-15	1,0000	-	30,0305	-	-	30,0305
35	SERVICO	100,00%	48,9377	48,9377	17-11-13	25-03-15	1,0000	-	48,9377	-	-	48,9377
36	SERVICO	100,00%	119,8372	119,8372	22-10-14	25-03-15	1,0048	7,3559	121,1931	4810	7,2040	127,3971
37	SERVICO	100,00%	73,8737	73,8737	22-10-14	25-03-15	1,0048	13,7728	210,8403	1540	218,3304	218,3304

Multa: 100%



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 218

Dados do Credor

Nome: CIME – COMERCIAL IMPERATRIZ DEMATERIAL ELÉTRICO LTDA
CPF / CNPJ: 51.592.988/000-66

Crédito CONSÓRCIO UFN III

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 83.958,63
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 143.476,47

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III - Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

(X) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (X) Contrato / () Estatuto Social / (X) Identidade Pessoa Física
() cópia simples (X) cópia autenticada () original () não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração

() instrumento público (X) instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada (X) original () não apresentado

II.4. Substabelecimento

() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s): xxx

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(X) Documentação Regular () Documentação não aceita

- Exigências de Representação:

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- (X) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 () título executivo judicial
 () outros :
 (x) cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

Especificação:

III.2. Natureza do crédito

- () relação empregatícia
 () financiamento / empréstimo
 () prestação de serviço
 (X) fornecimento de bens
 () EPC – Empreitada /Subempreitada
 () locação de bens móveis ou imóveis
 () outras INFORMAR
 Especificação:

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- (X) informado () não informado
 Especificação:

III.4. Garantias

- (X) não existente () existente
 Especificação:

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(X) Documentação Regular () Documentação não aceita

- Exigências do Crédito:

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

apresentados () não apresentados
Especificação: Contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

() Habilitação/ Divergência não conhecida
(X) Habilitação/ Divergência conhecida
() Acolhida () Não acolhida (X) Acolhida em parte

Resultado:

Na ausência de estipulação contratual, a AJ corrigiu o valor devido desde o vencimento através da aplicação da correção monetária segundo o índice de correção monetária do TJ/RJ, acrescidos de juros de mora de 1% am até a data do pedido de RJ, ou seja 25/03. Tendo em vista o crédito ser em face do Consórcio UFN III, a AJ ponderou o valor do crédito pelo percentual de participação da Galvão Engenharia S.A. no consórcio, ou seja, 65%.

Valor do Crédito: R\$101.791,35

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

QIME - COMERCIAL IMPERATRIZ DE MATERIAL ELÉTRICO L.TDA.
 Devedor **GALVÃO ENGENHARIA S.A.**
 CNPJ/CNP: **01.682.908/000-00**
 Saldo conforme Edital **R\$ 53.928,53**
 Saldo conforme Credor **R\$ 43.476,47**
 Saldo apuração AJ **R\$ 101.791,35**
 Classificação do Crédito: **Classe III**

Data do Final da Correção: **20-Mar-16**
 Juros de Mora (a.m.) **1,00%**
 Tipo de Juros **Simples**
 Dias **Corridos**
 Multa

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
Divulgação
 Conclusão:
 Considero: **UFN III**
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de **R\$ 101.791,35**, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Indice de Correção	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	DANFE 8665		65,00%	33.364,1	21.886,7	24/03/14	25/03/15	1,0046	1.401,3	23.088,0	398,0	2.816,7	25.904,7
2	DANFE 8114		65,00%	49.022,0	31.864,3	15/01/14	25/03/15	1,0046	2.059,0	33.923,3	434,0	4.927,8	38.851,1
3	DANFE 8200		65,00%	48.781,0	30.407,7	15/01/14	25/03/15	1,0046	1.984,9	32.372,5	434,0	4.927,8	37.734,3
											89.856,43	12.407,83	101.791,35

Total **101.791,35**

003379



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 349

Dados do Credor

Nome: CIMO ALIMENTOS COMERCIO & EXPORTACAO LTDA.

CPF / CNPJ: 05.530.009/0001-28

Crédito (Consórcio UFN III)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 3.400,80

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 5.232,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

(X) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. () Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.3. Procuração
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.4. Substabelecimento
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): -
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
() Documentação Regular (x) Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros : Nota Fiscal
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

III.2. Natureza do crédito

- relação empregaticia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras INFORMAR

Especificação:

Credor apresenta Nota Fiscal nº 000.027.720, no valor de R\$ 5.232,00, referente ao fornecimento de bens. Não comprova o aceite dos serviços.

A NF consta como em aberto no contas a pagar da Recuperanda.

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação:

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

003832

Resultado: crédito mantido conforme edital. Valor foi atualizado, com correção do TJRJ + 1% a.m de juros legais. A Recuperanda é responsável por 65%, pois não há solidariedade no consórcio em referência.

Valor do Crédito: R\$ 3.778,65

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

CINCO ALIMENTOS COMERCIO & EXPORTACAO LTDA.
 GALVÃO: 05.160.835/0001-98
 Devedor: GALVÃO ENGENHARIA S.A.
 CNPJ/CPF: 05.160.835/0001-98
 Saldo conforme Edital: R\$ 3.400,80
 Saldo conforme Credor: R\$ 3.232,00
 Saldo a pagar AJ: R\$ 3.778,65
 Classificação do Crédito: Classe II

Data do Fim da Correção: 25-Meio-16
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Dias: Corridos
 Multa: 0,00%
 Índice de Correção: TJRJ (At. Múltipla)

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
 Divergência:
 Conclusão:
 Considero: UFV III
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 3.778,65, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1		65%	5.232,00	3.400,80	14/11/2014	25/03/2015	1,0848	219,76	3.620,56	131	168,10	3.778,65
			5.232,00	3.400,80				219,76	3.620,56		168,10	3.778,65
											Total	3.778,65

003830

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- título executivo judicial
- outros :
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação: O credor apresentou:

- (i) Fatura de n. 34473-7 contra o Consórcio Galvão EIT, porém sem aceite do sacado ou assinatura do responsável pelo Consórcio reconhecendo a locação dos bens. A Fatura contém previsão de incidência de multa de 2% por atraso e juros de 0,03% de mora ao dia. Além disso, não é possível identificar o período de locação dos bens para afirmar a submissão ou não do crédito aos efeitos da recuperação judicial.
- (ii) Fatura de n. 34984-4 contra o Consórcio Galvão EIT, porém sem aceite do sacado ou assinatura do responsável pelo Consórcio reconhecendo a locação dos bens. A Fatura contém previsão de incidência de multa de 2% por atraso e juros de 0,03% de mora ao dia. Além disso, não é possível identificar o período de locação dos bens para afirmar a submissão ou não do crédito aos efeitos da recuperação judicial.
- (iii) Fatura de n. 35322-1 contra o Consórcio Galvão EIT, porém sem aceite do sacado ou assinatura do responsável pelo Consórcio reconhecendo a locação dos bens. A Fatura contém previsão de incidência de multa de 2% por atraso e juros de 0,03% de mora ao dia. Mas o vencimento da fatura se dá em data posterior ao pedido da recuperação judicial, motivo pelo qual a multa e os juros não podem ser exigidos pelo credor. Além disso, não é possível identificar o período de locação dos bens para afirmar a submissão ou não do crédito aos efeitos da recuperação judicial.
- (iv) Fatura de n. 35321-3 contra o Consórcio Complexo Olímpico do Ceará, porém sem aceite do sacado ou assinatura do responsável pelo Consórcio reconhecendo a locação dos bens. A Fatura contém previsão de incidência de multa de 2% por atraso e juros de 0,03% de mora ao dia. Mas o vencimento da fatura se dá em data posterior ao pedido da recuperação judicial, motivo pelo qual a multa e os juros não podem ser exigidos pelo credor. Além disso, não é possível identificar o período de locação dos bens para afirmar a submissão ou não do crédito aos efeitos da recuperação judicial.
- (v) Recibo do pagador n. 429-4 contra o Consórcio Complexo Olímpico do Ceará, porém sem aceite ou assinatura do responsável pelo Consórcio reconhecendo

a prestação do serviço e o valor cobrado. O documento contém previsão de incidência de multa e juros, mas o vencimento ocorreu em data posterior (11/5/2015) ao pedido de recuperação judicial, motivo pelo qual o credor não pode exigir a multa e os juros. Além disso, não é possível identificar o período de locação dos bens para afirmar a submissão ou não do crédito aos efeitos da recuperação judicial.

(vi) Recibo do pagador n. 616-5 contra o Consórcio QG/GE, porém sem aceite ou assinatura do responsável pelo Consórcio reconhecendo a prestação do serviço e o valor cobrado. O documento contém previsão de incidência de multa e juros, mas o vencimento ocorreu em data posterior (20/5/2015) ao pedido de recuperação judicial, motivo pelo qual o credor não pode exigir a multa e os juros. Além disso, não é possível identificar o período de locação dos bens para afirmar a submissão ou não do crédito aos efeitos da recuperação judicial.

(vii) Recibo do pagador n. 461-8 contra o Consórcio QG/GE, porém sem aceite ou assinatura do responsável pelo Consórcio reconhecendo a prestação do serviço e o valor cobrado. O documento contém previsão de incidência de multa e juros, mas o vencimento ocorreu em data posterior (20/5/2015) ao pedido de recuperação judicial, motivo pelo qual o credor não pode exigir a multa e os juros. Além disso, não é possível identificar o período de locação dos bens para afirmar a submissão ou não do crédito aos efeitos da recuperação judicial.

(viii) Nota fiscal eletrônica de n. 771 relativa à locação de bens em fevereiro de 2015.

(ix) Nota fiscal eletrônica de n. 772 relativa à locação de bens em março de 2015.

III.2. Natureza do crédito

- () relação empregatícia
 () financiamento / empréstimo
 () prestação de serviço
 () fornecimento de bens
 () EPC – Empreitada / Subempreitada
 (x) locação de bens móveis ou imóveis
 () outras INFORMAR

Especificação:

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- (x) informado () não informado

Especificação:

III.4. Garantias

- (x) não existente () existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

apresentados não apresentados
Especificação: Contas a pagar.

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

O credor pleiteia a majoração de seu crédito.

O credor não apresentou os contratos que dão origem às relações jurídicas com os Consórcios mencionados. Além disso, o credor não apresentou qualquer documento hábil à comprovação de que efetivamente prestou os serviços para os Consórcios, assim como não há também qualquer reconhecimento dos serviços pelos Consórcios ou pelas Recuperandas.

O credor pleiteia 100% do valor do crédito devido aos Consórcios. Na forma dos contratos de consórcio, não há responsabilidade solidária entre os consorciados. Logo, a Galvão Engenharia S.A. responde, pelo crédito no limite de sua participação de 99,99% em cada um dos Consórcios.

Por tais motivos, esta AJ não acolhe a presente divergência de crédito.

Diante da ausência de previsão contratual em sentido diverso, o valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$905,16

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

003887

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

Galvão Engenharia Ltda, ME
 Cadastrar Serviços e Contratos de Engenharia Ltda, ME
Galvão Engenharia S.A.
 CNPJ/CPF: 05.160.995/0001-59
 Saldo conforme Edital R\$ 899,91
 Saldo conforme Credor R\$ 7.115,58
 Saldo apuração AJ R\$ 905,16
 Classificação do Crédito: Classe IV

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicitado.
 Divergência:
 Conclusão:
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 905,16 conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Final da Correção: 25-Mar-10
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Dias: Correção
 Multa: 0,00%

#	Indice de Correção	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	NF 34473	Nota Fiscal	99,99%	450,00	449,96	25/02/2015	25/03/2015	1,0000	449,96	449,96	35	5,25	455,20
2	NF 353213	Nota Fiscal	99,99%	450,00	449,96	10/05/2015	25/03/2015	0,0000	449,96	899,91		5,25	905,16
Total												899,91	



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 39

Dados do Credor:

Nome: CERPLAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA - ME.
CPF / CNPJ: 12.272.244/0001-02

Crédito (CONSORCIO UFN 3)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 916.498,67
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 2.050.344,40

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME e EPP
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME e EPP

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

(X) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (x) Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física
() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
() Ata de AGO () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração
() instrumento público (x) instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada (x) original () não apresentado

II.4. Substabelecimento
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): xxx
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

- Exigências de Representação:

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- () título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
(x) título executivo judicial
() outros:

(i) Notas Fiscais, boletins de medição e contrato de locação de bens .

(x) cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

Especificação: Título executivo extrajudicial consistente no documento particular (contrato de locação) assinado pelo devedor e duas testemunhas (artigo 585, II, do Código de Processo Civil), representado pelo contrato nº 169/12 e respectivos aditivos, acompanhado pelas NFs faturas de locação nº 135, 153, 154, 156, 157, 160, 161, 163, 166, 167, 168 e 169 e boletins de medição que o integram, bem como as despesas decorrentes dos reparos e avarias de má operação, conforme previsto na cláusula 4.1, V e VI, 4.2 e 9.4 do pacto firmado.

III.2. Natureza do crédito

- () relação empregatícia
() financiamento / empréstimo
() prestação de serviço
() fornecimento de bens
() EPC – Empreitada /Subempreitada
(x) locação de bens móveis ou imóveis
() outras INFORMAR

Especificação:

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- () informado (x) não informado

Especificação:

III.4. Garantias

- (X) não existente () existente

Especificação:

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

Só foi possível verificar a existência dos créditos referentes às avarias reconhecidos através dos emails anexados pelo Credor. Os valores referentes às multas, locação de veículos, reajustes e rescisão contratual não foram reconhecidos pela Galvão.

Valor do Crédito: R\$ 9.687,37

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

Companhia de Locações da América
Companhia de Locações das Américas
 Devedor: GALVÃO ENGENHARIA S.A.
 CNPJ/CPF: 06.160.835/0001-49
 Saldo conforme Edital: R\$ 0,00
 Saldo conforme Credor: R\$ 8.887,37
 Saldo apuração AJ: R\$ 8.887,37
 Classificação do Crédito: Classe III
 Data do Final da Correção: 25-Mar-15

Juros de Mora (a.m.): 4,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Dias: Corridos
 Multa: 2,00%

Índice de Correção: IGP-M (At. Mensal)

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
 Divergência
Conclusão:
 Companhia de Locações das Américas
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 8.887,37, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Indice de Correção	Maturação	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data do Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	NF 102423	Nota Fiscal	100%	1.218,40	1.185,03	20/03/2014	25/03/2015	1,0313	37,46	1.222,47	385	1.232,47	1.232,47
2	NF 61865	Nota Fiscal	100%	995,00	995,00	20/12/2012	25/03/2015	1,1160	115,47	1.110,47	815	1.206,71	2.317,18
3	NF 61866	Nota Fiscal	100%	617,00	617,00	20/12/2012	25/03/2015	1,1160	84,81	811,81	815	896,64	1.902,85
4	NF 84336	Nota Fiscal	100%	713,00	713,00	21/03/2013	25/03/2015	1,1123	80,05	793,05	784	820,00	1.822,04
5	NF 66371	Nota Fiscal	100%	884,80	884,80	22/02/2013	25/03/2015	1,1081	83,78	848,68	753	851,28	1.298,96
6	NF 88272	Nota Fiscal	100%	590,01	590,01	20/02/2013	25/03/2015	1,1081	64,34	654,35	755	658,71	1.313,08
											455,91	5.350,83	9.887,37
											4.818,31	4.894,82	9.887,37

Total 9.887,37



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 382.

Dados do Credor

Nome: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
CPF / CNPJ: 12.272.084/0001-00

Crédito contra Galvão Engenharia SA

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 347,78
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 360,61

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem alteração

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:
(x) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II - Documentos de Representação:

II.1. () Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.3. Procuração

() instrumento público (x) instrumento particular
() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

II.4. Substabelecimento

() instrumento público (x) instrumento particular
() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- **Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências**
() Documentação Regular () Documentação não aceita
(x) **Análise superada por concordância de valor e/ou classificação.**

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros:
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação: Apresenta divergência ao valor do crédito apresentado pela Recuperanda Galvão Engenharia cujo montante alega ser R\$ 347,78.

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação:

Credor apresenta planilha com o valor do crédito atualizado até 26/05/2015.

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita
 Análise superada por concordância de valor e/ou classificação.

Registros Contábeis das Recuperandas

- apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado: A Recuperanda concorda com o valor e classificação do crédito apresentado pelo Credor. O valor do crédito não foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015), por se tratar de crédito recente à data do pedido de recuperação judicial.

Valor do Crédito: R\$ 360,61

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO ENGENHARIA E GALVAO PARTICIPACOES

COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL
GALVAO
 Devedor: GALVAO ENGENHARIA S.A.
 CNPJ/CPF: 12.272.094/0001-00
 Saldo conforme Edital: R\$ 347,78
 Saldo conforme Credor: R\$ 360,61
 Saldo apuração AJ: R\$ 360,61
 Classificação do Crédito: Classe III

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
 Divergência:
 Conclusão:
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 360,61, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Final da Correção: 25-Mar-16
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Dias: Cômputo
 Multa: 0,00%

Índice de Correção: TJRJ (At. Mensal)

#	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	FAT_1028648	Fatura de Serviços	100,0%	347,78	347,78	31/03/15	25/03/15	1,0000	-	347,78	-	-	347,78
2	FAT_5311144	Fatura de Serviços	100,0%	12,83	12,83	14/03/15	25/03/15	1,0000	-	12,83	-	-	12,83
												360,61	

Multa
 Total: 360,61



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 242.

Dados do Credor

Nome: Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 S.A.
CPF / CNPJ: 20.541.127/0001-25

Crédito contra Galvão Engenharia S.A.

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 48.488,75
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$188.621,08

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. Contrato / Estatuto Social / Identidade Pessoa Física
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
 Ata de AGE Ata do Conselho de Adm Ata Reunião de Sócios
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.3. Procuração
 instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.4. Substabelecimento
 instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): Escritura Pública de Constituição de Subsidiária Integral Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 S.A.
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

- Exigências de Representação: -

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros :
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação: Termos de rescisão de diversos contratos de trabalho.

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras INFORMAR

Especificação: Sub-rogação, na forma do art. 346, III do Código Civil.

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação:

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- apresentados não apresentados
Especificação: Planilha de apoio em excel

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

O credor pede a majoração do valor do seu crédito.

O credor efetuou o pagamento das rescisões trabalhistas e multas de FGTS devidas pela Galvão Engenharia S.A. a alguns trabalhadores identificados no presente pleito.

Portanto, ocorreu a sub-rogação dos créditos detidos pelos credores trabalhistas para o credor, na forma do art. 346, III do Código Civil. Aplica-se, por analogia, o art. 83, §4º da Lei n. 11.101/2005, de forma que, apesar de trabalhistas, os créditos sub-rogados serão considerados quirografários.

O credor não apresentou cópia do termo de rescisão do contrato de trabalho do Sr. Rodolfo Rogério W. Costa, razão pela qual o valor da referida rescisão não será computado no crédito do credor.

O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) pelo índice de correção monetária do TJRJ e juros de mora de 1% ao mês.

Por tais razões, esta AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito.

Valor do Crédito: R\$152.568,35

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

Devedor:
GALVÃO ENGENHARIA S.A.
 Concessionária de
 Rodovias Galvão BR-163
 S.A.
 CNPJ/CPF: 20.541.127/0001-26
 Endereço: R. 48.488,76
 Saldo conforme Credor R\$198.871,08
 Saldo apuração AJ R\$152.228,93
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 25-Mar-15
Juros de Mora (a.m.): 1,00%
Tipo de Juros: Simples
Dias: Corridos
Multa:
Índice de Correção: TJRJ (At. Mensal)

#	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)	
1	NF 20150006	Nota Fiscal	100,00%	48.488,8	48.488,8	04-03-15	25-03-15	1,0000	-	48.488,8	21,0	339,4	48.828,2	
2	Reembolso Rescisões	Rescisões	100,00%	103.740,2	103.740,2	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	103.740,2	-	-	103.740,2	
152.228,93													339,42	152.568,35

Multa

Obs: Rescisões não incluem funcionário Rodolfo Rogério W Costa por falta de documentação apresentada pela credora

Total R\$152.568,35



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 252

Dados do Credor

Nome: Concrelongo Serviços de Concretagem Ltda.

CPF / CNPJ: 04.656.185/0001-48

Crédito CONSÓRCIO UFN III

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 312.045,65

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 2.970.783,06

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

(x) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (x) Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física

() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

Credor apresentou Alteração Contratual na qual se encontram devidamente indicados os administradores da sociedade, mas a procuração foi firmada por apenas um administrador, sendo certo que a Cláusula Sétima do contrato Social exige que procurações ad judicium sejam outorgadas com a assinatura conjunta de dois sócios-administradores.

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração

() instrumento público (x) instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada (x) original () não apresentado.

Com firma reconhecida

II.4. Substabelecimento

() instrumento público () instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

- Exigências de Representação:

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

título executivo extrajudicial (art.585, CPC)

título executivo judicial

outros: Notas Fiscais.

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação:

III.2. Natureza do crédito

relação empregatícia

financiamento / empréstimo

prestação de serviço

fornecimento de bens

EPC – Empreitada /Subempreitada

locação de bens móveis ou imóveis

outras INFORMAR

Especificação:

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

informado não informado

Especificação: O Credor apresentou planilha detalhada com todas as atualizações e penalidades previstas nos contratos. No entanto, acrescentou penalidades, que só seriam aplicáveis para o Credor, à Recuperanda, adotando o princípio da isonomia.

III.4. Garantias

não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita
- Exigências do Crédito:

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

apresentados não apresentados

Especificação: Planilha de apoio em excel

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado: Apenas notas fiscais apresentadas acolhidas. Multas, retenções e outros créditos não aceitos por não serem aplicáveis. Solidariedade não aceita, considerado percentual da recuperanda no consórcio. Por conta de documentação apresentada pela credora, valores das notas fiscais foram considerados conforme apresentados. Nota fiscal adicional apresentada e acolhida.

Valor do Crédito: R\$420.326,44

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

Devedor
GALVÃO ENGENHARIA S.A.
Credor
Construção Serviços de
Construção Ltda.
CNPJ/CPF:
04.866.185/0001-48
Saldo conforme Edital
R\$ 312.045,85
Saldo conforme Credor
R\$ 2.970.785,06
Saldo apuração AJ
R\$ 420.328,41
Classificação do Crédito:
Classe III

Data do Final da Correção:
25-Mar-15
Juros de Mora (a.m.)
1,00%
Tipo de Juros
Simplex
Dias
Corridos
Multa
100%
Índice de Correção
GP-M (At. Mensal)

#	Índice de Correção	Naturaza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1		Nota Fiscal	65,00%	81.833,1	56.581,5	28-10-14	25-03-15	1,0385	2.353,3	61.914,8	148,0	3.054,5	64.969,3
2		Nota Fiscal	65,00%	133.844,9	86.999,2	28-11-14	25-03-15	1,0396	3.194,8	90.194,0	117,0	3.517,2	93.711,2
3		Nota Fiscal	65,00%	288.085,3	172.965,4	28-01-15	25-03-15	1,0202	3.487,5	176.452,9	56,0	3.283,8	179.736,7
4		Nota Fiscal	65,00%	121.259,3	78.814,8	28-01-15	25-03-15	1,0202	1.593,8	80.408,6	56,0	1.501,0	81.909,6
										10.629,27		11.366,38	420.328,41
										408.960,06			

Multa

Total 420.328,41



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 411.

Dados do Credor

Nome: CONFIANÇA ELETRICIDADE LTDA - ME
CPF / CNPJ: 13.553.440/0001.18

Crédito contra a GALVÃO ENGENHARIA S.A.

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 2.847,95
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 0,00 (zero)

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME e EPP
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV - ME e EPP

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

() Divergência () Habilitação (x) Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (x) Contrato / () Estatuto Social / (x) Identidade Pessoa Física
() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.3. Procuração
() instrumento público (x) instrumento particular
() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

II.4. Substabelecimento
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): xxx
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
() Documentação Regular () Documentação não aceita
(x) Análise superada por concordância de valor e/ou classe

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros : Nota Fiscal nº 0079.
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras INFORMAR

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação: Não há atualização do valor do crédito, tendo em vista que o vencimento da fatura referente aos serviços prestados no mês de março de 2015 ocorreu em 01.04.2015, isto é, após a data do pedido de recuperação judicial (25.03.2015).

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

Registros Contábeis das Recuperandas

- apresentados não apresentados

Especificação: Contas a pagar.

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

O credor concorda com o valor e classificação do crédito apresentado pelas Recuperandas em edital publicação em 14 de maio de 2015.

Insta observar que não foi feita a atualização do valor do crédito, tendo em vista que o vencimento da fatura referente aos serviços prestados no mês de março de 2015 ocorreu em 01.04.2015, isto é, após a data do pedido de recuperação judicial (25.03.2015).

Valor do Crédito: R\$ 2.847,95
Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial

Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO ENGENHARIA E GALVAO PARTICIPACOES

CONFIANCA ELETRICIDADE LTDA - ME GALVÃO
 Devedor GALVÃO ENGENHARIA S.A.
 CNPJ/CPF: 13.663.440/0001-18
 Saldo conforme Edital R\$ 2.847,95
 Saldo conforme Credor R\$ 2.847,95
 Saldo apuração AJ R\$ 2.847,95
 Classificação do Crédito: Classe IV

Data do Final da Correção: 25-Mar-15
 Juros de Mora (a.m.) 100%
 Tipo de Juros Simples
 Dias Corridos
 Multa
 Índice de Correção TJRJ (At. Meritai)

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
 Divergência
 Conclusão:
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 2.847,95, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
Nota Fiscal	100,0%	2.847,95	2.847,95	01/04/15	25/03/15	1,0000	-	2.847,95	-	-	2.847,95
			2.847,95					2.847,95			2.847,95

Multa

Total 2.847,95



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 80

Dados do Credor

Nome: Congonhas Travel Viagens e Turismo Ltda - EPP

CPF / CNPJ: 63.998.421/0001-73

Crédito GALVÃO ENGENHARIA

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 125.234,68

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 289.315,63

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME E EPP

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME E EPP

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. Contrato / Estatuto Social / Identidade Pessoa Física

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Credor apresentou Alteração Contratual na qual se encontram devidamente indicados o administrador da sociedade que firmou a petição de divergência, o qual possui poderes para agir isoladamente em nome da sociedade.

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

Ata de AGE Ata do Conselho de Adm Ata Reunião de Sócios

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.3. Procuração

instrumento público instrumento particular

cópia simples cópia autenticada original não apresentado.

II.4. Substabelecimento

instrumento público instrumento particular

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

- **Avaliação AJ:** Aguardando cumprimento exigências

Documentação Regular () Documentação não aceita

• Exigências de Representação:

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- () título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 () título executivo judicial
 (x) outros: Faturas.
 () cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

Especificação:

III.2. Natureza do crédito

- () relação empregatícia
 () financiamento / empréstimo
 (x) prestação de serviço
 () fornecimento de bens
 () EPC – Empreitada /Subempreitada
 () locação de bens móveis ou imóveis
 () outras INFORMAR

Especificação:

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- () informado (x) não informado
Especificação: Valor divergente apresentado corresponde ao valor histórico das faturas emitidas.

III.4. Garantias

- (x) não existente () existente

Especificação:

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
 (x) Documentação Regular () Documentação não aceita
- Exigências do Crédito:

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- (x) apresentados () não apresentados
Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

Valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015), correção monetária TJRJ e juros de 1% a.m, na medida em que não foi apresentado

contrato.

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

Valor do Crédito: R\$ 295.043,53

Classificação do Crédito: Classe IV – ME E EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

003911

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

CONGONHAS TRAVELAGENS E TURISMO LTDA SPP

Devedor: GALVAO ENGENHARIA S.A.
 CNPJ: 08.964.700/0077
 Nome conforme Livro: GALVAO ENGENHARIA S.A.
 Nome conforme Dto: GALVAO ENGENHARIA S.A.
 Nome segundo AI: GALVAO ENGENHARIA S.A.
 Classificação do Credor: Classe 14
 Data do Final da Correção: 25/09/15
 Juros de Mora (num): 100,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Dias: 30
 Multa: 0,00%
 Índice de Correção: INFLAÇÃO (I-M) (ANEXO III)

Administração do Credor em relação ao saldo descrito na atual publicação:
 (R\$) (R\$)
 Condição: BQ-COCE
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluiu-se por falta o valor de R\$326.043,13, devido de impostos, conforme resultado de nossos cálculos.

#	Tr	Descrição	% Capital	Valor 100%	Valor Galvão	Data de início da Correção	Data Final da Correção	Início de Colação	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Multa (R\$)	Total (R\$)
1	NP 43353	FATURADUPLICATA	100,00%	652,0	485,0	11-03-15	25-03-15	0,0000	-	-	-	-	485,0
2	NP 43354	FATURADUPLICATA	100,00%	680,0	498,0	11-03-15	25-03-15	1,0000	-	489,0	14,0	2,3	503,3
3	NP 43355	FATURADUPLICATA	100,00%	1.039,6	1.039,6	11-03-15	25-03-15	1,0000	-	1.039,6	14,0	3,3	1.114,9
4	NP 44173	FATURADUPLICATA	100,00%	3.850,0	3.850,0	18-03-15	25-03-15	0,0000	-	3.850,0	24,0	20,0	4.074,0
5	NP 44174	FATURADUPLICATA	100,00%	1.314,2	1.314,2	09-03-15	25-03-15	1,0000	-	1.314,2	7,0	14,8	1.377,0
6	NP 44175	FATURADUPLICATA	100,00%	8.280,5	8.280,5	18-03-15	25-03-15	1,0000	-	8.280,5	7,0	14,8	8.513,3
7	NP 44246	FATURADUPLICATA	100,00%	1.491,4	1.401,4	10-03-15	25-03-15	1,0000	-	1.401,4	11,0	11,0	1.523,4
8	NP 44247	FATURADUPLICATA	100,00%	1.129,4	1.129,4	11-03-15	25-03-15	1,0000	-	1.129,4	13,0	4,8	1.194,2
9	NP 44248	FATURADUPLICATA	100,00%	663,1	663,1	11-03-15	25-03-15	1,0000	-	663,1	14,8	3,2	680,9
10	NP 44249	FATURADUPLICATA	100,00%	215,4	215,4	11-03-15	25-03-15	1,0000	-	215,4	14,8	1,0	216,4
11	NP 44250	FATURADUPLICATA	100,00%	743,3	743,3	11-03-15	25-03-15	1,0000	-	743,3	14,8	3,9	747,0
12	NP 44251	FATURADUPLICATA	100,00%	39.824,8	39.824,8	11-03-15	25-03-15	1,0000	-	39.824,8	14,8	183,9	40.012,7
13	NP 44252	FATURADUPLICATA	100,00%	160,6	160,6	18-03-15	25-03-15	1,0000	-	160,6	7,0	0,4	161,0
14	NP 44253	FATURADUPLICATA	100,00%	2.150,4	2.150,4	18-03-15	25-03-15	1,0000	-	2.150,4	7,0	3,0	2.156,4
15	NP 44254	FATURADUPLICATA	100,00%	1.131,9	1.131,9	18-03-15	25-03-15	1,0000	-	1.131,9	7,0	2,8	1.134,5
16	NP 44255	FATURADUPLICATA	100,00%	1.838,6	1.838,6	18-03-15	25-03-15	1,0000	-	1.838,6	14,8	19,0	1.872,4
17	NP 44256	FATURADUPLICATA	100,00%	303,5	303,5	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	303,5	-	-	303,5
18	NP 44257	FATURADUPLICATA	100,00%	22.210,0	22.210,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	22.210,0	-	-	22.210,0
19	NP 44258	FATURADUPLICATA	100,00%	862,6	862,6	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	862,6	-	-	862,6
20	NP 44259	FATURADUPLICATA	100,00%	23.284,2	23.284,2	18-03-15	25-03-15	0,0000	-	23.284,2	24,0	116,3	23.674,5
21	NP 44260	FATURADUPLICATA	98,88%	6.904,4	6.904,4	01-04-15	25-03-15	1,0000	-	6.904,4	17,0	1,4	7.227,8
22	NP 44261	FATURADUPLICATA	100,00%	2.727,1	2.727,1	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	2.727,1	-	-	2.727,1
23	NP 44262	FATURADUPLICATA	100,00%	6.882,4	6.882,4	18-03-15	25-03-15	1,0000	-	6.882,4	7,0	18,2	6.978,6
24	NP 44263	FATURADUPLICATA	100,00%	7.757,2	7.757,2	11-03-15	25-03-15	1,0000	-	7.757,2	14,0	36,2	7.767,4
25	NP 44264	FATURADUPLICATA	100,00%	1.908,8	1.908,8	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	1.908,8	7,0	4,5	1.920,3
26	NP 44265	FATURADUPLICATA	100,00%	895,1	895,1	01-04-15	25-03-15	1,0000	-	895,1	17,0	1,9	908,0
27	NP 44266	FATURADUPLICATA	100,00%	7.980,0	7.980,0	01-04-15	25-03-15	1,0000	-	7.980,0	17,0	14,9	7.999,9
28	NP 44267	FATURADUPLICATA	100,00%	347,6	347,6	01-04-15	25-03-15	1,0000	-	347,6	17,0	0,0	347,6
29	NP 44268	FATURADUPLICATA	100,00%	1.404,8	1.404,8	01-04-15	25-03-15	1,0000	-	1.404,8	17,0	0,3	1.412,1
30	NP 44269	FATURADUPLICATA	100,00%	4.298,0	4.298,0	01-04-15	25-03-15	1,0000	-	4.298,0	17,0	3,0	4.304,0
31	NP 44270	FATURADUPLICATA	100,00%	1.451,3	1.451,3	01-04-15	25-03-15	1,0000	-	1.451,3	17,0	0,4	1.447,7
32	NP 44271	FATURADUPLICATA	100,00%	2.830,3	2.830,3	01-04-15	25-03-15	1,0000	-	2.830,3	17,0	8,1	2.841,4
33	NP 44272	FATURADUPLICATA	100,00%	81.464,3	81.464,3	01-04-15	25-03-15	1,0000	-	81.464,3	17,0	116,3	81.304,3
34	NP 44273	FATURADUPLICATA	100,00%	1.483,6	1.483,6	15-04-15	25-03-15	1,0000	-	1.483,6	17,0	11,0	1.511,6
35	NP 44274	FATURADUPLICATA	100,00%	5.299,8	5.299,8	01-04-15	25-03-15	1,0000	-	5.299,8	17,0	12,3	5.277,4
36	NP 44275	FATURADUPLICATA	100,00%	7.703,3	7.703,3	22-04-15	25-03-15	1,0000	-	7.703,3	28,0	17,9	7.633,4
37	NP 44276	FATURADUPLICATA	100,00%	378,4	378,4	22-04-15	25-03-15	1,0000	-	378,4	28,0	0,5	374,8
38	NP 44277	FATURADUPLICATA	100,00%	261,9	261,9	22-04-15	25-03-15	1,0000	-	261,9	28,0	0,0	261,9
39	NP 44278	FATURADUPLICATA	100,00%	884,8	884,8	22-04-15	25-03-15	1,0000	-	884,8	28,0	8,1	896,7
40	NP 44279	FATURADUPLICATA	100,00%	328,1	328,1	22-04-15	25-03-15	1,0000	-	328,1	28,0	0,1	325,0
41	NP 44280	FATURADUPLICATA	100,00%	24.845,3	24.845,3	22-04-15	25-03-15	1,0000	-	24.845,3	28,0	230,7	24.479,4
42	NP 44281	FATURADUPLICATA	100,00%	328,1	328,1	22-04-15	25-03-15	1,0000	-	328,1	28,0	0,0	324,1
43	NP 44282	FATURADUPLICATA	100,00%	7.523,8	7.523,8	22-04-15	25-03-15	1,0000	-	7.523,8	28,0	14,8	7.459,8
44	NP 44283	FATURADUPLICATA	100,00%	4.687,3	4.687,3	22-04-15	25-03-15	1,0000	-	4.687,3	28,0	18,3	4.651,3
45	NP 44284	FATURADUPLICATA	100,00%	4.451,4	4.451,4	08-05-15	25-03-15	1,0000	-	4.451,4	42,0	2,9	4.451,4
46	NP 44285	FATURADUPLICATA	100,00%	281,8	281,8	08-05-15	25-03-15	1,0000	-	281,8	42,0	0,0	277,8
47	NP 44286	FATURADUPLICATA	100,00%	494,3	494,3	08-05-15	25-03-15	1,0000	-	494,3	42,0	0,0	494,3
48	NP 44287	FATURADUPLICATA	100,00%	2.152,4	2.152,4	08-05-15	25-03-15	1,0000	-	2.152,4	42,0	0,0	2.152,4
				253.733,87						294.216,34		796,41	296.643,13

Total: 296.643,13



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 43.

Dados do Credor

Nome: Conipost Postes Metálicos e Acessórios Ltda.
CPF / CNPJ: 47.348.180/0001-60

Crédito contra o Consórcio Complexo olímpico do Ceará (Galvão 99,99%)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 74.618,54
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$74.626,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. Contrato / Estatuto Social / Identidade Pessoa Física
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
 Ata de AGE Ata do Conselho de Adm Ata Reunião de Sócios
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.3. Procuração
 instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.4. Substabelecimento
 instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): xxx
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- título executivo judicial
- outros :
 - cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação:

- (i) Cópia simples do pedido de compras n. 3307 assinado por representante do Consórcio Complexo Olímpico do Ceará
- (ii) Cópia autenticada do DANFE referente à nota fiscal eletrônica de n. 4.053/1

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
- financiamento / empréstimo
- prestação de serviço
- fornecimento de bens
- EPC – Empreitada /Subempreitada
- locação de bens móveis ou imóveis
- outras INFORMAR

Especificação:**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado não informado

Especificação:**III.4. Garantias**

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas

- apresentados não apresentados

Especificação: Contas a pagar.

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

O credor pede a majoração do valor do seu crédito com base no valor integral da nota fiscal de n. 4.053.

No termo de constituição de Consórcio Complexo Olímpico do Ceará não há previsão de responsabilidade solidária entre os consorciados. Logo, a Galvão Engenharia S.A. responde no limite de sua participação no referido consórcio de 99,99%. Por isso a divergência de valores entre a nota fiscal de n. 4.053 e o valor listado pelas Recuperandas em seu edital.

Por esta razão, esta AJ não acolhe a presente divergência de crédito.

O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) pelo índice de correção monetária TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 75.538,83

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

COMPOSTOS
Devedor GALVÃO ENGENHARIA S.A.
CNPJ/CPF 07.308.180/0001-00
Saldo conforme Edital 74.818,84
Saldo conforme Credor 74.818,84
Saldo após AJ 74.818,84
Classificação do Crédito: Classe III

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
 Divergência:
 Conclusão: COCE
 Considero: Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$75.538,83, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Final da Correção: 25-03-15
Juros de Mora (a.m.) 1,00%
Tipos de Juros Simples
Data 25-03-15
Multa 0,00%
Indice de Correção TJRJ (At. Menor)

#	Natureza	% Cobrança	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	4063	99,99%	74.820,0	74.610,5	19-02-15	25-03-15	1,0000	74.610,5	74.610,54	37,0	920,30	75.538,8
											74.818,84	76.139,13

TOTAL 76.139,13



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 44.

Dados do Credor

Nome: DELMAR-LOCKSLEY LOGISTICA LTDA
CPF / CNPJ: 14.199.484/0001-54

Crédito contra CONSÓRCIO UFN III (65% GALVÃO)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 220.316,94
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 1.017.386,65

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem alteração

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

(x) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (x) Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física

() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração

() instrumento público (x) instrumento particular

(x) cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.4. Substabelecimento

() instrumento público () instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s): xxx

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- **Avaliação AJ:** () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros :
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação:

Contrato de Prestação de Serviços SP033/13 entre o Credor e o Consórcio UFN III firmado em 25/07/2013 no valor total de R\$ 3.000.000,00.

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação: O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas

- apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado: O credor pede que o valor do seu crédito seja majorado. O Credor apresenta contrato de prestação de serviços firmado com o Consórcio UFN III e cópia de boletim de medição de subempreiteiros. O boletim de medição revela itens que não estão previstos no Anexo I do contrato, a saber: DMS31300337, DMS31300291, DMS31300334, DMT3130057, AS 208/13, AS 168/13, AS 207/13, AS 209/13, AS 210/13, AS 195/13, AS 169/13, AS 196/13, AS 197/13, AS 198/13, DMS31300978, DMS31301106, DMS31301063, DMS31301182, AS 018/13, AS 202/13. O credor alega que prestou serviços de transporte marítimo de equipamentos os quais tiveram uma sobrestadia (demurrage). Alega ainda que alguns contêineres sofreram avarias mas nenhum laudo pericial foi apresentado. Esta AJ não acolhe a divergência de crédito. Na forma do contrato do Consórcio UFN III, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 65%. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 399.015,63

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

DEVEDOR: GALVÃO
DEVEDORA: DELMAR LOCKSLEY LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.908.208/0001-44
Endereço: RUA GALVÃO ENGENHARIA S/A, Nº 220-318, POB. GALVÃO, CEP: 14.199-44-0001-44
Sócio conforme Edital: R\$ 1.017.382,11
Sócio conforme Credor: R\$ 1.017.382,11
Valor apurado AJ: R\$ 380.014,43
Classificação do crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 24-Mar-16
Juros de Mora (a.m.): 1,00%
Tipos de Juros: Simples
Multa: Quilques

Identificação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
Divergência:
Conclusão: Condição: UFN III
Com base na documentação fornecida pelo credor, concluiu-se por incluir o valor de R\$199.015,03, líquido de impostos, conforme resultado da nossa análise.

Indice de Correção	#	Matéria	% Crédito	Valor 100%	Valor Galvão	Data do Final da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor em Moeda (R\$)	Total (R\$)
SERVICO	1	NF 01043	65,00%	4.184,43	(2.728,43)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(2.728,43)	-	-	(2.728,43)
SERVICO	2	NF 00976	65,00%	(108.828,51)	(71.460,71)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(71.460,71)	-	-	(71.460,71)
SERVICO	3	NF 01018	65,00%	(87.951,81)	(57.460,57)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(57.460,57)	-	-	(57.460,57)
SERVICO	4	NF 01008	65,00%	(32.861,01)	(21.438,21)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(21.438,21)	-	-	(21.438,21)
SERVICO	5	NF 01013	65,00%	(78.857,71)	(50.022,51)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(50.022,51)	-	-	(50.022,51)
SERVICO	6	NF 87500	65,00%	(24.171,01)	(15.711,21)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(15.711,21)	-	-	(15.711,21)
SERVICO	7	NF 00580	65,00%	(108.939,51)	(71.460,71)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(71.460,71)	-	-	(71.460,71)
SERVICO	8	NF 01012	65,00%	(6.392,81)	(4.156,31)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(4.156,31)	-	-	(4.156,31)
SERVICO	9	NF 01016	65,00%	(6.828,81)	(4.438,71)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(4.438,71)	-	-	(4.438,71)
SERVICO	10	NF 01017	65,00%	(6.828,81)	(4.438,71)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(4.438,71)	-	-	(4.438,71)
SERVICO	11	NF 01042	65,00%	(13.968,81)	(9.078,41)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(9.078,41)	-	-	(9.078,41)
SERVICO	12	NF 01042	65,00%	(13.968,81)	(9.078,41)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(9.078,41)	-	-	(9.078,41)
SERVICO	13	NF 23345	65,00%	(1.269,81)	(820,31)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(820,31)	-	-	(820,31)
SERVICO	14	NF 00982	65,00%	(1.269,81)	(820,31)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(820,31)	-	-	(820,31)
SERVICO	15	NF 00983	65,00%	(1.269,81)	(820,31)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(820,31)	-	-	(820,31)
SERVICO	16	NF 01039	65,00%	(1.269,81)	(820,31)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(820,31)	-	-	(820,31)
SERVICO	17	NF 01007	65,00%	(1.269,81)	(820,31)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(820,31)	-	-	(820,31)
SERVICO	18	NF 00603	65,00%	(1.269,81)	(820,31)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(820,31)	-	-	(820,31)
SERVICO	19	NF 00604	65,00%	(1.269,81)	(820,31)	25/03/15	25/03/15	1,0000	-	(820,31)	-	-	(820,31)
SERVICO	20	NF 01721	65,00%	2.103,1	1.368,2	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	1.368,2	115,0	32,5	1.493,7
SERVICO	21	NF 00556	65,00%	1.336,8	868,8	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	868,8	115,0	33,3	1.003,1
SERVICO	22	NF 01721	65,00%	465.841,5	318.397,0	31/07/14	25/03/15	1,0000	26.574,0	338.971,0	415,0	47.200,0	386.200,0
SERVICO	23	NF 00755	65,00%	1.490,0	972,4	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	972,4	115,0	29,9	1.092,3
SERVICO	24	NF 00743	65,00%	2.020,3	1.313,2	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	1.313,2	115,0	31,3	1.426,5
SERVICO	25	NF 00743	65,00%	1.880,9	1.225,3	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	1.225,3	115,0	31,3	1.340,6
SERVICO	26	NF 00743	65,00%	858,9	558,5	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	558,5	115,0	31,3	673,8
SERVICO	27	NF 00741	65,00%	1.731,2	1.125,3	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	1.125,3	115,0	31,3	1.240,6
SERVICO	28	NF 00741	65,00%	1.620,5	1.053,3	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	1.053,3	115,0	31,3	1.168,6
SERVICO	29	NF 01571	65,00%	918.186,3	596.817,2	30/11/14	25/03/15	1,0000	42.728,4	639.545,6	492,0	58.450,0	697.995,6
SERVICO	30	NF 01571	65,00%	1.218,0	788,8	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	788,8	115,0	31,3	904,1
SERVICO	31	NF 00586	65,00%	4.088,0	2.656,0	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	2.656,0	115,0	31,3	2.971,3
SERVICO	32	NF 00671	65,00%	813,2	528,4	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	528,4	115,0	31,3	643,7
SERVICO	33	NF 00742	65,00%	1.008,3	655,4	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	655,4	115,0	31,3	770,7
SERVICO	34	NF 00729	65,00%	21.088,0	13.707,2	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	13.707,2	115,0	123,8	13.831,0
SERVICO	35	NF 00502	65,00%	485,0	317,1	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	317,1	115,0	31,3	432,4
SERVICO	36	NF 00774	65,00%	3.252,5	2.114,1	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	2.114,1	115,0	31,3	2.229,4
SERVICO	37	NF 01001	65,00%	1.168,8	757,8	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	757,8	115,0	31,3	873,1
SERVICO	38	NF 00605	65,00%	484,0	317,1	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	317,1	115,0	31,3	432,4
SERVICO	39	NF 00773	65,00%	484,0	317,1	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	317,1	115,0	31,3	432,4
SERVICO	40	NF 00773	65,00%	484,0	317,1	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	317,1	115,0	31,3	432,4
SERVICO	41	NF 00773	65,00%	484,0	317,1	30/11/14	25/03/15	1,0000	-	317,1	115,0	31,3	432,4

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

DELMAR LOGISTIEY LOGISTICA LTDA
 Devedor GALVAO ENGENHARIA S.A.
 CNPJ/CNP: 07.194.494/0001-64
 Saldo Espólio em Edital R\$ 230.316,24
 Saldo Contorno Credor R\$ 1.017.939,65
 Saldo Contorno AJ R\$ 399.015,63
 Classificação do Credor: Classe II

Data do Final de Correção: 23-Mar-16
 Juros de Mora (a.m.) 1,00%
 Tipo de Juros Simples
 Dias Corridos

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
 Divergência
 Concluído:
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluiu-se por incluir o valor de R\$399.015,63, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	Multa	% de Juro	Valor (Saldo)	Data (Início do Cálculo)	Data Final de Correção	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
42		SERVICO	65,00%	307,0	30/09/14	25/03/15	1,0048	18,3	18,3	14,0	13,0	260,8
43		SERVICO	65,00%	1.179,0	05/02/14	25/03/15	1,0646	46,5	267,8	413,0	112,3	670,2
44		SERVICO	65,00%	1.372,5	30/01/14	25/03/15	1,0646	66,2	815,9	143,0	46,2	696,0
45		SERVICO	65,00%	750,3	30/01/14	25/03/15	0,9700	57,6	647,7	115,0	18,7	606,4
46		SERVICO	65,00%	2.284,4	1,454,0	25/03/15	1,0646	85,9	1.680,0	146,0	78,6	1.907,7
47		SERVICO	65,00%	121,8	79,2	30/01/14	0,0000	-	79,2	115,0	3,0	92,3
48		SERVICO	65,00%	55.830,6	36.289,9	25/03/15	0,0000	-	36.289,9	146,0	1.391,1	37.681,0
49		SERVICO	65,00%	1.010,9	1.243,5	30/01/14	1,0646	80,4	1.323,9	146,0	84,4	1.388,3
50		SERVICO	65,00%	1.000,9	975,9	30/01/14	1,0646	43,7	719,6	146,0	35,0	794,6
51		SERVICO	65,00%	1.196,4	1.470,5	30/06/14	1,0646	43,7	719,6	146,0	46,0	813,0
52		SERVICO	65,00%	2.196,4	1.470,5	30/06/14	1,0646	46,6	747,9	146,0	46,0	813,0
53		SERVICO	65,00%	1.253,5	762,5	10/01/13	0,0000	196,4	196,4	500,0	192,4	615,6
								86.117,99	276.463,5	113.530,70		396.014,19

Total: 396.014,19



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 123.

Dados do Credor

Nome: **CONPROVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**
CPF / CNPJ: 05.488.977/0001-13
Contato: (34) 3218-6800

Crédito contra Galvão Engenharia S/A

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 1.314,3
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 9.542,85

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – EPP e ME
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Não informa

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:
(x) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (x) Contrato / () Estatuto Social / (x) Identidade Pessoa Física
() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração

() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.4. Substabelecimento

() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- **Avaliação AJ:** () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros :
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação: Contrato de Prestação de Serviços firmado entre Galvão Engenharia S/A e Conprove Indústria Comércio Ltda. Instrumento realizado através de ordem de serviço.

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação:

O credor informou o valor do crédito de R\$ 9.542,85 sem atualizá-lo até a data de 25 de março de 2015.

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado: O Credor alega ainda que as faturas 127, 130, 134 e 137 no valor total de

R\$ 72.600,00 foram renegociadas através da empresa de cobrança Agyx! Em 16/09/214, passando o novo valor a ser devido de R\$ 80.825,55. Foi feito acordo para o cumprimento das parcelas mas as duas últimas não foram honradas. Nova renegociação da dívida foi realizada, no valor de R\$ 28.628,54, e a última parcela permanece em aberto no valor de R\$ 9.542,85. Por tais motivos, esta AJ acolhe a presente divergência de crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção IGP-M/FGV e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 10.158,64

Classificação do Crédito: Classe IV – EPP e ME

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

CONPROVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
 Devedor: GALVAO ENGENHARIA S.A.
 CNPJ/CPF: 08.488.877/0001-13
 Saldo conforme Edital: R\$ 1.314,80
 Saldo conforme Credor: R\$ 5.542,85
 Saldo apuração AJ: R\$ 10.158,64
 Classificação do Edital: Classe IV

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
 Divergência:
 Conclusão:
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 10.158,64, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Fim da Correção: 25-Mar-15
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Dias: Contados
 Multa: 0,00%
 Índice do Correção: (OP-M) (At-Membal)

#	Indice do Correção	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data do Inicio do Correção	Data Final do Correção	Indice do Correção	Valor Correção (RS)	Valor Centigão (RS)	Dias de Correção	Valor de Mora (RS)	Total (RS)
1		Nota Fiscal	100%	9.542,85	9.542,85	04/12/2014	25/02/2015	1,0265	253,33	9.796,18	111	367,46	10.163,64
				9.542,85	9.542,85				253,33	8.786,16		367,46	10.163,64
Total													10.163,64



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 396

Dados do Credor

Nome: CONSELMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A.

CPF / CNPJ: 84.823.541/0001-00

Crédito CONSORCIO UFN III

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 1.807.414,34

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 4.041.975,44

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

(x) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. () Contrato / (X) Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física

() cópia simples (X) cópia autenticada () original () não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

(x) Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração

() instrumento público (x) instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada (x) original () não apresentado.

II.4. Substabelecimento

() instrumento público () instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(X) Documentação Regular () Documentação não aceita
- Exigências de Representação:

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros: Notas Fiscais e boletins de medição.
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação:**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras INFORMAR

Especificação:**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado não informado

Especificação: Credor apresentou planilha com o crédito atualizado com data base de abril/15, quando deveria ter atualizado até a data do pedido da RJ (25.03.2015). Além disso incluiu atualizações de custas com processo de arbitragem e cauções com marco inicial no dia do pedido da RJ.

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita
- Exigências do Crédito:

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

Valores incorridos em custas judiciais devidamente incluídos.

Valores referentes às retenções não foram incluídos na medida em que não foi apresentado o Termo de Recepção Provisória, conforme exigido por contrato.

Todos os valores incluídos foram atualizados pelo índice TJ/RJ + 1% a.m., observando a participação da Galvão no consórcio UFN 3 de 65%.

Valor do Crédito: R\$ 2.383.792,95

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 47

Dados do Credor

Nome: CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOVA SEROMAC LTDA.

CPF / CNPJ: 03.249.928/0001-00

Crédito GALVÃO ENGENHARIA

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 254.994,93

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 290.528,36

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

() Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. () Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

Credor apresentou cópia autenticada de Alteração Contratual na qual se encontram devidamente indicados os administradores da sociedade.

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração

() instrumento público () instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado.

Procuração com firma reconhecida.

II.4. Substabelecimento

() instrumento público () instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita
- Exigências de Representação:

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros: Notas Fiscais, boletins de medição e e-mails.
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação:

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras INFORMAR

Especificação: Foram apresentadas cópias simples de notas fiscais e boletins de medição.

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado
Especificação: Credor não apresentou planilha com o crédito atualizado até a data de deferimento da RJ (25.03.2015).

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita
- Exigências do Crédito:

1)

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- apresentados não apresentados
Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

Notas fiscais apresentadas pelo credor foram reconhecidas no contas a pagar da Galvão. Valores foram atualizados pelo IGP-M + juros legais de 1% a.m., conforme cláusula 9.14 do contrato.

Retenções não foram inclusas na medida em que não foi apresentado o Termo de Aceitação definitiva exigido pela cláusula 10.5 para que ocorra a liberação.

Valor do Crédito: R\$ 301.053,11

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

GALVAO
CONSTRUTORA DE MATERIAS DE CONTRUCCAO SEROMAC LTDA
 Devedor
 CNPJ/CPF: 08.248.928/0001-00
 Saldo conforme Edital R\$ 234.854,03
 Saldo conforme Credor R\$ 200.528,38
 Saldo apuracao AJ R\$ 301.053,11
 Classificacao do Credito: Classe II

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
 Divergência:
 Conclusão:
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$301.053,11, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Fim da Correção: 28-Mai-15
 Juros de Mora (a.m.) 1,00%
 Tipo de Juros Simples
 Dias Corridos
 Multa 0,0000%

#	Indice de Correção	Natureza	% Galvão	Valor	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Inicio da Correção	Data Final da Correção	Indice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)	
1	NF 161		100,00%	238.548,1	238.548,1	238.548,1	12/11/14	26/03/15	1,0368	8.736,3	247.284,4	10.967,4	258.251,8	
2	NF 167		100,00%	40.080,1	40.080,1	40.080,1	02/12/14	26/03/15	1,0265	1.064,2	41.144,3	1.550,0	42.694,3	
											9.800,44	288.535,69	12.517,41	301.053,11
											278.735,25			

Multa

Total **301.053,11**



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 322.

Dados do Credor

Nome: **CONSTRUTORA J. CAMPARA EIRELI**
CPF / CNPJ: 21.747.449/0001-98

Crédito contra CONSÓRCIO GALVÃO CARIOCA (98% Galvão)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 483.695,27

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 616.828,67

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Não informado

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:
(x) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (x) Contrato / () Estatuto Social / (x) Identidade Pessoa Física
(x) cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

Obs: Credor é EIRELI e apresenta cópia simples do ato constitutivo; Não apresentou cópia autenticada de documento de identidade.

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração

() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.4. Substabelecimento

() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- **Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências**
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito** título executivo extrajudicial (art.585, CPC) título executivo judicial outros : cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação: Contrato de Subempreitada nº 284/2014 entre Consórcio Galvão Carioca e Construtora J. Câmpara LTDA. Não possui assinatura do Consórcio.

III.2. Natureza do crédito relação empregatícia financiamento / empréstimo prestação de serviço fornecimento de bens EPC – Empreitada /Subempreitada locação de bens móveis ou imóveis outras**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial** informado não informado

Especificação:

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

III.4. Garantias não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial Habilitação/ Divergência não conhecida Habilitação/ Divergência conhecida Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado: O credor pede que o valor do seu crédito seja majorado. Foi anexado o Contrato de Subempreitada nº 284/2014 entre Consórcio Galvão Carioca e Construtora J. Câmpara LTDA, não contendo assinatura do Consórcio. Foram anexadas 10 NFSEs, a saber: nº 2014/092, nº 2014/101, nº 2014/117, nº 2014/118, nº 2014/129, nº 2014/143, nº 2015/001, nº 2015/005, nº 2015/016, e nº 2015/017. O Credor pleiteia ainda a retenção de 5% de todas as NFSEs. Na forma do contrato do Consórcio Galvão Carioca, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 98%. O credor não apresentou o termo documento que autoriza a liberação da retenção contractual. Por tais motivos, esta AJ não acolhe a presente divergência de crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 487.119,27

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 400.

Dados do Credor

Nome: CONTABILIDADE COLINI SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CPF / CNPJ: 65.182.628/0001-09

Crédito (Consórcio Galvão Carioca)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 3.522,36
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 6.333,36

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (x) Contrato / () Estatuto Social / (x) Identidade Pessoa Física
() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
() Ata de AGO () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.4. Substabelecimento
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): xxx
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(X) Documentação Regular () Documentação não aceita

- Exigências de Representação: Não há.

III – Documentos constitutivos do crédito: -

III.1. Origem do crédito

- () título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
() título executivo judicial
(X) outros:

(i) Notas Fiscais Eletrônicas e Contrato de Prestação de Serviços.

- () cópia simples (X) cópia autenticada () original () não apresentado

Especificação:

III.2. Natureza do crédito

- () relação empregatícia
() financiamento / empréstimo
(X) prestação de serviço
() fornecimento de bens
() EPC – Empreitada /Subempreitada
() locação de bens móveis ou imóveis
() outras INFORMAR

Especificação:

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- (x) informado () não informado

Especificação: Credor apresentou valor atualizado, mas não apresentou memória de cálculo.

III.4. Garantias

- (X) não existente () existente

Especificação:

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

- Exigências do Crédito:

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

As notas apresentadas pelo credor foram acolhidas pela Recuperanda. Valor das notas em atraso foi atualizado pelo índice TJ/RJ.

Valor do Crédito: R\$ 6.510,61

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

GALVAO
 Contabilidade Galini Sociedade Simples
 Devedor **GALVAO ENGENHARIA S.A.**
 CNPJ/CPF: 06.182.828/0001-09
 Saldo conforme Edital R\$ 3.022,36
 Saldo conforme Credor R\$ 6.333,36
 Classificação do Crédito: R\$ 6.510,61
 Classe II
 Data do Final da Correção: 25-Mar-15

Juros de Mora (a.m.) 1,00%
 Tipo de Juros Simples
 Dias Corridos
 Multa 0,00%

Índice de Correção **TURU (AP-METRE)**

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
 Divergência:
 Conclusão:
 Considero: Considero Galvão Caridoso
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 6.510,61, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1		Nota Fiscal	88%	1.182,00	1.150,36	01/04/2015	25/03/2015	1,0000	-	1.150,36	6	-	1.150,36
2		Nota Fiscal	100%	1.182,00	1.182,00	11/02/2015	25/03/2015	1,0000	-	1.182,00	44	17,94	1.180,34
3		Nota Fiscal	100%	1.182,00	1.182,00	11/02/2015	25/03/2015	1,0000	-	1.182,00	14	5,92	1.187,92
4		Nota Fiscal	100%	1.929,00	1.929,00	30/12/2014	25/03/2015	1,0948	105,28	1.734,26	85	49,14	1.783,40
5		Nota Fiscal	100%	1.020,00	1.182,00	27/01/2015	25/03/2015	1,0000	-	1.182,00	(32)	-	1.182,00
				6.367,00	6.333,36				105,28	6.438,62		71,99	6.510,61

Total



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 371

Dados do Credor

Nome: **CONSTROLUZ – Comércio de Materiais Elétricos Ltda.**

CPF / CNPJ: 00.196.642/0001-08

Crédito CONSÓRCIO UFN III

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 38.594,24

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 162.040,90

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

(x) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (x) Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física

(X) cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

Credor apresentou cópia simples de Alteração Contratual na qual se encontram devidamente indicados os administradores da sociedade.

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração

() instrumento público (x) instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada (x) original () não apresentado.

II.4. Substabelecimento

() instrumento público () instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

• Exigências de Representação:

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- título executivo judicial
- outros: Notas Fiscais, boletins de medição e e-mails.
 - cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação:

III.2. Natureza do crédito

- relação empregaticia
- financiamento / empréstimo
- prestação de serviço
- fornecimento de bens
- EPC – Empreitada /Subempreitada
- locação de bens móveis ou imóveis
- outras INFORMAR

Especificação: Foram apresentadas cópias simples das notas fiscais 790, 806, 814, 840 e 851 em aberto, totalizando R\$ 59.375,76 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) bem como boletim de medição de serviços emitido e aprovado pela Galvão Engenharia reconhecendo a execução dos serviços.

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado
- Especificação: Credor não apresentou planilha com o crédito atualizado até a data de deferimento da RJ, além de ter incluído valores referentes à penalidades inexistentes no Contrato e lucros cessante, os quais devem ser pleiteados no foro adequado. Até mesmo o valor apresentado pelo Credor não corresponde à soma das quantias indicadas na petição de divergência.

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências Documentação Regular Documentação não aceita
- Exigências do Crédito:

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar



Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado: Valor do crédito foi obtido através da atualização das notas fiscais pelo IGPM conforme determinação contratual (Cláusula 10.11) e considerando a participação detida pela Galvão no consórcio UFN 3 de 65%. Não foram consideradas as multas e penalidades solicitadas na medida em que tais sanções só são aplicáveis ao Credor.

Valor do Crédito: R\$ 41.529,30

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

003911

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

Devedor: GALVÃO
 Razão Social: GALVÃO
 Credor: CONSTRULUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
 CNPJ/CNPJ: 00.186.642/0001-08
 Saldo conforme Edital: R\$ 38.824,24
 Saldo conforme Credor: R\$ 162.040,90
 Saldo apuração AJ: R\$ 41.839,30
 Classificação do Crédito: Classe II

Data do Final da Correção: 25-Mar-16
 Juros (a.m.): 1,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Dias: Comidos
 Multa:

#	Índice de Correção	Natureza	Valor (R\$)	Data de início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Juros (R\$)	Total (R\$)
1		Nota Fiscal	12.550,89	28/09/2014	25/03/2015	1,0416	521,98	13.072,87	176	766,85	13.839,72
2		Nota Fiscal	7.171,48	28/07/2015	25/03/2015	1,0202	145,02	7.316,48	57	139,01	7.455,49
3		Nota Fiscal	12.760,33	28/11/2014	25/03/2015	1,0366	487,12	13.227,45	117	515,87	13.743,32
4		Nota Fiscal	13.448,48	31/10/2014	25/03/2015	1,0386	531,27	13.977,75	145	875,59	14.853,35
5		Nota Fiscal	13.448,48	26/12/2014	25/03/2015	1,0265	356,86	13.803,45	86	396,70	14.199,15
										2.493,12	63.891,23
										2.022,35	61.398,11
										59.375,76	41.629,30

Consórcio B6-UFN III # 1 - 5 65%

Total: 41.629,30



003915

Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 121.

Dados do Credor

Nome: **CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**

CPF / CNPJ: 07.791.333/0001-25

Contato: (17) 3343-1123

Crédito contra CONSÓRCIO UFN III (65% Galvão)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 102.633,86

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 179.173,22

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografária

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III - Quirografária

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

(x) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II - Documentos de Representação:

II.1. (x) Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física

() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração

() instrumento público () instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.4. Substabelecimento

() instrumento público () instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

título executivo extrajudicial (art.585, CPC)

título executivo judicial

outros :

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação: Contrato de Prestação de Serviços Dentro da Obra nº 564/13 entre Consórcio UFN III e Construtec Projetos e Obras de Engenharia Civil Ltda; quadro resumo e anexos

III.2. Natureza do crédito

relação empregatícia

financiamento / empréstimo

prestação de serviço

fornecimento de bens

EPC – Empreitada /Subempreitada

locação de bens móveis ou imóveis

outras

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

informado não informado

Especificação:

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

III.4. Garantias

não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

() Acolhida () Não acolhida (x) Acolhida em parte

Resultado: O credor pede que o valor do seu crédito seja majorado, alegando como devido o crédito de R\$ 179.173,22 cobrando R\$ 71.148,51 a mais do valor contemplado no edital, oriundo do contrato nº 564/13 firmado com o Consórcio UFN III para fornecimento de mão de obra no período de 16 de fevereiro de 2014 a 21 de março de 2014. Foi anexado email do Consórcio encaminhando o boletim de medição 001098000002 assinado pelo Consórcio e indicando o valor pleiteado pelo Credor. Nesta parte, esta AJ acolhe a divergência de crédito mas reforça que na forma do contrato do Consórcio UFN III, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 65%. Por tais motivos, esta AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento..

Valor do Crédito: R\$ 1 51.161,88

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografia

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas



003949

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA
 Devedor: CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA
 CNPJ/CNPJ: 08.940.877/0001-05
 Valor conforme Edital: R\$ 1.000.000,00
 Valor conforme Edital: R\$ 1.000.000,00
 Valor Operação At: R\$ 1.000.000,00
 Classificação do Crédito: Classe III
 Data de Fim da Correção: 25-03-15
 Juros de Mora (a/n): 1,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Dias: Correção
 Multa: 0,25%
 Índice de Correção: INPC (INPC Mensal)

Manifestação do Credor em relação ao valor inscrito no edital publicado.
 Divergência:
 Conclusão:
 Considero, em razão de
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 215.141,28, líquido de impostos, conforme resultado de nossa análise.

#	Tipo	Quantidade	% Coberto	Valor 100%	Valor Coberto	Data de Início da Correção	Data Fim da Correção	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Data de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	DIREITO SUB	1000000000	65,00%	71.146,5	46.246,5	25-03-14	25-03-15	0,0000	-	46.246,5	25-03-15	250,0	46.706,5
2	TÍTULOS	8	65,00%	86.749,7	56.387,3	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	56.387,3	-	-	56.387,3
3	MERCADO	8	65,00%	67.981,1	43.934,2	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	43.934,2	-	-	43.934,2
Multa					148.568,26				-	148.568,26		2.333,97	150.902,23
Total													151.161,28



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 397

Dados do Credor
Nome: Cooperativa Mista de Transporte de Carga, Passageiros e Consumo do Estado de Minas Gerais Ltda - COTRACARGEM
CPF / CNPJ: 01.095.662/0001-55

GALVÃO ENGENHARIA S/A

Crédito

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 0,00
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 48.699,23

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: não consta do edital
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III - Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

() Divergência (X) Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II - Documentos de Representação:

II.1. () Contrato / (x) Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física

() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

Estatuto art 64, I - representação Presidente do Conselho, que é o subscritor da Manifestação

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

() Ata de AGE (x) Ata do Conselho de Adm (AGO) () Ata Reunião de Sócios

() cópia simples (X) cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração

() instrumento público () instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada () original (X) não apresentado

II.4. Substabelecimento

() instrumento público () instrumento particular

() cópia simples () cópia autenticada () original (X) não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

() cópia simples () cópia autenticada () original (X) não apresentado

• Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências

(X) Documentação Regular () Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC) Contrato e Quadro Resumo
 título executivo judicial
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado
 outros : DACTE (eletronica); BM (copia simples, sem aceite do devedor)

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis

Especificação: Contrato de subempreitada nº 011, de 24.06.2014. Prestação de serviços de transportes rodoviários de cargas em geral no período de 14.08.2014 a 04.11.2014, na Obra Córrego Túnel Camarões. Preço total estimado: R\$ 982.806,00.

- PRAZO para execução dos serviços: 07.07.2014 a 01.01.2015
- Prazo para emissão de fatura: 30 dias fora mês
- Prazo para pagamento da fatura: 10 dias
- Período medição mensal: 26 do mês o dia 25 do mês subsequente
- Reajuste: não há
- Cl. 7.1.2 Rescisão por inadimplemento por mais de 15 após notificação
- Cl. 13.5 Após confirmação dos serviços, o Contratante emitirá Termo de Aceitação

O credor alega que seu crédito decorre da RETENÇÃO DE 5% DA NF a título de garantia pela prestação do serviço, cfr. abaixo:

Boletim de Medição nº 001570000004, de 03.11.2014 – valor da retenção R\$ 48.669,23. Neste BM é dito que 99,04 do serviço já foi prestado, mas não tem a concordância da Galvão Engenharia. Apresenta DACTEs correspondente à medição acumulada, da qual resultou o crédito pretendido (retenção acumulada relativamente a estas Dactes/BM):

DACTE	Emissão	Valor	Medição	Período
8685	14.08.14	33.184,56	001570000001	26.6 a 25.7.14
8686	14.08.14	36.357,74	001570000001	26.6 a 25.7.14
8951	02.09.14	19.640,26	-	26.7 a 25.8.14
8952	02.09.14	263.335,51	001570000002	26.7 a 25.8.14
9646	01.10.14	401.431,61	001570000003	26.8 a 25.9.14
10491	04.11.14	199.969,88	001570000004	26.9 a 25.10.14
				TOTAL 953.919,56

Obs1: O valor total acumulado constante do BM é 973.384,69, do qual resulta o valor de 48.669,23 a título de retenção. Mas as DACTE apresentadas somam 953.919,56, pelo que 5% seria 47.695,97

Obs2: Não há assinatura da Galvão no BM apresentado

Obs3: Apesar de o prazo para finalização dos serviços ser em 01.01.2015, não é possível afirmar que o serviço foi integralmente prestado, o que autorizaria a liberação da garantia de retenção. Ressalta-se que o valor total do preço é R\$ 982.806,00, sendo que no único BM apresentado o valor acumulado era de R\$ 973.384,69, com percentual de 99,04%.

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

informado não informado

Especificação: Conforme Contrato 011/14, a correção monetária sobre débitos vencidos deve ser calculada pelo IGP-M. Não há previsão de juros. Porém, a devolução da retenção não deve ser reajustada, conforme Cláusula 10.5 do Contrato.

III.4. Garantias

não existente existente

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita
 análise superada por concordância da Recuperanda

Registros Contábeis das Recuperandas

apresentados não apresentados

Especificação: Contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado: Retenções devidas conforme concordância da Recuperanda. Sem correção e outros acréscimos moratórios conforme cláusula 10.5 do Contrato.

Valor do Crédito: R\$ 47.695,98

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.

Administrador Judicial

Eduardo Seixas



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 205

Dados do Credor

Nome: COPAVEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ: 16.630.592/0001-65

Crédito

Galvão Engenharia Ltda

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 44.140,68

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 46.624,68

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III - Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II - Documentos de Representação:

II.1. Contrato / Estatuto Social / Identidade Pessoa Física

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

Ata de AGE Ata do Conselho de Adm Ata Reunião de Sócios

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.3. Procuração

instrumento público instrumento particular

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

OBS: sendo procuração por instrumento público fica superada a análise dos demais documentos

II.4. Substabelecimento

instrumento público instrumento particular

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

• **Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências**

Documentação Regular Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC) NÃO JUNTADO, APENAS INFORMADO
 título executivo judicial
 outros : Nota Fiscal eletrônica
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis

Especificação: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia BR-153 – 041/2014 referente a serviços de consultoria e elaboração de projetos executivos do Pavimento para Rodovia BR-153-GO/TO. Apresenta NF 00001893 referente a 3ª Medição do Serviço.

Alega que é devida a diferença referente aos tributos retidos (IRRF, PIS, COFINS e CS) e ao ISS já pago pela prestadora.

Com os documentos apresentados foi possível verificar que a pretensão da credora é acrescer ao valor indicado pela Recuperanda apenas o valor do ISS indevidamente retido na NF 1893, no valor de R\$ 2.484,00. Com efeito, esta é exatamente a diferença entre o valor indicado pela Recuperanda e o valor da divergência.

Em princípio, entendemos correto o pleito, pois segundo o Cl. 11.3.1 do Quadro Resumo anexo ao contrato, devidamente firmado pela Recuperanda, com relação ao ISS “a empresa se enquadra como sociedade uniprofissional, portanto é isenta.

Obs: No corpo da Nota consta R\$ 0,00 de ISS devido. O valor de R\$ 2.484,00 consta destacado apenas. Mas aparentemente a Recuperanda descontou esse montante do valor devido à credora:

Valor da nota após descontos legítimos dos tributos federais:

- Total após retenções federais devidas: 46.484,00
- Galvão indicou como devido o valor de 44.140,68
- A diferença é exatamente a retenção de ISS no valor de 2.484,00

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação: Cl. 9.12 do contrato incide correção monetária pelo IGP-M e juros de mora de 1% ao mês sobre o valor da fatura em atraso.

III.4. Garantias

não existente existente

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas

apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado: Acolhida a divergência integralmente. Recuperanda descontou indevidamente valor do ISS de 2.484,00. Aplicação de correção monetária pelo IGPM e de juros de mora de 1% ao mês, conforme cláusula 9.12.

Valor do Crédito: R\$ 46.624,68

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

DEVEDOR
Nome: GALVAO ENGENHARIA S/A
CNPJ/CPF: 08.938.020/00145
Saldo conforme Edital: 48.824,68
Saldo conforme Credor: 48.824,68
Qualificação do Credor: 18.10.2017 - Alissa R...
Data do Final da Correção: 25-03-15

Juros de Mora (n.m.)
Tipo de Juros: Alíquotas Corridas
Multa: 20% (02%)
Índice de Correção: 100,00%

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
Divergência:
Concluinte:
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluintes por incluir o valor de R\$48.824,68, líquido de impostos, conforme resultado do

#	Nº	Tipos	Nº	Valor Dado	Data do Fim da Correção	Data do Fim da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	1893	NF	1893	48.824,7	25-03-15	25-03-15	1,0000	48.824,7	48.824,68		48.824,7	48.824,68

Total: **48.824,68**



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 295.

Dados do Credor

Nome: Copel Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
CPF / CNPJ: 00.623.468/0001-32

Crédito contra o Consórcio UFN III (Galvão 65%)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 94.382,60
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$145.204,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. Contrato / Estatuto Social / Identidade Pessoa Física
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

Ata de AGE Ata do Conselho de Adm Ata Reunião de Sócios
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.3. Procuração

instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.4. Substabelecimento

instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s): xxx

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito** título executivo extrajudicial (art.585, CPC) título executivo judicial outros : cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação: O credor apresentou cópia autenticada das notas fiscais de n. 17.631, 17.853, 17.861, 18.125, 18.336, 18.337, 18.383, 18.384, 18.389, 18.549, 18.550, 18.576, 18.615, 18.616, 18.633, 18.634, 18.680, 18.681, 18.756, 19.039.

III.2. Natureza do crédito relação empregatícia financiamento / empréstimo prestação de serviço fornecimento de bens EPC – Empreitada /Subempreitada locação de bens móveis ou imóveis outras**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial** informado não informado

Especificação: O credor pleiteia o aumento do valor do seu crédito pelo valor histórico das notas fiscais em referência supondo haver solidariedade entre os consorciados do Consórcio UFN III.

III.4. Garantias não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial Habilitação/ Divergência não conhecida Habilitação/ Divergência conhecida Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado: O Credor pede que o valor do seu crédito seja majorado, incluindo os

valores em face do Consórcio UFN III. Na forma do contrato do Consórcio UFN III, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 65%. Por este motivo, esta AJ acolhe não acolhe a presente divergência de crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 110.277,78

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

Dévedor
GALVAO ENGENHARIA S.A.
 Copal Engenharia Indutrial e Comércio Ltda
 CNPJ/CPF: 00.625.460/0001-32
 Saldo conforme Edital R\$ 84.382,80
 Saldo conforme Credor R\$ 46.204,00
 Saldo apuração AJ R\$ 110.277,78
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 25-Mar-15
 Juros de Mora (a.m.) 1,00%
 Tipo de Juros Simples
 Dias Corridos
 Multa 20%

#	Índice de Correção	Tipo	Matreza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)												
1		NF 18384	Nota Fiscal	65,00%	14.888,0	9.683,7	23-04-14	25-03-15	1,0646	625,7	10.308,4	386,0	1.164,7	11.484,1												
2		NF 18580	Nota Fiscal	65,00%	1.028,0	668,9	12-05-14	25-03-15	1,0646	43,2	712,1	317,0	75,2	787,3												
3		NF 18576	Nota Fiscal	65,00%	5.648,0	3.671,9	14-05-14	25-03-15	1,0646	237,3	3.006,1	315,0	410,5	4.318,6												
4		NF 18388	Nota Fiscal	65,00%	4.486,0	4.186,4	23-04-14	25-03-15	1,0646	271,2	4.467,6	336,0	500,4	4.967,8												
5		NF 18337	Nota Fiscal	65,00%	14.888,0	9.683,7	21-04-14	25-03-15	0,0000	-	9.683,7	336,0	1.081,0	10.774,7												
6		NF 18336	Nota Fiscal	65,00%	14.888,0	9.683,7	21-04-14	25-03-15	0,0000	-	9.683,7	336,0	1.081,0	10.774,7												
7		NF 18125	Nota Fiscal	65,00%	5.582,2	5.582,2	07-04-14	25-03-15	1,0646	360,7	5.942,9	352,0	607,3	6.640,2												
8		NF 18363	Nota Fiscal	65,00%	12.415,0	8.069,8	23-04-14	25-03-15	1,0646	521,4	8.591,2	336,0	962,2	9.553,4												
9		NF 18834	Nota Fiscal	65,00%	2.874,0	1.873,1	21-05-14	25-03-15	1,0646	108,1	1.765,2	308,0	182,9	1.954,1												
10		NF 18756	Nota Fiscal	65,00%	3.346,2	3.346,2	09-03-14	25-03-15	1,0646	216,2	3.562,4	289,0	355,1	3.917,5												
11		NF 17631	Nota Fiscal	65,00%	4.463,6	4.463,6	25-06-14	25-03-15	1,0646	288,4	4.752,0	385,0	609,8	5.361,8												
12		NF 18039	Nota Fiscal	65,00%	5.320,0	3.483,0	18-03-14	25-03-15	1,0646	223,4	3.706,4	273,0	335,0	4.041,5												
13		NF 17861	Nota Fiscal	65,00%	9.008,0	5.855,9	23-05-14	25-03-15	1,0646	378,4	6.234,2	371,0	771,0	7.005,2												
14		NF 18680	Nota Fiscal	65,00%	3.458,0	3.458,0	19-03-14	25-03-15	1,0646	223,4	3.681,4	306,0	375,5	4.057,0												
15		NF 17853	Nota Fiscal	65,00%	9.008,0	5.855,8	19-03-14	25-03-15	1,0646	378,4	6.234,2	371,0	771,0	7.005,2												
16		NF 18816	Nota Fiscal	65,00%	5.320,0	3.483,0	14-03-14	25-03-15	1,0646	223,4	3.681,4	306,0	375,5	4.057,0												
17		NF 18881	Nota Fiscal	65,00%	3.468,0	3.468,0	23-05-14	25-03-15	1,0646	223,4	3.691,4	315,0	453,4	4.171,5												
18		NF 18615	Nota Fiscal	65,00%	6.240,0	4.056,0	14-05-14	25-03-15	1,0646	262,1	4.318,1	315,0	453,4	4.771,5												
19		NF 18633	Nota Fiscal	65,00%	3.276,0	2.129,4	21-05-14	25-03-15	1,0646	137,6	2.267,0	308,0	232,7	2.499,7												
20		NF 18540	Nota Fiscal	65,00%	2.870,0	1.930,5	12-05-14	25-03-15	1,0646	124,7	2.055,2	317,0	217,2	2.272,4												
													84,383													
													98,228,89													
													4,847,28													
													11,047,88													
													110,277,78													

Multa

Total 110.277,78



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 294.

Dados do Credor

Nome: COPESA - CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 41.325.309/0001-39

Crédito contra o Consórcio Galvão EIT (Galvão 99,99%)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 17.079,23
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$30.789,84

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME e EPP
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME e EPP

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. Contrato / Estatuto Social / Identidade Pessoa Física
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
 Ata de AGE Ata do Conselho de Adm Ata Reunião de Sócios
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.3. Procuração
 instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.4. Substabelecimento
 instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): xxx
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros :
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação:

- Cópia autenticada do contrato de locação de equipamentos com mão de obra CT190-2014;
- Cópia autenticada do 1º aditivo ao contrato de locação de equipamentos com mão de obra CT190-2014;
- Cópia autenticada de documento interno do Consórcio Galvão EIT reconhecendo a existência de valores a serem pagos ao credor, assinado pelo representante do Consórcio Galvão EIT.

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras INFORMAR

Especificação: Locação de equipamentos com mão de obra.

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação:..

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- apresentados não apresentados

Especificação: Contas a pagar.

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

O credor pede a majoração do valor do seu crédito.

O pleito do credor tem como objeto as retenções contratuais feitas pelo Consórcio Galvão EIT. Na forma da cláusula n. 11.4 do contrato CT 190-2014, a retenção será restituída ao credor 90 (noventa) dias após a data de celebração do Termo de Distrato e Quitação. Porém, este documento não foi apresentado pelo credor.

De acordo com o contrato de Consórcio Galvão EIT, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, razão pela qual a Galvão Engenharia S.A. responde pela obrigação no limite de sua participação de 99,99%.

Por esta razão, esta AJ não acolhe a presente divergência de crédito.

O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) pelo índice de correção monetária IGP-M e juros de mora de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$17.598,69

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO ENGENHARIA E GALVAO PARTICIPACOES

COPESA CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERV. LTDA
DEVEDOR
DEVIDOR GALVAO ENGENHARIA S.A.
 CNPJ/CPF: 06.688.701/0001-47
Saldo conforme Edital R\$ 17.079,23
Saldo conforme Credor R\$ 17.079,23
Saldo apuração AJ R\$ 17.588,69
Classificação do Crédito: Classe IV

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
Divergência:
Conclusão:
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 17.588,69, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Fim da Correção: 25/03/15
Juros de Mora (a.m.) 1,00%
Tipo de Juros Simples
Dias Corridos
Multa
Índice de Correção IGP-M (At. Mensal)

#	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	NF 101000014	Nota Fiscal	99,99%	47,41	47,41	02/02/15	25/03/15	1,0125	0,6	48,00	53	0,85	48,85
2	NF 86	Nota Fiscal	99,99%	17.033,53	17.031,83	02/02/15	25/03/15	1,0125	213,3	17.245,18	53	304,66	17.549,84
											305,51	17.588,69	

Total R\$ 17.588,69

Multa



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 115.

Dados do Credor

Nome: CORTEFORTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 10.402.373/0001-42

Crédito contra a GALVÃO ENGENHARIA S.A.

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 12.320,00
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 20.720,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME e EPP
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME e EPP

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. Contrato / Estatuto Social / Identidade Pessoa Física
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
 Ata de AGE Ata do Conselho de Adm Ata Reunião de Sócios
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.3. Procuração
 instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.4. Substabelecimento
 instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): xxx
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros :
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras INFORMAR

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação: O AJ atualizou o valor do crédito, desde o vencimento da fatura até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015), com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês.

III.4. Garantias

- não existente existente

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

Registros Contábeis das Recuperandas

- apresentados não apresentados

Especificação: Contas a pagar.

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

O credor pede que o valor de seu crédito seja majorado de R\$ 12.320,00 para R\$ 20.720,00.

Este apresentou as seguintes documentações:

- Nota Fiscal 000109, no valor de R\$ 8.400,00, referente à locação de

003993

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO ENGENHARIA E GALVAO PARTICIPACOES

Devedor: GALVAO
 Razão Social
 Credor: CORTEPORTER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 10.402.973/0001-42
 Saldo conforme Edital: R\$ 10.320,00
 Saldo conforme Credor: R\$ 20.720,00
 Saldo apuração AJ: R\$ 20.726,59
 Classificação do Crédito: Classe II

Data do Final da Correção: 25-Mar-15
 Juros de Mora (a.m.): 100%
 Tipo de Juros: Simples Corridos
 Multa: 10,00%
 Índice de Correção: TRF(Ar. Mensal)

#	tipo	Natureza	Valor (R\$)	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Obs de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	NF 104	Nóta Fiscal	3.920,00	2/27/2015	3/25/2015	1,0000	-	3.920,00	28	36,59	3.956,59
2	NF 108	Nóta Fiscal	8.400,00	3/25/2015	3/25/2015	1,0000	-	8.400,00	-	-	8.400,00
3	NF 110	Nóta Fiscal	8.400,00	3/25/2015	3/25/2015	1,0000	-	8.400,00	-	-	8.400,00
			20.720,00					20.720,00		36,59	20.756,59

Total: 20.756,59

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

- Exigências de Representação:

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- () título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
() título executivo judicial
(x) outros:

(i) Notas Fiscais (cópia autenticada) e protestos (cópia simples).

(x) cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

Especificação:

III.2. Natureza do crédito

- () relação empregatícia
() financiamento / empréstimo
() prestação de serviço
() fornecimento de bens
() EPC – Empreitada /Subempreitada
(x) locação de bens móveis ou imóveis
() outras INFORMAR Especificação:

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- () informado (x) não informado

Especificação:

III.4. Garantias

- (X) não existente () existente

Especificação:

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- (x) apresentados () não apresentados

Especificação: (Planilhas de Apoio)

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

Valor foi atualizado pelo índice TJ/RJ + 1% a.m, observada a participação da Galvão nos consórcios.

Retenção de 5% não foi incluída na medida em que não foi apresentado o Termo de Recepção Provisória, conforme exigido em contrato.

Valor do Crédito: **R\$ 16.876,76**

Classificação do Crédito: **Classe IV – ME e EPP.**

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

003972

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO ENGENHARIA E GALVAO PARTICIPACOES

Devedor: GALVAO ENGENHARIA S.A.
 Razão Social
 Credor: GRATIUS VIA GENS E TURISMO
 CNPJ/CPF: 03.187.088/0001-01
 Saldo conforme Edital: R\$ 11.818,72
 Saldo conforme Credor: R\$ 17.480,00
 Saldo apuração AJ: R\$ 18.876,76
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 25-Mar-15
 Juros de Mora (a.m): 1,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Multa: Carrida

Índice de Correção: TJRJ (AL-Mensal)

#	Índice de Correção	Natureza	Valor (R\$)	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Contido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1		Nota Fiscal	5.208,00	21/2/2016	3/25/2015	1,0000	-	5.208,00	43	74,65	5.282,65
2		Nota Fiscal	6.712,91	2/4/2015	3/25/2015	1,0000	-	6.712,91	51	114,12	6.827,03
3		Retenção Contratual	4.888,18	3/25/2015	3/25/2015	1,0000	-	4.888,18	-	-	4.888,18
			18.809,09					16.809,09		188,77	16.997,86
		Percentual Consórcio (99%)	11.801,70								11.801,70

Retenção Contratual	4.888,18
Total	18.876,76



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 70

Dados do Credor

Nome: DANIEL BINNI - ME

CPF / CNPJ: 05.001.368/0001-98

Crédito

Consórcio UFN III

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 11.538,34

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 17.751,30

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME/EPP

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME/EPP

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. Contrato / Estatuto Social / Identidade Pessoa Física

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Obs: Juntou somente CNPJ

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

Ata de AGE Ata do Conselho de Adm Ata Reunião de Sócios

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.3. Procuração

instrumento público instrumento particular

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.4. Substabelecimento

instrumento público instrumento particular

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

- **Avaliação AJ:** Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros : NOTA FISCAL e
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras

Especificação: Elaboração de desenhos técnicos de engenharia.

Contrato de prestação de serviços nº 0577 e Boletim de Medição nº 577000026, referentes à NF 54 de 17.11.14 R\$ 17.751,30. Apresentou DARF com pagamento do IR competência 11/2014 R\$ 1.457,00 (ou seja, ele efetuou o pagamento do IR incidente sobre a NF). Não houve retenção de tributos na NF.

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação:

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas

- apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida

() Acolhida () Não acolhida (x) Acolhida em parte

Resultado: Divergência não acolhida pois a Recuperanda responde por 65% do valor total do crédito contra o Consórcio UFN III, correspondente ao seu percentual de responsabilidade no Consórcio. Aplicação de correção monetária pelo índice do TJ/RJ e de juros de mora de 1% ao mês até dia 25.03.15.

Valor do Crédito: R\$ 12.808,04

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.

Administrador Judicial

Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

Devedor GALVAO ENGENHARIA S.A.
CPF/CNPJ 07.043.888/0001-90
Saldo conforme Edital R\$ 3.202,00
Saldo conforme Credor R\$ 3.202,00
Saldo apuração AJ R\$ 3.202,00
Classificação do Crédito: Classe IV

Data do Final de Correção: 25-Mai-15
Juros de Mora (a.m.) 1,00%
Tipo de Juros Simples
Dias Corridos
Multa 0,00%
Índice de Correção 100,00%

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
 Condição: LFN III
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 3.201,01, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Início de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mem (R\$)	Total (R\$)
1	54	85,00%	4.437,8	2.884,6	17/11/14	25/03/15	1.0946	188,4	3.071,0	128,0	131,0	3.202,0
				2.884,99				188,39	3.070,88		131,03	3.201,91

Total 3.201,91

Multa



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 290.

Dados do Credor

Nome: Daniel Soller ME
CPF / CNPJ: 12.158.873/0001-06

Crédito contra o Consórcio UFN III (Galvão 65%)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 1.310,40
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$57.099,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME e EPP
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME e EPP

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. Contrato / Estatuto Social / Identidade Pessoa Física
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
 Ata de AGE Ata do Conselho de Adm Ata Reunião de Sócios
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.3. Procuração
 instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.4. Substabelecimento
 instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): xxx
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- () título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- () título executivo judicial
- (x) outros :
(x) cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

Especificação:

- (i) Cópia simples do contrato de locação, sem assinatura do representante do Consórcio UFN III.
- (ii) E-mail enviado em 27 de abril de 2015 por Representante das Recuperandas, pedindo que o credor retire seus bens do site da obra enviado. Esse e-mail comprova a existência da relação jurídica entre as partes, assim como o fato de que os bens locados foram efetivamente colocados à disposição das Recuperandas/Consórcio UFN III pelo período reclamado pelo credor.
- (iii) Cópia simples do boletim de medição do período de novembro/2014 assinado pelo representante do Consórcio UFN III.
- (iv) Cópia simples dos documentos de n. 330, 331, 333 e 335 assinados por representante do Consórcio UFN III com a descrição dos itens alugados.

III.2. Natureza do crédito

- () relação empregatícia
- () financiamento / empréstimo
- () prestação de serviço
- () fornecimento de bens
- () EPC – Empreitada /Subempreitada
- (x) locação de bens móveis ou imóveis
- () outras INFORMAR

Especificação:

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- (x) informado () não informado

Especificação: O credor pleiteia o aumento do valor do seu crédito com base no valor histórico das medições dos períodos de 8/10/2014 até 15/11/2014, 16/11/2014 até 15/12/2014, 16/12/2014 até 15/1/2015, 16/1/2015 até 15/2/2015, 16/2/2015 até 15/3/2015, 16/3/2015 até 15/4/2015 e 16/4/2015 até 15/5/2015. O período reclamado ultrapassa o pedido de recuperação judicial. Parcela do crédito pleiteado pelo credor não está sujeita aos efeitos da recuperação judicial porque somente passou a existir a partir da data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015).

III.4. Garantias

não existente () existente

Especificação:

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
() Documentação Regular (x) Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

apresentados () não apresentados

Especificação: Contas a pagar.

Opinião do Administrador Judicial

() Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

() Acolhida () Não acolhida (x) Acolhida em parte

Resultado:

O credor pede a majoração do valor do seu crédito.

Na forma do contrato do Consórcio UFN III, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 65%.

Os documentos juntados pelo credor não são aptos a comprovar a efetiva prestação dos serviços pelo período reclamado, pois não possuem o aceite do Consórcio UFN III ou de uma das Recuperandas.

Por sua vez, as Recuperandas concordam com a medição de n. 2 do período de 16/11/2014 até 8/12/2014 (calculados proporcionalmente por 22 dias).

Por estas razões, esta AJ acolha parcialmente o pleito do credor para majorar o valor do crédito.

O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$7.022,01

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

003980

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

Empresário: Daniel Solter - ME
 Razão social: Daniel Solter - ME

Credor: Daniel Solter - ME
 CNPJ/CPF: 08.043.888/0001-01
 Saldo conforme Edital: R\$ 1.310,40
 Saldo conforme Credor: R\$ 57.000,00
 Saldo disponível: R\$ 7.032,01
 Classificação do Credor: Classe IV

Data de Fim da Correção: 24-Mar-16
 Juros (a.m.): 1,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Dia: Corridos
 Multa: 0,00%

Índice de Correção	Valor Original	Valor 100%	% Galvão	Natureza	Valor 100%	Valor Original	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	1.310,40	2.016,00	65,00%	1	2.016,00	1.310,40	24/2/12	25/03/15	1,1919	1.561,94	427,4	1.989,4
2	4.574,7	7.038,00	65,00%	2	7.038,00	4.574,7	15/2/14	25/03/15	1,0646	4.870,3	192,3	5.062,6
	5.885,10					5.885,10			1,0646	6.252,24	489,76	6.742,01

Índice de Correção: MULTA

Total: 6.742,01



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 70.1

Dados do Credor

Nome: DANIEL BINNI

CPF / CNPJ: 271.855.628-56 RG 27.665.137-6

Crédito

Consórcio UFN III

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 2.884,58

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 8.295,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. Contrato / Estatuto Social / Identidade Pessoa Física

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Obs: Juntou somente CNPJ

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

Ata de AGE Ata do Conselho de Adm Ata Reunião de Sócios

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.3. Procuração

instrumento público instrumento particular

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.4. Substabelecimento

instrumento público instrumento particular

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

- **Avaliação AJ:** Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros :
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras

Especificação: Ajuda de custo dos meses trabalhados em 10/2014 e 11/2014.

Comprova que foi paga ajuda de custo nos meses de 06/07/08/e09 de 2014, no valor de R\$ 4.147,50 cada mês, daí porque os 2 meses faltantes seria o montante de R\$ 8.295,00. Mas não apresenta qualquer comprovante de reconhecimento do débito pela Recuperanda, como assinatura de canhoto de NF, recibo, email, dentre outros.

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação:

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas

- apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida

003923

() Acolhida (x) Não acolhida () Acolhida em parte

Resultado: Divergência não acolhida por falta de comprovação dos documentos de crédito. Informa ainda que o valor constante do edital considera 65% do valor do crédito, porque é o percentual de responsabilidade da Recuperanda no Consórcio UFN III. Aplicação de correção monetária pelo índice do TJ/RJ e de juros de mora de 1% ao mês até dia 25.03.15.

Valor do Crédito: R\$ 3.202,01

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.

Administrador Judicial

Eduardo Seixas

003924

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

DANIEL BERNINI DE GALVAO

Devedor: DANIEL BERNINI DE GALVAO
 CNPJ/CNPIS: 06.001.388/0001-40
 Saldo conforme Edital: R\$ 3.292,01
 Classificação do Crédito: Classe IV

Data do Final da Correção: 26/09/15

Juros de Mora (a.m.): 100%
 Tipo de Juros: Simples
 Dias: 120
 Multa: 100%

Manifestação do Credor em relação ao edital descrito no edital publicado:
 Divergência.

Conclusão: UPN III
 Com base na documentação fornecida pelo autor, calculamos por incluir o valor de R\$12.806,04, líquida de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Tipo	Matriza	% do Juro	Valor (100%)	Valor Galvao	Data do Inicio da Correcao	Data Final da Correcao	Inicio da Correcao	Valor Correcao (R\$)	Valor Capitalizado (R\$)	Dias de Correcao	Valor do Mora (R\$)	Total (R\$)
1	NF	54	65,00%	4.437,0	2.864,6	17/11/14	26/09/15	1.0646	188,4	3.071,0	120	131,0	3.202,0
												3.202,01	
												111,03	
												188,39	
												3.070,89	
												111,03	
												3.202,01	

												111,03
												188,39
												3.070,89
												111,03
												3.202,01
												111,03
												3.202,01

Total: R\$ 3.202,01



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 156.

Dados do Credor

Nome: **DANNIA NOVAIS DIAS PEPINO - ME**
CPF / CNPJ: 17.949.060/0001-58

Crédito contra CONSORCIO QG/GE (99,99% Galvão)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 64.800,52
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 64.807,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – EPP e ME
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem alteração

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

(x) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. () Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração

() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.4. Substabelecimento

() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s):

() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

título executivo extrajudicial (art.585, CPC)

título executivo judicial

outros: Notas Fiscais

cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação: Notas Fiscais nº 071 no valor de R\$ 101.740,10, e nº 172 no valor de R\$ 13.936,95.

III.2. Natureza do crédito

relação empregatícia

financiamento / empréstimo

prestação de serviço

fornecimento de bens

EPC – Empreitada /Subempreitada

locação de bens móveis ou imóveis

outras

Especificação:

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

informado não informado

Especificação:

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

III.4. Garantias

não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas

apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado: O credor apresentou as Notas Fiscais nº 071 no valor de R\$ 101.740,10, e nº 172 no valor de R\$ 13.936,95. Segundo o Credor o valor do crédito é de R\$ 64.807,00. Na forma do contrato do Consórcio UFN III, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 99,99%. Por tais motivos, esta AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 71.347,92

Classificação do Crédito: Classe IV – EPP e ME

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO ENGENHARIA E GALVAO PARTICIPACOES

DANNIA NOVAIS DIAS PERINO - ME
GALVÃO
GALVÃO ENGENHARIA S.A.
 CNPJ/CPF: 17.949.060/0001-46
 Saldo conforme Edital R\$ 64.800,82
 Saldo conforme Credor R\$ 64.807,00
 Saldo apuração AJ R\$ 71.347,92
 Classificação do Crédito: Classe IV
 Data do Final da Correção: 25-Mar-16

Juros de Mora (a.m.) 1,00%
 Tipo de Juros Simples
 Dias Contidos
 Multa 0,00%

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
 Divulgação:
 Conclusão:
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 71.347,92, líquido de impostos conforme resultado de nosso cálculo.

Índice de Correção	#	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Início da Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor de Mora (R\$)	Total (R\$)
	1	NF 172	Nota Fiscal	99,99%	13.936,95	13.935,56	02/02/15	25/03/15	1,0000	-	13.935,56	53	246,10	14.181,75
	2	NF 71	Nota Fiscal	99,99%	50.870,05	50.864,96	09/10/14	25/03/15	1,0646	3.286,6	54.151,73	187	3.014,45	57.166,17
						64.800,52					68.087,28		246,10	71.347,92

Multa

Total 71.347,92



Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 298.

Dados do Credor

Nome: **DDIN DEDETIZADORA MS LTDA ME**
 CPF / CNPJ: 08.956.025/0001-75
 Contato: Não informado

Crédito contra CONSÓRCIO UFN III (65% Galvão)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 52.890,50
 Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 107.038,25

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – EPP e ME
 Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Não informa

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:
 Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. Contrato / Estatuto Social / Identidade Pessoa Física
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
 Ata de AGE Ata do Conselho de Adm Ata Reunião de Sócios
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.3. Procuração
 instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.4. Substabelecimento
 instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
 Documento(s):
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

- **Avaliação AJ:** Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

III – Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
 título executivo judicial
 outros :
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

Especificação: Contrato de Prestação de Serviços nº 131/12 entre Consórcio UFN III e DDIN Dedetizadora MS Ltda – ME; e seis aditivos.

III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
 financiamento / empréstimo
 prestação de serviço
 fornecimento de bens
 EPC – Empreitada /Subempreitada
 locação de bens móveis ou imóveis
 outras

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado não informado

Especificação:

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

III.4. Garantias

- não existente existente

Especificação:

- Avaliação AJ: Aguardando cumprimento exigências
 Documentação Regular Documentação não aceita

Registros Contábeis das Recuperandas

- apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
 Habilitação/ Divergência conhecida
 Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado: O credor pede que o valor do seu crédito seja majorado. Foram anexadas 04 notas fiscais em face do Consórcio UFN III, a saber: nº 1842 no valor de R\$ 33.200,00, nº 1877 no valor de R\$ 21.450,00, nº 1931 no valor de R\$ 22.00,00, e nº 1969 no valor de R\$ 10.750,00. Segundo o Credor o valor do crédito é de R\$ 107.038,25. Nesta parte, esta AJ não acolhe em parte a divergência de crédito. Na forma do contrato do Consórcio UFN III, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 65%. As notas fiscais anexadas apresentam dados de endereçamento em desacordo com o que dispõe a cláusula 8.6 do Contrato de Prestação de Serviços nº 131/12, e não identificam os números do contrato e do boletim de medição estando também em desacordo com a cláusula 8.6.1., iv e v. Ato contínuo a cláusula 8.7 afirma que caso as notas fiscais/faturas tenham sido emitidas com incorreções, como é o caso, as mesmas devem ser devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas, conforme data constante do protocolo do Consórcio UFN III, sem qualquer ônus ou penalidade para esta última. Destê modo, não é cabível qualquer cobrança de multa. O Contrato de Prestação de Serviços nº 131/12 prevê na cláusula 9.1 retenção de 5% do valor bruto pelo Consórcio UFN III devido ao Credor. A garantia somente será liberada após a emissão do Termo de Recepção Provisória conforme cláusula 9.2, documento não apresentado pelo Credor. Por tais motivos, esta AJ não acolhe a presente divergência de crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 58.059,13

Classificação do Crédito: Classe IV – EPP e ME

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

DEVEDOR: GALVAO
DEVEDOR: DDIN DEBETIZADORA LTDA - ME
DEVEDOR: GALVAO ENGENHARIA S.A.
 CNPJ/CPF: 08.086.028/0001-76
Saldo conforme Edital: R\$ 52.890,50
Saldo conforme Credor: R\$ 107.038,25
Saldo apuração AJ: R\$ 59.039,13
Classificação do Crédito: Classe IV

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
Divergência:
Conclusão: UNF III
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 58.059,13, conforme resultado de nosso cálculo.

Juros de Mora (a.m.): 1,00%
Tipo de Juros: Simples
Diária: Corrida

Multa:

Índice de Correção: UNF III (Al. Mensal)

#	Índice de Correção	Nota Fiscal	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Execução	Data Final da Execução	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Gov. Jdido (R\$)	Diária de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	Nota Fiscal	65,00%	10.212,5	6.639,1	30/01/15	25/03/15	1,0000	-	6.639,1	20.077,0	54,0	118,6	6.757,6
2	Nota Fiscal	65,00%	29.850,0	18.422,0	17/01/14	25/03/15	1,0648	1.255,0	20.077,0	14.462,8	86,0	1.095,9	21.772,9
3	Nota Fiscal	65,00%	20.900,0	13.585,0	29/12/14	25/03/15	1,0648	877,8	14.462,8	14.101,3	117,0	414,8	14.877,4
4	Nota Fiscal	65,00%	20.277,5	13.245,4	28/11/14	25/03/15	1,0646	855,9	14.101,3	14.101,3	117,0	549,9	14.851,2
										2.988,71	2.179,92	58.059,13	
										52.890,50			

Total: 58.059,13



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 152

Dados do Credor

Nome: DELLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA – ME.
CPF / CNPJ: 07.865.495/0001-60

Crédito (CONSÓRCIO COMPLEXO OLÍMPICO CEARÁ - COCE)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 47.476,00
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 107.184,82

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME e EPP
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME e EPP

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

Divergência Habilitação Concordância com valor Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (x) Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
 Ata de AGO Ata do Conselho de Adm Ata Reunião de Sócios
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.3. Procuração
 instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.4. Substabelecimento
 instrumento público instrumento particular
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): xxx
 cópia simples cópia autenticada original não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

- Exigências de Representação:

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

- () título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- () título executivo judicial
- (x) outros:

(i) Notas Fiscais e canhotos de entrega.

(x) cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

Especificação:

III.2. Natureza do crédito

- () relação empregatícia
- () financiamento / empréstimo
- () prestação de serviço
- (x) fornecimento de bens
- () EPC – Empreitada /Subempreitada
- () locação de bens móveis ou imóveis
- () outras INFORMAR

Especificação:

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- () informado (x) não informado

Especificação:

III.4. Garantias

- (X) não existente () existente

Especificação:

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

- Exigências do Crédito

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

apresentados não apresentados

Especificação: contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado:

Valor do crédito Valor do crédito foi atualizado pelo índice TJ/RJ + 1% a.m., na medida em que não foi enviado contrato, observando a participação da Galvão no consórcio UFN 3 de 65%. Despesas com protesto não foram incluídas, na medida que não podem ser consideradas custas judiciais.

Valor do Crédito: R\$ 65.261,14

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

DELLLOS LOGISTICA E TRANSPORTE
 Rua ... GALVAO ...
 CNPJ: 07.816.490/0003-22
 Saldo conforme Edital: R\$ 47.970,00
 Saldo conforme Credor: R\$ 107.184,87
 Saldo para o Credor: R\$ 59.214,87

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
 Conclusão: UFN III
 Com base na documentação fornecida pelo credor, condilimos por incluir o valor de R\$55.261,14, líquido de impostos, conforme rastreado de posse galvaio. Custas cartoriais não incluídas.

Data do Final da Correção: 20-03-15
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%
 Tipo de Juros: Simples
 Dias: 30
 Multa: 0,00%

#	Índice de Correção	Natureza	% Galvaio	Valor 100%	Valor Galvaio	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor Ration (R\$)	Total (R\$)
1	85,00%	561	3.690,0	2.340,0	20-03-14	25-03-15	1,0833	148,1	2.488,1	208,0	172,5	2.660,6	
2	85,00%	732	2.550,0	1.637,5	20-03-14	25-03-15	1,0833	104,9	1.742,4	769,0	122,2	1.864,6	
3	85,00%	733	3.850,0	2.567,5	20-03-14	25-03-15	1,0833	162,5	2.730,0	269,0	160,3	2.890,3	
4	85,00%	734	3.950,0	2.567,5	20-03-14	25-03-15	1,0833	162,5	2.730,0	269,0	160,3	2.890,3	
5	85,00%	735	3.950,0	2.567,5	20-03-14	25-03-15	1,0833	162,5	2.730,0	269,0	160,3	2.890,3	
6	85,00%	678	3.600,0	2.340,0	02-06-14	25-03-15	1,0868	155,9	2.495,9	290,0	246,3	2.742,0	
7	85,00%	679	3.600,0	2.340,0	02-06-14	25-03-15	1,0868	155,9	2.495,9	290,0	246,3	2.742,0	
8	85,00%	680	3.600,0	2.340,0	02-06-14	25-03-15	1,0868	155,9	2.495,9	290,0	246,3	2.742,0	
9	85,00%	681	3.600,0	2.340,0	02-06-14	25-03-15	1,0868	155,9	2.495,9	290,0	246,3	2.742,0	
10	85,00%	682	2.780,0	1.867,0	13-09-14	25-03-15	1,0866	50,8	1.917,8	265,0	183,4	2.101,0	
11	85,00%	683	1.170,0	780,5	13-09-14	25-03-15	1,0866	40,8	821,3	245,0	171,1	992,4	
12	85,00%	684	1.083,3	724,2	13-09-14	25-03-15	1,0866	40,8	765,0	245,0	171,1	936,1	
13	85,00%	694	3.008,7	1.954,3	13-09-14	25-03-15	1,0868	130,1	2.084,4	285,0	194,0	2.278,4	
14	85,00%	695	3.600,0	2.340,0	13-09-14	25-03-15	1,0868	155,8	2.495,8	285,0	232,9	2.728,7	
15	85,00%	705	3.600,0	2.340,0	13-09-14	25-03-15	1,0868	155,8	2.495,8	285,0	232,9	2.728,7	
16	85,00%	706	3.600,0	2.340,0	02-07-14	25-03-15	1,0852	152,6	2.492,6	286,0	221,0	2.713,6	
17	85,00%	710	3.900,0	188,0	02-07-14	25-03-15	1,0852	13,7	207,7	286,0	18,4	226,1	
18	85,00%	712	3.300,0	227,5	02-07-14	25-03-15	1,0852	14,8	242,3	286,0	18,4	226,1	
19	85,00%	730	2.145,0	227,5	25-07-14	25-03-15	1,0852	14,8	242,3	243,0	21,5	263,8	
20	85,00%	740	2.550,0	1.657,5	06-08-14	25-03-15	1,0833	104,8	1.762,3	231,0	134,7	1.897,0	
21	85,00%	743	3.600,0	2.340,0	15-08-14	25-03-15	1,0833	140,1	2.480,1	217,0	134,7	2.614,8	
22	85,00%	745	3.600,0	2.340,0	20-08-14	25-03-15	1,0833	140,1	2.480,1	217,0	134,7	2.614,8	
23	85,00%	747	3.600,0	2.340,0	20-08-14	25-03-15	1,0833	140,1	2.480,1	217,0	134,7	2.614,8	
24	85,00%	750	3.600,0	2.340,0	27-08-14	25-03-15	1,0833	140,1	2.480,1	217,0	134,7	2.614,8	
25	85,00%	751	3.600,0	2.340,0	10-08-14	25-03-15	1,0833	135,9	2.475,9	188,0	101,0	2.583,9	
26	85,00%	760	700,0	453,0	17-08-14	25-03-15	1,0833	26,4	479,4	108,0	30,3	509,7	
27	85,00%	772	3.600,0	2.340,0	17-08-14	25-03-15	1,0833	140,2	2.716,2	188,0	171,1	2.887,3	
28	85,00%	774	3.600,0	2.340,0	17-08-14	25-03-15	1,0833	140,2	2.716,2	188,0	171,1	2.887,3	
29	85,00%	775	2.800,0	1.820,0	18-08-14	25-03-15	1,0833	103,7	1.923,7	187,0	120,0	2.043,7	
30	85,00%							3.819,42	60.455,42		4.866,72	65.322,14	

Multa: Total: R\$ 4.866,72



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha n. 53

Dados do Credor

Nome: **Delta Produto e Serviços Ltda**
CPF / CNPJ: **11.676.271/0001-88**

Crédito (x Consórcio Complexo Olímpico do Ceará)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 362.581,32
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 585.448,95

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III - Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:
(x) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II - Documentos de Representação:

II.1. () Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
() Ata AGE () Ata Conselho de Adm () Ata Reunião Sócios (x) não apresentado

II.3. Procuração
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.4. Substabelecimento
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s):
() cópia simples () cópia autenticada () original (x) não apresentado

- **Avaliação AJ:** () Aguardando cumprimento exigências
() Documentação Regular () Documentação não aceita
(x) análise superada por concordância da Recuperanda

III - Documentos constitutivos do crédito:**III.1. Origem do crédito** título executivo extrajudicial (art.585, CPC) título executivo judicial outros : Notas Fiscais eletrônicas

Especificação: Não há contrato nem qualquer outro documento. Somente NF emitidas antes de 25/03: NF 20051 de 24.2.15; 20061 de 24.2.15; 20145 de 26.2.15; 20400 de 11.3.15; 20665 de 20.3.15.

III.2. Natureza do crédito relação empregatícia financiamento / empréstimo prestação de serviço fornecimento de bens EPC - Empreitada /Subempreitada locação de bens móveis ou imóveis

Especificação: Venda de assentos, corrimão, cadeiras para Estádio Ceará

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial informado não informado

Especificação:

- **Avaliação AJ:** Aguardando cumprimento exigências
- Documentação Regular Documentação não aceita
- análise superada por concordância da Recuperanda

Registros Contábeis das Recuperandas (A&M) apresentados não apresentados

Especificação: Contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial Habilitação/ Divergência não conhecida Habilitação/ Divergência conhecida Acolhida Não acolhida Acolhida em parte

Resultado: Concordância da Recuperanda com o valor da divergência. Aplicação de correção monetária pelo índice do TJ/RJ e de juros de mora de 1% ao mês, ambos desde a data de vencimento das obrigações.

Valor do Crédito: R\$ 599.575,55

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
 Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

DELTA PROD. E SERVIÇOS LTDA.
GALVAO ENGENHARIA
 CNPJ/CPF: 08.160.999/0001-80
 Saldo conforme Edital R\$ 302.681,32
 Saldo conforme Credor R\$ 599.576,55
 Classificação do Crédito: Classe III

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
 Divergência:
 Conclusão: Recuperanda reconhece o valor pleiteado pelo credor
 Comodócio: UFN III
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 599.576,55, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Final da Correção: 25-Mar-15
 Juros de Mora (a.m.) 1,0000%
 Tipo do Juros Simples
 Dias Corridos
 Multa 0,00%

Índice de Correção	#	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data do Início da Correção	Data Final da Correção	Índice do Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Contigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
	1	NF 19310	Nota Fiscal	99,99%	212.420,80	212.399,56	03/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	212.399,56	22	1.557,60	213.957,15
	2	NF 18417	Nota Fiscal	99,99%	41.423,12	41.418,98	03/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	41.418,98	22	303,74	41.722,72
	3	NF 17897	Nota Fiscal	99,99%	108.773,68	108.762,78	22/12/2014	25/03/2015	1,0640	7.027,97	115.790,76	93	3.589,51	119.380,27
	4	NF 20051	Nota Fiscal	99,99%	28.923,43	28.920,74	24/02/2015	25/03/2015	1,0000	-	28.920,74	31	278,18	29.198,92
	5	NF 20081	Nota Fiscal	99,99%	42.748,12	42.743,85	24/02/2015	25/03/2015	1,0000	-	42.743,85	31	441,59	43.185,53
	6	NF 20145	Nota Fiscal	99,99%	75.599,77	75.492,22	28/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	75.492,22	29	729,76	76.221,98
	7	NF 20400	Nota Fiscal	99,99%	38.091,45	38.094,94	11/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	38.094,94	14	177,77	38.272,42
	8	NF 20865	Nota Fiscal	99,99%	39.576,67	39.571,61	20/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	39.571,61	6	66,95	39.638,57



GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES
Ficha nº 273

Dados do Credor:

Nome: DEMAS CONSTRUÇÕES LTDA.

CPF / CNPJ: 63.455.976/0001-79

Crédito (Consórcio Galvão – EIT – Galvão Eng 99,9%, Consórcio Complexo Olímpico do Ceará – Galvão Eng 99,9%, Consórcio QG/GE – Galvão Eng 99,9%, Consórcio DC/GE/QG – Galvão Eng 49,5%)

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 1.810.485,84

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 2.638.871,47

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

(X) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (X) Contrato / () Estatuto Social / () Identidade Pessoa Física
() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração
() instrumento público (X) instrumento particular
() cópia simples (x) cópia autenticada () original () não apresentado

II.4. Substabelecimento
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): -
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- **Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências**
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

TERMO DE: () ABERTURA () ENCERRAMENTO

Nesta data,

() INICIEI
() ENCERREI

este volume destes autos com 4.000 folhas.

Rio de Janeiro, 10 / 07 / 2015.

P/Escrivão